



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**FOLHA LÍDER**

---

**NÚMERO DO PROCESSO:** CETESB.000484/2022-00

**INTERESSADO:** AÇUCAREIRA QUATÁ S/A.

**CLASSIFICAÇÃO:** 039.01.01.007 - Processo de licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade

**DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:** SERVIÇO SOLICITADO: LICENÇA PRÉVIA - LP (EAS)  
EMPREENDIMENTO: LINHA DE TRANSMISSÃO DE 138 KV SE USINA BARRA GRANDE - SE BARRA BONITA - Energia - Linha\_Transmissão\_kV  
TIPOLOGIA: LINHA DE TRANSMISSÃO  
MUNICÍPIOS: AREIÓPOLIS, BARRA BONITA, IGARAÇU DO TIETÊ, LENÇÓIS PAULISTA, SÃO MANUEL

**LOCALIDADE:** Barra Bonita - SP

**DATA:** 25/02/2022 às 08:58

**UNIDADE ORIGEM:** IEOL - SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES

**RESTRIÇÃO DE ACESSO:** Público



## INCLUIR DOCUMENTOS SOLICITADOS

### Orientações:

Para protocolo da sua solicitação, preencher os campos e anexar os documentos conforme as instruções a seguir.

Para cada documento a ser anexado, gerar um único arquivo digital, com no máximo 50MB. Os arquivos acima de 50MB (estudos ambientais) deverão ser particionados para atender o limite, de acordo com a divisão indicada neste Formulário.

Antes da inclusão dos arquivos recomenda-se assistir ao vídeo explicativo, ler a sessão de “Perguntas Frequentes” e verificar a Decisão de Diretoria 247/2017/I, que “dispõe sobre as instruções para protocolização dos documentos digitais dos processos de licenciamento com avaliação de impacto ambiental no sistema eletrônico e-ambiente”, explicitando principalmente instruções sobre organização, partição, qualidade e formato dos documentos.

Se identificadas situações em desacordo com a Decisão de Diretoria, o interessado será notificado, por e-mail, a fazer novo upload de documentos.

### Preenchimento do Formulário

Este Formulário contém 12 páginas.

Preencher somente os campos pertinentes à solicitação desejada.

Inserir o documento no campo correspondente. Isso garante o nome correto do documento dentro do seu processo digital.

Não inserir o mesmo documento em mais de um campo do Formulário.

Página 1: Orientações gerais e preenchimento dos dados cadastrais da solicitação.

Página 2: Documentos, Manifestações, solicitação de Parecer Técnico, atendimento à Requisição de Informações Complementares - RIC e Audiência Pública.

Página 3 até Página 7: Inserção do estudo ambiental a que se refere sua solicitação, existindo como opções o Termo de Referência, estudos para obtenção da LP (EAS, RAP e EIA), da LI, da LO e sua renovação.

Página 8: Anexos

Página 9: Mapas - Caracterização e Meio Físico

Página 10: Mapas - Meios Biótico e Socioeconômico

Página 11: Informações Georreferenciadas

Página 12: Finalização

### ATENÇÃO!

É obrigatória a apresentação de mapas e informações georreferenciadas (shapes e kmz). UM ARQUIVO NÃO SUBSTITUI O OUTRO.

### Serviço Solicitado

LICENÇA PRÉVIA – LP (EAS)

### Nome do Empreendimento

Açucareira Quatá S.A.

### Tipologia

Linha de Transmissão

Link para escolha da Tipologia

### Municípios

Selecione



Lençóis Paulista
Areiópolis
São Manuel
Igaraçu do Tietê
Barra Bonita

## Links importantes

Manual de Elaboração de Estudos com AIA

Decisão de Diretoria 247/2017/I

## DOCUMENTOS, MANIFESTAÇÕES, PARECER TÉCNICO, RIC E AUDIÊNCIA PÚBLICA

### Orientações:

Para cada Documento e/ou Manifestação deverá ser gerado apenas um arquivo digital. Ou seja, não deverão ser agrupados num mesmo arquivo digital vários Documentos ou várias Manifestações distintas.

Também, um mesmo Documento e/ou Manifestação não deverá ser particionado por páginas, gerando um arquivo digital para cada página.

Em todos os casos, poderá ser incluído mais de um Documento e/ou Manifestação sob o mesmo "Título", como por exemplo, Certidão da Prefeitura, no caso de haver a manifestação de mais de uma prefeitura no processo.

Inserir o Documento e/ou Manifestação no respectivo campo de acordo com o Título deste formulário. Somente deverá ser utilizada a opção "Outros", caso o documento em questão realmente não conste na lista pré-estabelecida.

Uma vez que o documento foi inserido num campo dessa página do Formulário, NÃO inserir novamente em outro campo, como por exemplo na página de Anexos.

## Anexar - Documentos Gerais

### Carta de apresentação

Carta de apresentação.pdf

### Ficha cadastral

Ficha cadastral.pdf

### Tabela Síntese do Licenciamento (Sala de cenários)

Tabela Síntese do Licenciamento (Sala de cenários).xlsx

[Link para baixar a tabela](#)

### Solicitação de dispensa do pagamento

#### Boleto

Boleto.pdf

### Comprovante de pagamento

Comprovante de pagamento.pdf

### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.pdf



**Publicação**

**Publicação no Diário Oficial**

**Procuração**

**Decreto de utilidade pública - DUP**

**Ata de Reunião**

**Matrícula do Imóvel**

**Imissão na Posse**

**Contrato de Servidão**

**Contrato**

**Declaração**

## **Anexar - Manifestações**

**Anuência dos proprietários**

**Certidão ou Exame Técnico da Prefeitura - Protocolo**

**Certidão da Prefeitura**

Certidão da Prefeitura.pdf

Certidão da Prefeitura.pdf

Certidão da Prefeitura.pdf

Certidão da Prefeitura.pdf

Certidão da Prefeitura.pdf

**Exame Técnico da Prefeitura**

Exame Técnico da Prefeitura.pdf

Exame Técnico da Prefeitura.pdf

Exame Técnico da Prefeitura.pdf

Exame Técnico da Prefeitura.pdf

Exame Técnico da Prefeitura.pdf

**Manifestação ANEEL**

**Manifestação COMAER - Protocolo**

**Manifestação COMAER**

**Manifestação do Comitê de Bacias - CBH**

**Outorga da ANA**

**Outorga do DAEE - Protocolo**

**Outorga do DAEE**

**Manifestação Companhia de Tráfego**

**Manifestação do CONDEPHAAT - Protocolo**

**Manifestação do CONDEPHAAT**

**Manifestação Patrimônio Municipal**

**Manifestação do ANM (DNPM)**

**Manifestação FUNAI**



## **Manifestação Fundação Palmares**

### **Manifestação do IBAMA**

### **Manifestação do ICMBio**

### **Manifestação IPHAN - Protocolo**

### **Ficha de Caracterização da Atividade – FCA – IPHAN**

Ficha de Caracterização da Atividade – FCA – IPHAN.pdf

Ficha de Caracterização da Atividade – FCA – IPHAN.pdf

### **Manifestação IPHAN**

#### **Ministério Público**

#### **Manifestação - Outros**

Manifestação - Outros.pdf

Manifestação - Outros.pdf

## **Solicitação de Parecer Técnico**

### **Relatório de Parecer**

## **Requisição de Informações Complementares - RIC**

### **Atendimento à RIC**

## **Audiência Pública**

### **Audiência Pública - Ata**

### **Audiência Pública - Áudio**

### **Audiência Pública - Vídeo**

### **Audiência Pública - Transcrição**

## **EAS, TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Orientações:**

Essa página trata da inclusão dos documentos referentes à Solicitação de Licença Prévia com EAS ou Solicitação de Termo de Referência. Deverão ser preenchidos somente os campos pertinentes à solicitação desejada.

Cada documento digital poderá ter no máximo 50 MB. Os arquivos acima de 50 MB deverão ser particionados para atender o limite, conforme o preenchimento dos campos a seguir e de acordo com Decisão de Diretoria da CETESB 247/2017/I.

As fotos, figuras, croquis, desenhos, fluxogramas etc, além de mapas de tamanho A3 ou menores deverão ser inseridos diretamente ao longo do texto, conforme Decisão de Diretoria 247/2017/I. Os MAPAS DE TAMANHO A2 OU MAIORES DEVERÃO VIR SEPARADAMENTE como “Mapas”, a serem inseridos nas Páginas 9 e 10.

## **Anexar - Estudo Ambiental Simplificado**



### **EAS - Estudo Ambiental Simplificado**

EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.kmz  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf  
EAS - Estudo Ambiental Simplificado.pdf

### **Anexar - Termo de Referência**

#### **Termo de Referência - TR**

## **RAP**

#### **Orientações:**

Essa página trata da inclusão dos documentos referentes à Solicitação de Licença Prévia com RAP.

Cada documento digital poderá ter no máximo 50 MB. Os arquivos acima de 50 MB deverão ser particionados para atender o limite, conforme o preenchimento dos campos a seguir e de acordo com Decisão de Diretoria 247/2017/I.

As fotos, figuras, croquis, desenhos, fluxogramas etc, além de mapas de tamanho A3 ou menores deverão ser inseridos diretamente ao longo do texto, conforme Decisão de Diretoria 247/2017/I. Os MAPAS DE TAMANHO A2 OU MAIORES DEVERÃO VIR SEPARADAMENTE como "Mapas", a serem inseridos nas Páginas 9 e 10.

### **Anexar - Relatório Ambiental Preliminar - RAP**

#### **RAP - Introdução**

#### **RAP - Estudos de Alternativas**

#### **RAP - Caracterização do empreendimento**

#### **RAP - Áreas de Influência**

#### **RAP - Diagnóstico - Meio físico**



**RAP - Diagnóstico - Meio biótico**

**RAP - Diagnóstico - Meio socioeconômico**

**RAP - Avaliação dos Impactos**

**RAP - Programas Ambientais**

**RAP - Prognóstico e Conclusões**

**RAP - Bibliografia e Equipe Técnica**

## **EIA**

### **Orientações:**

Essa página trata da inclusão dos documentos referentes à Solicitação de Licença Prévia com EIA/RIMA.

Cada documento digital poderá ter no máximo 50 MB. Os arquivos acima de 50 MB deverão ser particionados para atender o limite, conforme o preenchimento dos campos a seguir e de acordo com Decisão de Diretoria da CETESB 247/2017/I.

As fotos, figuras, croquis, desenhos, fluxogramas etc, além de mapas de tamanho A3 ou menores deverão ser inseridos diretamente ao longo do texto, conforme Decisão de Diretoria 247/2017/I. Os MAPAS DE TAMANHO A2 OU MAIORES DEVERÃO VIR SEPARADAMENTE como "Mapas", a serem inseridos nas Páginas 9 e 10.

## **Anexar - Estudo de Impacto Ambiental**

**EIA - Introdução**

**EIA - Estudos de Alternativas**

**EIA - Caracterização do empreendimento**

**EIA - Áreas de Influência**

**EIA - Diagnóstico - Meio físico**

**EIA - Diagnóstico - Meio biótico**

**EIA - Diagnóstico - Meio socioeconômico**

**EIA - Avaliação dos Impactos**

**EIA - Programas Ambientais**

**EIA - Prognóstico e Conclusões**

**EIA - Bibliografia e Equipe Técnica**

**RIMA**

## **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**Orientações:**

Essa página trata da inclusão dos documentos referentes à Solicitação de Licença de Instalação – LI, ou do envio do Relatório de Acompanhamento de Licença de Instalação – LI. Deverão ser preenchidos somente os campos pertinentes à solicitação desejada.

Cada documento digital a ser inserido poderá ter no máximo 50 MB. Os arquivos acima de 50 MB deverão ser particionados para atender o limite, conforme o preenchimento dos campos a seguir e de acordo com Decisão de Diretoria da CETESB 247/2017/I.

As fotos, figuras, croquis, desenhos, fluxogramas etc, além de mapas de tamanho A3 ou menores deverão ser inseridos diretamente ao longo do texto conforme Decisão de Diretoria 247/2017/I. Os MAPAS DE TAMANHO A2 OU MAIORES DEVERÃO VIR SEPARADAMENTE como “Mapas”, a serem inseridos nas Páginas 9 e 10.

**Anexar - Relatório de Solicitação de Licença de Instalação**

Relatório de Solicitação de LI

**Anexar - Relatório de Acompanhamento de LI**

Relatório de Acompanhamento de LI

**LICENÇA DE OPERAÇÃO****Orientações:**

Essa página trata da inclusão dos documentos referentes à Solicitação de Licença de Operação – LO, ou da inclusão dos documentos do Relatório de Regularização Ambiental – RRA, ou envio da Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Renovação, ou do envio do Relatório de Acompanhamento de Licença de Operação – LO. Deverão ser preenchidos somente os campos pertinentes à solicitação desejada.

Cada documento digital a ser inserido poderá ter no máximo 50 MB. Os arquivos acima de 50 MB deverão ser particionados para atender o limite, conforme o preenchimento dos campos a seguir e de acordo com Decisão de Diretoria da CETESB 247/2017/I.

As fotos, figuras, croquis, desenhos, fluxogramas etc, além de mapas de tamanho A3 ou menores deverão ser inseridos diretamente ao longo do texto, conforme Decisão de Diretoria 247/2017/I. Os MAPAS DE TAMANHO A2 OU MAIORES DEVERÃO VIR SEPARADAMENTE como “Mapas”, a serem inseridos nas Páginas 9 e 10.

**Anexar - Relatório de Regularização Ambiental**

Relatório de Regularização Ambiental - RRA

**Anexar - Solicitação de Licença de Operação**

Relatório de Solicitação de LO

**Anexar - Solicitação de Renovação de Licença de Operação**

Relatório de Solicitação de Renovação de LO

**Anexar - Relatório de Acompanhamento de Licença de Operação**

Relatório de Acompanhamento de LO



## ANEXOS

### Orientações:

Para cada Anexo deverá ser gerado apenas um arquivo digital. Ou seja, não deverão ser agrupados num mesmo arquivo digital vários documentos distintos.

Também, um mesmo documento não deverá ser particionado por páginas, gerando um documento digital por página.

Em todos os casos, poderá ser incluído mais de um arquivo sob o mesmo "título".

Inserir o Anexo no respectivo campo de acordo com o Título deste formulário. Somente deverá ser utilizada a opção "Outros", caso o Anexo em questão realmente não conste na lista pré-estabelecida.

Se o documento já foi inserido em algum campo da página de Documentos e Manifestações NÃO inserir novamente.

**Áreas Contaminadas - Relatório de Avaliação Preliminar**

**Áreas Contaminadas - Relatório de Investigação Confirmatória**

**Áreas Contaminadas - Relatório de Investigação Detalhada**

**Cronograma**

**Diagnóstico Espeleológico**

**Estudo Arqueológico**

**Estudo de Análise de Risco - EAR**

**Estudo de Dispersão Atmosférica**

**Estudo de Estabilidade Geotécnica**

**Estudo de Ruído e Vibração**

**Estudo de Tráfego**

**Laudos Laboratoriais**

**Legislação Municipal**

**Lista de Árvores Isoladas**

**Lista de Espécies de Fauna**

**Lista de Espécies de Flora**

**Memória de Cálculo**

**Memorial Descritivo**

**Parecer Técnico**

**Planilha de Cálculo Compensação Ambiental**

**Plano Básico Ambiental - PBA**

**Plano de Ação de Emergência - PAE**

**Plano de Controle de Obras - PCO**

**Plano de Gerenciamento de Resíduos**

**Programa de Comunicação Social**



Programa de Controle Ambiental - PCA  
Programa de Controle Ambiental Operação - PCAO  
Programa de Desapropriação e Reassentamento Involuntário  
Programa de Educação Ambiental  
Programa de Gerenciamento de Risco - PGR  
Programa de Gestão Ambiental - PGA  
Programa de Monitoramento da Ictiofauna  
Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas  
Programa de Monitoramento de Processos Erosivos  
Programa de Monitoramento de Ruídos  
Programa de Monitoramento e Resgate de Fauna  
Programa de Plantio Compensatório  
Programa de Qualidade da Água  
Programa de Qualidade do Ar  
Projeto de Drenagem  
Projeto de Esgotamento Sanitário  
Projeto de Restauração Florestal  
Projeto de Terraplenagem  
Shape - Metadados  
Vídeo  
Anexos - Outros

## MAPAS - CARACTERIZAÇÃO E MEIO FÍSICO

### Orientações:

Essa página trata da inclusão dos Mapas de tamanho A2 ou maiores referentes à Solicitação desejada.

Cada documento digital a ser inserido poderá ter no máximo 50 MB.

Inserir o Mapa no respectivo campo de acordo com o Título deste formulário. Somente deverá ser utilizada a opção "Outros", caso o Mapa em questão realmente não conste na lista pré-estabelecida.

### ATENÇÃO!

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE MAPAS E INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SHAPES E KMZ). UM ARQUIVO NÃO SUBSTITUI O OUTRO.

## Anexar - Mapas

## CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Mapa - Áreas e Estruturas de Apoio



Mapa - Áreas de Empréstimo e Disposição  
Mapa - Áreas de Influência  
Mapa - Áreas de Produção Agrícola  
Mapa - Caminhos de Serviço/Acessos  
Mapa - Decreto de Utilidade Pública - DUP  
Mapa - Delimitação e Traçado do Empreendimento  
Mapa - Estudos de Alternativas  
Mapa - Faixa de Domínio ou Servidão  
Mapa - Layout da Área Recuperada  
Mapa - Layout das Instalações e Estruturas Associadas  
Mapa - Layout do Empreendimento na Implantação  
Mapa - Layout do Empreendimento na Operação  
Mapa - Limites Patrimoniais  
Mapa - Localização do Empreendimento  
Mapa - Plantas e Cortes  
Mapa - Projeto de Drenagem  
Mapa - Projeto de Esgotamento Sanitário  
Mapa - Projeto Executivo  
Mapa - Projeto Funcional  
Mapa - Projeto Urbanístico  
Mapa - Terraplenagem

## **MEIO FÍSICO**

Mapa - Água Subterrânea (Variação de Nível)  
Mapa - Água Subterrânea (Qualidade)  
Mapa - Água Superficial (Qualidade)  
Mapa - Áreas Contaminadas  
Mapa - Batimetria  
Mapa - Cartas de Fragilidade Ambiental  
Mapa - Cavernas Afetadas  
Mapa - Clima  
Mapa - Declividade  
Mapa - Dispersão dos Poluentes Atmosféricos  
Mapa - Emissão de Poluentes  
Mapa - Espeleologia  
Mapa - Focos Erosivos e Assoreamento



Mapa - Geofísica  
Mapa - Geologia  
Mapa - Geomorfologia  
Mapa - Geotecnia  
Mapa - Hipsometria  
Mapa - Medição de Ruído  
Mapa - Medição de Vibração  
Mapa - Modelagem de Ruído  
Mapa - Ocorrência de Fósseis (Paleontologia)  
Mapa - Odores  
Mapa - Pedologia  
Mapa - Planialtimetria  
Mapa - Potenciometria  
Mapa - Qualidade do Ar  
Mapa - Recursos Hídricos (Usos e Feições)  
Mapa - Recursos Minerais - ANM (DNPM)  
Mapa - Rede de Drenagem  
Mapa - Relevo  
Mapa - Riscos de Acidentes  
Mapa - Susceptibilidade a Processos de Dinâmica Superficial  
Mapa - Suscetibilidade à Contaminação do Solo  
Mapa - Topografia

## MAPAS - MEIOS BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO

### Orientações:

Essa página trata da inclusão dos Mapas de tamanho A2 ou maiores referentes à Solicitação desejada.

Cada documento digital a ser inserido poderá ter no máximo 50 MB.

Inserir o Mapa no respectivo campo de acordo com o Título deste formulário. Somente deverá ser utilizada a opção "Outros", caso o Mapa em questão realmente não conste na lista pré-estabelecida.

### ATENÇÃO!

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE MAPAS E INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SHAPES E KMZ). UM ARQUIVO NÃO SUBSTITUI O OUTRO.

## Anexar - Mapas

## MEIO BIÓTICO - VEGETAÇÃO



Mapa - Áreas de Proteção da Vegetação (Código Florestal)

Mapa - Árvores Isoladas Suprimidas

Mapa - Cobertura Vegetal da AID

Mapa - Compensação Florestal

Mapa - Fragmentos de Vegetação Suprimidos

Mapa - Intervenção em APP

Mapa - Parcelas de Amostragem do Inventário Florestal

## **MEIO BIÓTICO - FAUNA**

Mapa - Amostragem de Fauna

Mapa - Atropelamento de Fauna

Mapa - Fauna Aquática

Mapa - Fauna Cavernícola

Mapa - Fauna Terrestre

Mapa - Ictiofauna

## **CONSERVAÇÃO**

Mapa - Áreas Protegidas Municipais

Mapa - Pacuera

Mapa - Plano de Conservação de Áreas

Mapa - Unidades de Conservação

Mapa - Zoneamento Municipal

## **MEIO SOCIOECONÔMICO**

Mapa - Arqueologia (Pontos de Prospecção)

Mapa - Arqueologia (Sítios e Vestígios)

Mapa - Atividades Econômicas

Mapa - Benfeitorias Afetadas

Mapa - Comunidades Tradicionais

Mapa - Desapropriação

Mapa - Edificações Impactadas por Vibrações e Recalques

Mapa - Equipamentos Sociais

Mapa - Infraestruturas e Serviços Públicos

Mapa - Patrimônio Cultural e Natural

Mapa - Propriedades Afetadas

Mapa - Reassentamento



Mapa - Sistema Viário e Infraestruturas

Mapa - Uso e Ocupação do Solo na AID

Mapa - Uso e Ocupação do Solo na All

## INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS

### Orientações:

Essa página trata da inclusão de arquivos no formato shapefile OU kmz referentes às informações vetoriais utilizadas para a elaboração dos mapas apresentados.

Cada documento digital a ser inserido poderá ter no máximo 50 MB.

Inserir os arquivos no respectivo campo de acordo com o Título deste formulário.

### ATENÇÃO!

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE MAPAS E INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SHAPES E KMZ). UM ARQUIVO NÃO SUBSTITUI O OUTRO.

## Anexar - Arquivos Vetoriais (Informações Georreferenciadas)

## CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

GEO - Traçado do Empreendimento

GEO - Limites Patrimoniais

GEO - Faixa de Domínio ou Servidão

GEO - Áreas de Empréstimo e Disposição

GEO - All (Meios Físico e Biótico)

GEO - All (Meio Socioeconômico)

GEO - AID (Meios Físico e Biótico)

GEO - AID (Meio Socioeconômico)

GEO - ADA

## MEIO FÍSICO

GEO - Curvas de Nível

GEO - Batimetria

GEO - Declividade

GEO - Qualidade do Ar

GEO - Emissão de Poluentes

GEO - Dispersão dos Poluentes Atmosféricos

GEO - Medição de Ruído

GEO - Medição de Vibração

GEO - Modelagem de Ruído



**GEO - Suscetibilidade a Processos de Dinâmica Superficial**

**GEO - Focos Erosivos e de Assoreamento**

**GEO - Potenciais Edificações a serem Impactadas por Vibrações e Recalques**

**GEO - Ocorrência de Fósseis**

**GEO - Mapeamento Espeleológico**

**GEO - Cavernas Afetadas**

**GEO - Hidrografia**

**GEO - Usos e Feições dos Recursos Hídricos**

**GEO - Modelagem de Qualidade de Água Superficial**

**GEO - Qualidade de Água Subterrânea**

**GEO - Mapa Potenciométrico**

**GEO - Variação do Nível da Água Subterrânea**

**GEO - Atividades com Potencial de Contaminação do Solo**

**GEO - Suscetibilidade à Contaminação do Solo**

**GEO - Áreas Contaminadas**

## **MEIO BIÓTICO - VEGETAÇÃO**

**GEO - Cobertura Vegetal Existente na AID**

**GEO - Fragmentos a serem Suprimidos**

**GEO - Árvores Isoladas a serem Suprimidas**

**GEO - Árvores Isoladas Existentes na AID**

**GEO - Áreas de Intervenção em APP**

**GEO - Áreas de Proteção da Vegetação (Código Florestal)**

**GEO - Compensação Florestal**

## **MEIO BIÓTICO - FAUNA**

**GEO - Fauna Cavernícola**

**GEO - Biota Aquática**

## **CONSERVAÇÃO**

**GEO - Pacuera**

**GEO - Plano de Conservação de Áreas**

**GEO - Áreas Protegidas Municipais**

## **MEIO SOCIOECONÔMICO**

**GEO - Propriedades Existentes na AID**

**GEO - Propriedades a serem Afetadas**



GEO - Benfeitorias a serem Afetadas

GEO - Equipamentos Sociais na AID

GEO - Uso e Ocupação do Solo na AID

GEO - Uso e Ocupação do Solo na ADA

GEO - Uso e Ocupação do Solo na AII

GEO - Infraestruturas Existentes na AID

GEO - Infraestruturas e Serviços Públicos Afetados pelo Empreendimento

GEO - Atividades Econômicas Afetadas pelo Empreendimento

GEO - Bens de Interesse ao Patrimônio Cultural e Natural na AID e Respectivas  
Áreas Envoltórias

GEO - Pontos de Prospecção de Arqueologia

GEO - Infraestruturas Viárias Afetadas

GEO - Zoneamentos Municipais

## **FINALIZAR**

Ressaltamos que essa solicitação estará sujeita à complementação de informações ou documentos após análise técnica.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.

**Caso tenha incluído todos os documentos, clique no botão abaixo para enviar sua solicitação.**

Estou ciente que, após clicar em "Enviar Solicitação", não será mais possível anexar nenhum documento no sistema.

Lençóis Paulista, 11 de Janeiro de 2022

À

**CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**  
**Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – AIA**  
**São Paulo – SP**

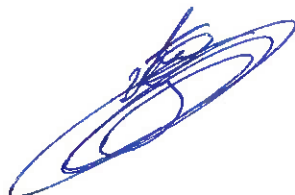
**Processo e-ambiente:**

**CETESB.000484/2022-00**

**Açucareira Quatá S.A.**

A **AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.**, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ sob nº 60.855.574/0004-16, situada a Rodovia Marechal Rondon, km 289, zona rural do Município de Lençóis Paulista – SP, vem por meio desta, apresentar documentação referente a Solicitação de Licença Prévia através de Estudo Ambiental Simplificado – EAS, para construção de Linha de Transmissão de 138 KV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita.

Atenciosamente,



**AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.**

Gilberto Alves dos Santos



Página: 18

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**FICHA CADASTRAL**  
**LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS**

**1. SERVIÇO SOLICITADO**

<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E INTERVENÇÃO EM APP DE ha (área de supressão e intervenção)	<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA <input type="checkbox"/> EIA/RIMA <input type="checkbox"/> RAP <input checked="" type="checkbox"/> EAS
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS (nº de árvores)	<input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO
<input type="checkbox"/> CONSULTA PRÉVIA	<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO
	<input type="checkbox"/> TERMO DE REFERÊNCIA
	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
	<input type="checkbox"/> OUTROS
	<input type="checkbox"/> PARECER TÉCNICO
Nº PROCESSO:	ANO PROCESSO:
O EMPREENDEDOR POSSUI LIMINAR VIGENTE? <input type="checkbox"/> SIM* <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
*APRESENTAR O COMPROVANTE JUNTO A ESSA FICHA.	

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

Nome / Razão Social Açucareira Quatá S.A.			
Endereço (avenida, rua, estrada etc.) Rodovia Marechal Rondon, km 289			
Bairro Zona rural	Município Lençóis Paulista - SP	CEP 18680-900	
Fone (DDD) (14) 3269 9693	e-mail institucional da empresa gilberto.santos@zilor.com.br		
CNPJ / CPF 60.855.574/0004-16	Contato (nome) Gilberto Alves dos Santos		
CPF 296.736.328-63	RG 33.078.855-3	Data emissão 03/03/1995	Fone celular (DDD) (14) 99608 3299
Atividade/profissão Biólogo	e-mail gilberto.santos@zilor.com.br		

**3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Nome Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita		
Atividade Linha de Transmissão e Subestação	Tipologia ( <a href="https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/tabelas/">https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/tabelas/</a> ) Linha de Transmissão	
Endereço (avenida, rua, estrada etc.) Rodovia Marechal Rondon, km 289	Investimento R\$ 16.200.000,00	
Bairro Zona rural	Município(s) Lençóis Paulista - SP, Areiópolis - SP, São Manuel - SP, Igarapu do Tietê - SP e Barra Bonita - SP	CEP 18680-900
Coordenadas: Longitude 7.495.578,77 N		Latitude 730.944,36 E

**4. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA**

Nome / Razão Social Açucareira Quatá S.A.		
CNPJ / CPF 296.736.328-63	RG 33.078.855-3	Data Emissão 03/03/1995
Endereço (avenida, rua, estrada etc.) Rodovia Marechal Rondon, km 289		
Bairro Zona rural	Município Lençóis Paulista - SP	CEP 18680-900
Fone (DDD) (14) 3269 9693	Celular (DDD) (14) 99608 3299	
Contato (nome) Gilberto Alves dos Santos	e-mail gilberto.santos@zilor.com.br	

**5. INTERFERÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO EM ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS**

Unidade de Conservação	Em Unidade de Conservação de Uso Sustentável (Estadual/Federal)	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Nome e o Órgão gestor da Unidade de Conservação
	Em Zona de Amortecimento Unidade de Proteção Integral (Estadual/Federal)	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Nome e o Órgão gestor da Unidade de Conservação
Patrimônio Espeleológico, conforme a Resolução CONAMA 347/2004	(Cavernas naturais subterrâneas existentes na ADA e AID)	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Caracterização sucinta e outras observações

**6. DADOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE SANEAMENTO**

Sistemas de Tratamento	Água	Sistema Isolado	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Descrição sucinta do sistema Não se aplica ao empreendimento.
	Esgotos	Sistema Isolado	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Descrição sucinta do sistema Não se aplica ao empreendimento.

**7. INTERFERÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO NOS RECURSOS HÍDRICOS**

UGHRI/COMITÊ	Indicação do Comitê de Bacia Hidrográfica UGHRI 13 - Tietê - Jacaré
ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS	Indicação da Bacia e/ou a Sub-//bacia Hidrográfica Não existem áreas protegidas no empreendimento.

**8. Pessoas Autorizadas a acessar o processo digital no e-ambiente (consultas e upload de documentos) e responsáveis pelo processo.**

Identificação: (1) Consultoria (2) Assessoria (3) Empreendimento (4) Outros					
Nome	CPF	RG/ Data emissão	e-mail	Cargo	Ident.
Gilberto Alves dos Santos	296.736.328-63	33.078.855-3/ 03/03/1995	gilberto.santos@zilor.com.br	Analista de Preservação Ambiental SR.	(3)
					( )
					( )
					( )
					( )
					( )

**9. INTERFERÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO EM:**

Assentamentos Rurais do INCRA e/ou ITESP na ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) do empreendimento	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Órgão responsável pelo assentamento.
Áreas de antigas cavas de mineração	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Observações
Áreas Contaminadas na ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) do empreendimento, com base no cadastro da CETESB, no site: <a href="http://datageo.ambiente.sp.gov.br/">http://datageo.ambiente.sp.gov.br/</a> (Acessar o Visualizador de Mapas e ativar a camada Gerenciamento / Áreas Contaminadas)	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Observações

**10. DATA DE PREENCHIMENTO DA FICHA : 11/01/2022**

**PERGUNTAS E INSTRUÇÕES GERAIS**

**Por que tenho que preencher essas duas Tabelas Síntese?**

Para dar subsídios à análise ambiental dos grandes empreendimentos, bem como agilizar o processo de licenciamento

**Quando devo preencher essas Tabelas Síntese?**

Quando protocolizar qualquer solicitação (Licença, Consulta ou TR) E quando apresentar Informações Complementares

**Sou obrigado a ter todas as informações solicitadas?**

**NÃO**, pois há campos que não são aplicáveis à fase do licenciamento, tipo de estudo, empreendimento ou localização

**O que fazer se não tenho a informação?**

Deixe o campo vazio

**ATENTE PARA AS UNIDADES DOS PARÂMETROS**

[Tabela 1 - Caracterização do Empreendimento](#)

[Tabela 2 - Indicadores de Impacto Ambiental](#)


**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
 www.cetesb.sp.gov.br

**Tabela 1 - Caracterização do Empreendimento**
**Linha de Transmissão**

<b>Empreendimento</b>	Açucareira Quatá S.A.		
<b>Número do Processo</b>	Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande - SE Barra Bonita		
<b>Fase do licenciamento</b>	Solicitação de Licença Prévia		
Parâmetro	Valor	Unidade	Observação
Porção/Trecho			
Extensão total	23,28764	km	
Extensão da faixa de servidão compartilhada	0	km	
Largura da faixa de servidão	30	m	
Tensão de operação	138	kV	
Nº de torres	77		
Distância média entre torres	295	m	
Altura média das torres	30	m	
Distância mínima do cabo ao solo	8,5	m	
Distância mínima do cabo ao topo das árvores	4,5	m	
Nº de subestações	2		
Área total das subestações	800	m <sup>2</sup>	
Tensão de entrada das subestações	138	kV	
Tensão de saída das subestações	138	kV	


**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
 www.cetesb.sp.gov.br

**Tabela 2 - Indicadores Ambientais**  
**Linha de Transmissão**

Parâmetro	Valor	Unidade	Observação
Investimento da obra	16.200.000,00	R\$	
Duração da obra	10	meses	
Área de Intervenção	70,16	ha	amente Afetada - 30 n
Áreas de Apoio	0,77	ha	
Volume de Corte		m <sup>3</sup>	
Volume de Aterro		m <sup>3</sup>	
Movimentação do Solo		m <sup>3</sup>	
Movimentação da Rocha		m <sup>3</sup>	
Volume de Material de Empréstimo		m <sup>3</sup>	
Volume de material excedente		m <sup>3</sup>	
Nº de corpos d'água afetados	10	Serão 12 locais em 10 corpos	
Áreas Contaminadas			
Supressão de Vegetação Primária		ha	
Supressão de Vegetação Estágio Avançado		ha	
Supressão de Vegetação Estágio Médio		ha	
Supressão de Vegetação Estágio Médio e Avançado		ha	
Supressão de Vegetação Estágio Inicial		ha	
Supressão de Vegetação Nativa Total		ha	
Supressão de Vegetação Pioneira		ha	
Supressão de Cerrado		ha	
Supressão de Árvores Nativas Isoladas			
Áreas de Preservação Permanente - APP total		ha	
Espécies de Flora			
Espécies de Flora Ameaçadas de Extinção			
Plantio Compensatório		ha	
Espécies de Mastofauna			
Espécies de Avifauna			
Espécies de Herpetofauna			
Espécies de Fauna Terrestre Total			
Espécies de Ictiofauna			
Espécies Fauna Endêmicas e/ou Ameaçadas Extinção			
Compensação Ambiental		R\$	
Mão de Obra da Implantação			
Mão de Obra da Operação			
Tráfego Gerado na Implantação		viagens/dia	
Tráfego Gerado na Operação		viagens/dia	
Nº de Propriedades Afetadas			
Área Total de Desapropriação		ha	
Famílias Desapropriadas			
Famílias Reassentadas			
Nº de Equipamentos Sociais			
Nº de Infraestruturas Afetadas			
Nº Poligonais do DNPM Afetadas Pelo Empreendimento			
Vestígios Arqueológicos - Ocorrência			
Sítios arqueológicos			

Áreas Tombadas			
Área Impermeabilizada		ha	
Consumo de Água		m <sup>3</sup> /hora	
Consumo de Energia		kWh/mês	
Geração de Efluentes		m <sup>3</sup> /hora	
Geração de Resíduos		t/dia	
Emissão de NOx		t/ano	
Emissão de MP		t/ano	
Emissão de VOC		t/ano	
Áreas Indígenas			
Áreas Quilombolas			

<b>BANCO DO BRASIL</b>   <b>001-9</b>		00190.00009 02844.521001 00733.104178 1 88510001527225			
Cedente CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		Agência / Código Cedente 1897-X / 139678-1	Espécie RC	Quantidade 0	Nosso Número 28445210000733104
Número do Documento 733.104		CPF/CNPJ 43776491000170	Vencimento 31/12/2021	Valor do Documento 15.272,25	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Interessado/Reclamado/Investigado/Réu na ACP					

Autenticação mecânica

SacadoCompleto

Corte na linha pontilhada

<b>BANCO DO BRASIL</b>   <b>001-9</b>		00190.00009 02844.521001 00733.104178 1 88510001527225			
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO NÃO RECEBER			Vencimento 31/12/2021		
Cedente CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		CPF/CNPJ 43776491000170		Agência/Código Cedente 1897-X/139678-1	
Data do documento 21/12/2021	Número do Documento 733.104	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 21/12/2021	Nosso Número 28445210000733104
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 0	Valor 0,00	(=) Valor do Documento 15.272,25
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente ) Não receber após o vencimento					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
1. O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTE TÍTULO. 2. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO - DIRIGIR-SE A UMA AGÊNCIA DA CETESB.					(=) Valor Cobrado
Interessado/Reclamado/Investigado/Réu na ACP AÇUCAREIRA QUATÁ S/A CPF/CNPJ: (60855574000416)					

Sacado

Código de Baixa: 17/28445210000733104-1

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação




Corte na linha pontilhada

**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/conta: 0612/93986-8 CPF/CNPJ: 60.855.574/0001-73 Empresa: ACUCAREIRA QUATA S A

**Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante:

 <b>BANCO DO BRASIL</b>		00190 00009 02844 521001 00733 104178 1 88510001527225
Beneficiário: <b>CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO</b>	CPF/CNPJ do beneficiário: <b>43.776.491/0001-70</b>	Data de vencimento: <b>31/12/2021</b>
Razão Social:		Valor do boleto (R\$): <b>15.272,25</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador: <b>ACUCAREIRA QUATA S A</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>60.855.574/0001-73</b>	(=) Valor do pagamento (R\$): <b>15.272,25</b>
		Data de pagamento: <b>30/12/2021</b>
Autenticação mecânica A91AE0CE5D3BF1F24B7CB5CCB11CD125BE8E223F		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 30/12/2021 às 14:20:38 via Sispag, CTRL 250002319000082.

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº:  
**2022/00189**

**CONTRATADO**

2.Nome: GILBERTO ALVES DOS SANTOS		3.Registro no CRBio: 097439/01-D	
4.CPF: 296.736.328-63	5.E-mail: gilberto.santos@zilor.com.br		6.Tel: (14)3269-9693
7.End.: SÃO JOSÉ SN		8.Compl.: CX POSTAL 25	
9.Bairro: ZN RURAL	10.Cidade: MACATUBA	11.UF: SP	12.CEP: 17290-000

**CONTRATANTE**

13.Nome: AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.		
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 60.855.574/0004-16
16.End.: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 865		
17.Compl.:	18.Bairro: CENTRO	19.Cidade: LENCOIS PAULISTA
20.UF: SP	21.CEP: 18680-900	22.E-mail/Site: gilberto.santos@zilor.com.br

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23.Natureza : 1. Prestação de serviço  
Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;

24.Identificação : REALIZAÇÃO DE VISTORIA E ELABORAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS, PARA A REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A CETESB, DE UMA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DE 138 KV SE USINA BARRA GRANDE - SE BARRA BONITA, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE LENÇÓIS PAULISTA, AREIÓPOLIS, SÃO MANUEL, IGARAÇU DO TIETÊ E BARRA BONITA.

25.Município de Realização do Trabalho: LENCOIS PAULISTA

26.UF: SP

27.Forma de participação: EQUIPE

28.Perfil da equipe: ENGENHEIRO, BIÓLOGOS E TÉCNICOS

29.Área do Conhecimento: Botânica;

30.Campo de Atuação: Meio Ambiente

31.Descrição sumária : REALIZAÇÃO DE VISTORIA E ELABORAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS, PARA A REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A CETESB, DE UMA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DE 138 KV SE USINA BARRA GRANDE - SE BARRA BONITA, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE LENÇÓIS PAULISTA, AREIÓPOLIS, SÃO MANUEL, IGARAÇU DO TIETÊ E BARRA BONITA.

32.Valor: R\$ 11.875,71

33.Total de horas: 220

34.Início: NOV/2021


35.Término: JAN/2022

**36. ASSINATURAS**

**Declaro serem verdadeiras as informações acima**


Data: 22/05/2022

Assinatura do Profissional

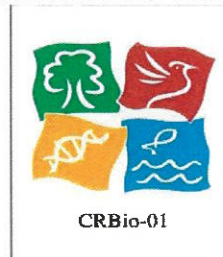


Data: 11/10/22

Assinatura e Carimbo do Contratante



**37. LOGO DO CRBio**



**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 9866.1436.2377.3319**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio01.org.br](http://www.crbio01.org.br)



ART EAS

R\$ 310,00

situação da transação

pago em 11/01/2022

código de barras

00190.00009 02803.894803

00144.408176 5 88770000031000

instituição emissora

BCO DO BRASIL S.A.

agência      conta corrente

1965      08377-5

tipo do pagamento

Débito em conta corrente

### dados do beneficiário

nome

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA . 1.  
REGIA

razão social

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA . 1.  
REGIAO . SP.MT.

cpf / cnpj

02.366.047/0001-07

### dados do pagador

nome

GILBERTO ALVES DOS SANTOS

cpf / cnpj

296.736.328-63

### dados do pagador final

nome

GILBERTO ALVES DOS SANTOS

cpf / cnpj

296.736.328-63

valor do documento

R\$ 310,00

desconto

- R\$ 0,00

juros/mora

+ R\$ 0,00

multa

+ R\$ 0,00

total de encargos

R\$ 0,00

data do vencimento

26/01/2022

controle

20302

autenticação

56488CBC63740BCA72F972A8EB3DE59C

**pagamento efetuado** em 11/01/2022

às 08:56:39 via aplicativo



**CERTIDÃO N.º 053/2021 - C.M.A.A.P.U.S.U.L.P.**

A Comissão Municipal de Análise e Aprovação de Parcelamento e Uso do Solo Urbano de Lençóis Paulista **certifica** que a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista não se opõe à implantação da linha de transmissão de energia elétrica denominada Linha de Transmissão de 138 KV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita, em áreas localizadas na zona rural do município de Lençóis Paulista, de responsabilidade da Açucareira Quatá S.A., desde que devidamente licenciada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

Lençóis Paulista, 08 de Novembro de 2021.

Anderson Silva Buratto  
Membro – Representante da Secretaria  
Planejamento e Urbanismo

Rafael Augusto Barbosa de Souza  
Presidente

Evandro Alberto Dalbem  
Membro – Representante do Serviço  
Autônomo de Água e Esgoto

Carlos Alberto Paffetti Fantini  
Membro – Representante da Secretaria  
de Segurança Pública

Júlio Antônio Gonçalves  
Membro – Representante da Secretaria  
de Finanças

Edna Cristina Leal  
Membro – Representante do Serviço  
Autônomo de Água e Esgoto

Lucas Cardoso Mariano  
Membro – Representante da Secretaria  
de Finanças/Setor de Cadastro

Rodrigo Favaro  
Membro – Representante da  
Secretaria de Negócios Jurídicos

Edéria Pereira Gomes Azevedo  
Membro – Representante da Secretaria  
de Agricultura e Meio Ambiente

Malu Vitahano Castellano  
Membro – Representante da  
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Jorge Alexandre Langona  
Membro – Representante da  
Secretaria de Administração

José Alberto Placca  
Membro – Representante da  
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Alan Douglas Nogueira  
Membro – Representante da Secretaria de  
Motomecanização

Emanuel Fidelis Serutti  
Membro – Representante da  
Secretaria de Obras e Infraestrutura



**CERTIDÃO**

*Antonio Marcos dos Santos, Prefeito Municipal de Areiópolis, no uso de suas atribuições legais CERTIFICA, que este Poder Público Municipal, não possui atualmente nenhum Plano Diretor ou de Lei de Uso do Solo e que não se opõe quanto à Implantação da Linha de Transmissão denominada “LINHA DE TRANSMISSÃO DE 138 KV SE USINA BARRA GRANDE – SE BARRA BONITA” em áreas do Município de Areiópolis.*

*A referida é verdade e dou fé.*

*Areiópolis, 22 de novembro de 2021.*

---

Antonio Marcos dos Santos  
Prefeito Municipal

Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Nº 14/2021

**CERTIFICO**, para os devidos fins, conforme pedido protocolado sob o nº 5521/1/2021, pela Açucareira Quatá S.A., CNPJ nº 60.855.574/0004-16, estabelecida na Rodovia Marechal Rondon, km 289, em Lençóis Paulista-SP, neste ato representada por seu Diretor Sr. Luiz Gustavo Scartezini Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 273.655.038-23 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.236.216-87/SSP/SP, com endereço profissional na rua XV de Novembro, 865, Centro, em Lençóis Paulista/SP, requer a Certidão de Uso e Ocupação de Solo nos termos do disposto na Resolução SMA nº 22/2009, artigo 1º, e na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 10, com a finalidade de implantação da Linha de Transmissão denominada “LINHA DE TRANSMISSÃO DE 138 KV SE USINA BARRA GRANDE - SE BARRA BONITA”, e que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL**, NÃO SE OPÕE, e **AUTORIZA** o uso e ocupação do solo desde que sejam atendidas as leis Federais e Estaduais.

Declaro ainda que o município possui Diretoria de Meio Ambiente, porém, a mesma não possui Corpo Técnico capacitado para elaborar o exame previsto no artigo 5º da Resolução SMA nº 22 de 15 de abril de 2009 e da Resolução CONAMA 237/97, artigo 5º.

São Manuel-SP, 09 de novembro de 2021



---

Dayana Portes Ramos Bueno  
Engenheira agrônoma

*Dayana Portes Ramos Bueno*  
*Engenheira Agrônoma*  
CPF: 301.581.398-60



## PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Hora: 14:58

-PROTOCOLO-

N/Protocolo:	0000001360/2021	Prazo para Execução:	04/05/2022	Data Caducidade:	04/05/2022
Requerente:	AÇUCAREIRA QUATÁ S/A			CNPJ/CPF:	60.855.574/0004-16
Endereço:	RODOVIA MARECHAL RONDON			Número:	KM 289
Bairro:	ZONA RURAL	Complemento:		CEP:	18681-900
Telefone:	(14) 3269-9095	Celular:		Email:	fiscal@zilor.com.br
Ano/Exercício:	2021	Data:	05/11/2021	Responsável:	
Assunto:	Certidão Uso e Ocupação Solo				
Tipo Protocolo:	PROTOCOLO GERAL / ADMINISTRADOR GERAL			Autenticação:	9F6W8-F8F4A-PXPA9-FXF6W
Unid. Abertura:	MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE	Setor Abertura:	001 - PROTOCOLO GERAL/ADMINISTRADOR		
Descrição:	Certidão de Uso e Ocupação do Solo - Implantação de Linha de Transmissão denominada `Linha de Transmissão de 138 KV SE Usina Barra Grande - SE Barra Bonita`, em áreas localizadas no município de Igaracu do Tietê - SP, de responsabilidade da Açucareira Quatá S.A.  Dúvidas contatar Gilberto (14) 99608 3299				
Observações:					
Parecer Final:	Atendido pelo protocolo 1358/2021				
CNAE 01:	10.71-6-00 FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO				
CNAE 02:					
CNAE 03:					
CNAE 04:					
CNAE 05:					

## PROCESSOS SECUNDÁRIOS

Processo	Requerente	Data	Assunto
Não existe processos secundários vinculados a esse processo principal.			

## TRÂMITES DO PROTOCOLO

Em:	19/11/2021 - 15:08	Descrição:	Atendido pelo protocolo 1358/2021
De:	BARBARA DA SILVA GOMES	Para:	MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE - (14) 3644-1223
Cargo:	CHEFE S. A. F. OBRAS PÚBLICAS	Setor:	003 - REQUERENTE EXTERNO -
Status:	FINALIZADO	Resp.:	
Em:	19/11/2021 - 09:00	Descrição:	Atendido pelo protocolo 1358/2021
De:	ALTAIR ROBERTO PASSARELLI	Para:	MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE - (14) 3644-1223
Cargo:	DESENHISTA	Setor:	018 - ENGENHARIA/PROJETOS - B -
Status:	EM ANALISE	Resp.:	BARBARA DA SILVA GOMES
Em:	17/11/2021 - 13:38	Descrição:	Para análise.
De:	BARBARA DA SILVA GOMES	Para:	MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE - (14) 3644-1223
Cargo:	CHEFE S. A. F. OBRAS PÚBLICAS	Setor:	078 - ENGENHARIA/ANÁLISE - A - (14) 99717-9979
Status:	EM ANALISE	Resp.:	ALTAIR ROBERTO PASSARELLI
Em:	17/11/2021 - 11:59	Descrição:	Bom dia,&#13;&#10;Anexo arquivo com traçado da projeto - Implantação de Linha de Transmissão denominada &#38;&#34;Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande - SE Barra Bonita&#38;&#34;,&#13;&#10;À disposição&#13;&#10;Gilberto Alves dos Santos&#13;&#10;(14) 99608 3299&#13;&#10;
De:		Para:	MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE - (14) 3644-1223
Cargo:		Setor:	018 - ENGENHARIA/PROJETOS - B -
Status:	ABERTO	Resp.:	
Em:	17/11/2021 - 09:21	Descrição:	Atendido pelo protocolo 1358/2021
De:	BARBARA DA SILVA GOMES	Para:	MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE - (14) 3644-1223
Cargo:	CHEFE S. A. F. OBRAS PÚBLICAS	Setor:	003 - REQUERENTE EXTERNO -
Status:	FINALIZADO	Resp.:	
Em:	17/11/2021 - 09:07	Descrição:	Atendido pelo protocolo 1358/2021
De:	ALTAIR ROBERTO PASSARELLI	Para:	MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE - (14) 3644-1223
Cargo:	DESENHISTA	Setor:	018 - ENGENHARIA/PROJETOS - B -
Status:	EM ANALISE	Resp.:	BARBARA DA SILVA GOMES
Em:	11/11/2021 - 13:52	Descrição:	Análise
De:	BARBARA DA SILVA GOMES	Para:	MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE - (14) 3644-1223
Cargo:	CHEFE S. A. F. OBRAS PÚBLICAS	Setor:	078 - ENGENHARIA/ANÁLISE - A - (14) 99717-9979
Status:	EM ANALISE	Resp.:	ALTAIR ROBERTO PASSARELLI



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Hora: 14:58

-PROTOCOLO-

---

Em: 11/11/2021 - 10:55 Descrição: encaminhado para análise  
De: ELINDINALVA DE FÁTIMA VIANA Para: MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE - (14) 3644-1223  
Cargo: Telefonista/Recepção Setor: 018 - ENGENHARIA/PROJETOS - B -  
Status: EM ANDAMENTO Resp.: BARBARA DA SILVA GOMES

---

Em: 05/11/2021 - 17:51 Descrição: ASSUNTO: Certidão Uso e Ocupação Solo. DESCRICAO: Certidão de Uso e Ocupação do Solo -  
Implantação de Linha de Transmissão denominada `Linha de Transmissão de 138 KV SE Usina Barra  
Grande - SE Barra Bonita`, em áreas localizadas no município de Igaracu do Tietê - SP, de responsabilidade  
da Açucareira Quatá S.A.

Dúvidas contatar Gilberto (14) 99608 3299

De: Para: MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE - (14) 3644-1223  
Cargo: Setor: 001 - PROTOCOLO GERAL/ADMINISTRADOR -  
Status: ABERTO Resp.:

---



# **prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000 – Página: 33  
Secretaria Municipal de Controle Ambiental  
e/Fax (14) 3604-4000 - 3604-4028 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## **C E R T I D ã O**

029/2021 Téc. Amb. JTN.

**Matheus Blazissa Martini, Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo,**

### **C E R T I F I C A:**

Em atendimento ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 8915/2021, em nome de ACUCAREIRA QUATÁ S.A, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 60.855.574/0004-16, com estabelecimento na Rodovia Marechal Rondon, Km 289, em Lenções Paulista – SP, neste ato representada por seu Diretor Sr. Luiz Gustavo Scartezini Rodrigues, Brasileiro casado, engenheiro inscrito no CPF/MF sob nº 273.655.038-23 e portador da cédula de identidade RG nº 2.236.216.87/SSP/SP, com endereço profissional na Rua XV de Novembro, nº 865, Centro de Lenções Paulista – SP, vem, referente a implantação de linha de Transmissão denominada “Linha de Transmissão de 138 KV SE USINA BARRA GRANDE – SE BARRA BONITA”, vem requerer a emissão da Certidão de Uso e Ocupação de Solo, referente a diretrizes de Uso e ocupação do solo, **Certifico** que para fins de obtenção da licença, junto a **CETESB**, que o local solicitado se encontra na: **ZONA RURAL**, deste município.

Certifica, ainda, de acordo com o art. 10, § 1º, da Resolução CONAMA 237/97, de 19/12/1997, que este tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com o Plano Diretor do Município.

Certifica, finalmente, que a Prefeitura não possui corpo técnico capacitado para elaborar o exame previsto no art. 5º, § 2º, da Resolução SMA 22 de 15/04/2009.

Esta certidão tem a validade de 180 dias.

Por ser verdade, firma a presente.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de Novembro de 2021.



**Matheus Blazissa Martini**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br



**CERTIDÃO N° 019/2021**

**S.A.M.A LENÇÓIS PTA**

Certifico, em atendimento ao Protocolo nº 8482/2021, referente a empresa AÇUCAREIRA QUATÁ S.A., inscrita no CNPJ/MF sob N° 60.855.574/0004-16, com sede estabelecida na Rodovia Marechal Rondon, Km 289, município de Lençóis Paulista/SP, que esta Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 5° da Resolução SMA 22/2009 e nos termos do Artigo 5° da Resolução CONAMA 237/97 não possui Corpo Técnico capacitado para emitir manifestação técnica sobre os impactos ambientais devido a implantação da linha de transmissão denominada “LINHA DE TRANSMISSÃO DE 138 KV SE USINA BARRA GRANDE – SE BARRA BONITA”.

Lençóis Paulista, 08 de Novembro de 2021.

Licínio Offerni Neto

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



## CERTIDÃO

*Antonio Marcos dos Santos. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais CERTIFICA, que em atendimento a AÇUCAREIRA QUATÁ S.A., para Implantação da Linha de Transmissão denominada “LINHA DE TRANSMISSÃO DE 138 KV SE USINA BARRA GRANDE – SE BARRA BONITA” em áreas do Município de Areiópolis. Que de acordo com a Resolução CONAMA 237/97 DE 19/12/1997 e Resolução SMA 22 de 15/04/2009 em seu Art 1º inciso 1º, este tipo de Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e com as Diretrizes municipais, nada havendo para se opor quanto a sua execução conforme Artigo 5º, inciso 2º, desta mesma resolução, a Prefeitura não possui corpo técnico capacitado para elaborar o exame previsto neste artigo e solicitamos, portanto, que a análise do Licenciamento Ambiental seja efetuada pela CETESB.*

*A referida é verdade e dou fé.*

*Areiópolis, 22 de novembro de 2021.*

Antonio Marcos dos Santos  
Prefeito Municipal



DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL

**CERTIFICO**, para os devidos fins, conforme pedido protocolado sob o nº 5522/1/2021, pela Açucareira Quatá S.A., CNPJ nº 60.855.574/0004-16, estabelecida na Rodovia Marechal Rondon, km 289, em Lençóis Paulista-SP, neste ato representada por seu Diretor Sr. Luiz Gustavo Scartezini Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 273.655.038-23 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.236.216-87/SSP/SP, com endereço profissional na rua XV de Novembro, 865, Centro, em Lençóis Paulista/SP, que o município de São Manuel possui Diretoria de Meio Ambiente, porém, a mesma não possui Corpo Técnico capacitado para elaborar o exame previsto no artigo 5º da Resolução SMA nº 22 /2.009 e da Resolução CONAMA 237/97, artigo 5º.

Dessa forma, frente à legislação vigente, o projeto com a finalidade de implantação da Linha de Transmissão denominada “LINHA DE TRANSMISSÃO DE 138 KV SE USINA BARRA GRANDE - SE BARRA BONITA” é considerado viável, e que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, NÃO SE OPÕE**, e **AUTORIZA** desde que **observadas as Legislações Federais e Estaduais pertinentes no caso.**

São Manuel-SP, 09 de novembro de 2021.

**Dayana Portes Ramos Bueno**

Engenheira Agrônoma

*Dayana Portes Ramos Bueno*

*Engenheira Agrônoma*

*CPF: 301.581.398-60*

End: Rua Epitácio Pessoa, 908 - Centro – Tel: (14) 3812-4400- Ramal 5003

[e-mail: meioambiente@saomanuel.sp.gov.br](mailto:meioambiente@saomanuel.sp.gov.br)



# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Página: 37

Fone (14) 3641-3264 – e-mail: [gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br](mailto:gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## **DECLARAÇÃO**

030/2021 – Téc. Amb. JTN.

**Matheus Blazissa Martini, Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo,**

## **DECLARAÇÃO:**

Em atendimento ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 8917/2021, ACUCAREIRA QUATÁ S.A, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 60.855.574/0004-16, com estabelecimento na Rodovia Marechal Rondon, Km 289, em Lenções Paulista – SP, neste ato representada por seu Diretor Sr. Luiz Gustavo Scartezini Rodrigues, Brasileiro casado, engenheiro inscrito no CPF/MF sob nº 273.655.038-23 e portador da cédula de identidade RG nº 2.236.216.87/SSP/SP, com endereço profissional na Rua XV de Novembro, nº 865, Centro de Lenções Paulista – SP, vem, referente a implantação de linha de Transmissão denominada “Linha de Transmissão de 138 KV SE USINA BARRA GRANDE – SE BARRA BONITA”, vem requerer a emissão da Certidão de Uso e Ocupação de Solo, referente a diretrizes de Uso e ocupação do solo, **DECLARO** que para todos os fins de obtenção da licença ambiental junto à CETESB, que o local se encontra em - **ZONA RURAL do Município de Barra Bonita.**

De acordo com a Resolução CONAMA 237/97 de 19/12/1997 e Resolução SMA 22 de 15/04/2009 em seu Art. 10, § 1º, este tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, e conforme o Art 5º, § 2º, desta mesma resolução a Prefeitura não possui corpo técnico capacitado para elaborar o exame previsto neste artigo.

Esta Declaração tem a validade de 180 dias.

Por ser verdade, firma a presente.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de Novembro de 2021.



**Matheus Blazissa Martini**

Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO**

**RICARDO VERPA COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Igaracu do Tietê, no uso de suas atribuições legais **CERTIFICA** que, em atendimento ao requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob nº 1359/2021, pela **AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.**, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 60.855.574/0004-16, com sede estabelecida na Rodovia Marechal Rondon, Km 289, em Lençóis Paulista-SP, para implantação da Linha de Transmissão denominada “**LINHA DE TRANSMISSÃO DE 138 KV SE USINA BARRA GRANDE – SE BARRA BONITA**”, em áreas do Município de Igaracu do Tietê, que de acordo com a Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução SMA 22 de 15/04/2009, em seu Art. 1º, este tipo de atividade está em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação de solo e com as diretrizes municipais, nada havendo para se opor quanto à sua execução.

**CERTIFICA** ainda, de acordo com a Resolução SMA 22/2009, em seu Art. 5º, § 2º, que o Município de Igaracu do Tietê não possui Corpo Técnico capacitado para emitir manifestação técnica sobre impactos ambientais devido a implantação da referida linha de transmissão.

A referida é verdade e dou fé.

Igaracu do Tietê, 10 de fevereiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO VERPA COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



IPHAN **80** ANOS 1937 2017

sei!

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE – FCA  
Instrução Normativa IPHAN n.º 001/2015, de 25 de março de 2015

Preenchimento exclusivo do IPHAN

As unidades do IPHAN devem inserir os dados desta FCA na tabela de controle de indicadores antes da emissão do TRE.

FCA N°: <small>(número de controle da Tabela de Indicadores da intranet)</small>	
Data do protocolo do FCA:	Limite de emissão do TRE:
Data da emissão do TRE:	

1) O prazo (ver IN N°01/15) para análise desta FCA e emissão do TRE é de quinze (15) dias. 2) É possível acompanhar a tramitação e a análise deste documento no endereço eletrônico: [sei.iphan.gov.br/pesquisapublica](http://sei.iphan.gov.br/pesquisapublica)

Preenchimento exclusivo do responsável legal pelo empreendimento junto ao IPHAN

I. Dados do Interessado

Responsável Legal:	Gilberto Alves dos Santos		
CPF: (Responsável Legal)	296.736.328-63		
Razão Social:	Açucareira Quatá S.A.		
CNPJ:	60.855.574/0004-16		
Porte da Empresa:	Grande		
Endereço comercial:	Rodovia Marechal Rondon, Km 289 - CEP: 18680-900 - Zona rural - Lençóis Paulista - SP		
Endereço para envio de correspondência: <small>(Termo de Referência)</small>	Rodovia Marechal Rondon, Km 289 - CEP: 18680-900 - Zona rural - Lençóis Paulista - SP		
Endereço eletrônico: <small>(E-mail)</small>	<a href="mailto:gilberto.santos@zilor.com.br">gilberto.santos@zilor.com.br</a>		
Telefone fixo: <small>(Responsável Legal)</small>	(14) 3269 9693	Telefone celular: <small>(Responsável Legal)</small>	(14) 99608 3299

II. Caracterização da Atividade ou Empreendimento

Nome do Empreendimento:	Linha de Transmissão de 138 KV SE Usina Barra Grande - SE Barra Bonita
Tipologia: <small>(conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)</small>	Energia
Setor: <small>(Ex.: Elétrico, Habitação, etc.)</small>	Elétrico
Detalhamento: <small>(conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)</small>	Ampliação e/ ou extensão de Linhas de Distribuição
Sub-detalhamento: <small>(conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)</small>	De até 138 KV

8

<b>Descrição do Projeto:</b> (Atividades/Empreendimento)	<p>O projeto é referente a implantação de uma linha de transmissão de energia em 138 kV em circuito simples, trifásico. O primeiro trecho da Linha de Transmissão já se encontra concluído e licenciado pela Renovação da Licença Ambiental de Operação n° 2573 emitida em 29/09/2020 e válida até 29/09/2030 – Ramal de Transmissão – LT de 138 kV Usina São José, com faixa de servidão de 30 m de largura e extensão de 19,25 km de extensão, permitindo a interligação da Usina Barra Grande, localizada no município de Lençóis Paulista à Subestação da Usina São José, localizada no município de Macatuba, processo SMA 13.604/2006 e CETESB.042714/2018-09.</p> <p>Para o empreendimento em análise – Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita será utilizado 7.829,29 metros de extensão do trecho da LT existente (Ramal de Transmissão de 138 kV Usina São José – Usina Barra Grande – Licença de Operação n° 2573) dentro dos limites municipais de Lençóis Paulista. Portanto, nesse trecho não será implantado novas torres, sendo apenas o lançamento de cabos do segundo circuito em estrutura já existente e previsto para isso.</p> <p>O segundo trecho a ser construído em circuito simples, iniciando a partir da continuidade do trecho existente até a SE Barra Bonita possui 23.287,64 metros de extensão, inserido dentro dos limites municipais de Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita, abrangendo predominantemente áreas de cultivo de cana-de-açúcar.</p>	
<b>Área Total:</b> (m2 ou km² ou ha)	70,16 hectares relacionadas a Área Diretamente Afetada (ADA).	
<b>Nível Sugerido:</b> (conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)	<input type="checkbox"/> Não se Aplica <input checked="" type="checkbox"/> Nível I <input type="checkbox"/> Nível II <input type="checkbox"/> Nível III <input type="checkbox"/> Nível IV	
<b>O nível sugerido acima corresponde ao disposto no Anexo II da IN? Justifique em caso negativo.</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<Justificativa>
<b>O empreendimento já está instalado?</b> (Caso a resposta seja sim ou parcialmente, acrescente fotos do empreendimento à mídia de envio desta FCA)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	<Descreva>
<p><b>O nivelamento acima corresponde apenas à requisição de estudos relacionados aos Bens Culturais Arqueológicos (protegidos pela Lei 3.924/61). Para estes estudos, o IPHAN permite que o empreendedor opte pela execução de estudos preventivos (Nível III), nos casos em que a Instrução Normativa estabelece a requisição de Acompanhamento Arqueológico (Nível II).</b></p>		
<p><b>Obs.: Caberá ao IPHAN a definição final do enquadramento da Atividade ou Empreendimento conforme Art. 11 e Anexos I e II da IN IPHAN n° 01 de 25 de março de 2015, inclusive quando houver a previsão do enquadramento em "Não se Aplica" - NA, a partir da existência, na Área Diretamente Afetada - ADA, de sítios arqueológicos cadastrados no IPHAN.</b></p>		
<b>Localização da Atividade ou Empreendimento</b>		
<b>Estado(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento:</b> (Listar)	São Paulo-SP	
<b>Município (s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento:</b> (Listar)	Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita.	
<b>Bens Culturais Imateriais Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto nº 3551/2000, no(s) Estado(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento:</b>	<p>De acordo com consulta realizada em 17/11/2021 ao sítio eletrônico do IPHAN encontram-se registros de Bens Culturais Imateriais no Estado de São de Paulo conforme abaixo:</p> <p><b>Jongo no Sudeste:</b> Livro de Registro das Formas de Expressão, 15/12/2005 (regional)</p> <p><b>Ofício das Baianas de Acarajé:</b> Livro dos Registro dos Saberes, 14/01/2005 (nacional)</p> <p><b>Roda de Capoeira:</b> Livro de Registro das Formas de Expressão, 21/10/2008 (nacional)</p> <p><b>Ofício dos Mestres de Capoeira:</b> Livro de Registro dos Saberes, 21/10/2008 (nacional)</p> <p><b>Fandango Caiçara:</b> Livro de Registro das Formas de Expressão, 29/11/2012 (regional)</p> <p><b>Sistema Agrícola Tradicional de Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira.</b> Livro de Registro dos Saberes, 20/09/2018 (estadual)</p> <p><b>Literatura de Cordel:</b> Livro de Registro das Formas de Expressão: 19/09/2018 (regional)</p>	

<b>Bens Culturais Imateriais Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto nº 3551/2000, no(s) Município(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento:</b>	De acordo com consulta realizada em 17/11/2021 ao sítio eletrônico do IPHAN a: Roda de Capoeira e o Ofício dos Mestres de Capoeira estão presentes em todos os municípios.	
<b>Obs: Caberá apenas ao IPHAN a definição final da ocorrência de Bens Culturais Imateriais, Registrados conforme o Decreto nº 3551/2000, que deverão ser considerados para a elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Registrados, conforme artigo 11 da IN IPHAN nº01 de 25 março de 2015.</b>		
<b>Área Diretamente Afetada (ADA)</b>		
<b>Comprimento (m ou km):</b> (Empreendimentos Lineares)	23.287,64 metros	
<b>Área Total (m<sup>2</sup> ou km<sup>2</sup> ou ha):</b>	70,16 hectares relacionadas a Área Diretamente Afetada (ADA).	
<b>Descrição da ADA:</b>	A Área Diretamente Afetada (ADA) constitui a faixa de servidão, subestações, canteiros e áreas de apoio.	
<b>Estruturas provisórias necessárias a implantação do empreendimento:</b>	Escritório, refeitório, depósito de materiais e pátio de trabalho.	
<b>Quantitativo máximo estimado de trabalhadores em cada uma das estruturas e a previsão de tempo de permanência dos mesmos:</b>	Quantidade de trabalhadores: 120 pessoas Duração das obras: 10 meses	
<b>Estruturas permanentes do empreendimento:</b>	A Linha de Transmissão será formada por 77 torres e subestações associadas	
<b>Quantitativo máximo estimado de trabalhadores em cada uma das estruturas:</b>	Quantidade de trabalhadores: 120 pessoas	
<b>Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área Diretamente Afetada (ADA) do Empreendimento?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
<b>Obs: Para atender ao previsto no Art. 11 da IN IPHAN nº 01 de 25 de março de 2015, no caso dos Bens Culturais Registrados conforme o Decreto nº 3551/2000, serão consideradas áreas afetadas pelo empreendimento aquelas onde ocorram: 1. a presença (permanente ou sazonal) de detentores (brincantes, praticantes, mestres, guardiões de saberes tradicionais, entre outros); 2. eventuais usos do território e/ou de seus recursos naturais para a produção, reprodução e manutenção dessas práticas tradicionais; 3. a existência de lugares simbólicos referenciais do universo cultural dos Bens Registrados; 4. outros aspectos diretamente relacionados ao universo cultural dos Bens Culturais Registrados. Discriminar no campo abaixo o(s) título(s) do(s) Bem(ns) Registrado(s); a indicação do território utilizado pelos detentores para a prática do bem acautelado. É desejável que seja informada a quantidade de grupos e segmentos de detentores, preferencialmente identificados nominalmente.</b>		
<b>Discriminar:</b>	Não se aplica.	
<b>Haverá desapropriação de terras e/ou propriedades?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
<b>Discriminar:</b>	Não haverá desapropriação de terras. Em face da instituição da faixa de servidão, por ocasião da instalação do empreendimento, os proprietários diretamente atingidos serão indenizados na forma da lei.	
<b>Área de Influência Direta (AID) prevista</b>		
<b>Descrição da AID:</b>	Para fins de caracterização da Área de Influência Direta (AID), a partir dos a serem apresentados pelo empreendedor Açucareira Quatá S.A. ao órgão licenciador CETESB, foi considerado uma faixa de abrangência de 500 metros igualmente ao longo do traçado a ser construído que é de 23.287,64 metros, com um total de Área de Influência Direta (AID) de 2.407,06 hectares.	

8

Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área de Influência Direta?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
---	--

**Obs:** Para atender ao previsto no Art. 11 da IN IPHAN nº 01 de 25 de março de 2015, no caso dos Bens Culturais Registrados, conforme o Decreto nº 3551/2000, serão consideradas áreas afetadas pelo empreendimento aquelas onde ocorreram: 1. a presença (permanente ou sazonal) de detentores (brincantes, praticantes, mestres, guardiões de saberes tradicionais, entre outros); 2. eventuais usos do território e/ou de seus recursos naturais para a produção, reprodução e manutenção dessas práticas tradicionais; 3. a existência de lugares simbólicos referenciais do universo cultural dos Bens Registrados; 4. outros aspectos diretamente relacionados ao universo cultural dos Bens Culturais Registrados. Discriminar no campo abaixo o(s) título(s) do(s) Bem(ns) Registrado(s); a indicação do território utilizado pelos detentores para a prática do bem acautelado. É desejável que seja informada a quantidade de grupos e segmentos de detentores, preferencialmente identificados nominalmente.

Discriminar:	Não aplicável.
Distância da ADA: (em m ou km)	Não aplicável.

#### Área de Influência Indireta (AII) prevista

Município(s)/UF(s):	Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita.
---------------------	--

Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área de Influência Indireta?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	--

Discriminar:	De acordo com consulta realizada em 17/11/2021 ao sítio eletrônico do IPHAN a: <b>Bens registrados:</b> Roda de Capoeira e o Ofício dos Mestres de Capoeira estão presentes em todos os municípios.
--------------	--

#### Elementos do Projeto de Engenharia

Descrição detalhada do projeto de engenharia:	<p>O empreendimento em questão possuirá uma extensão de 23.287,64 metros, sendo que para sua instalação está prevista a utilização de estruturas metálicas ( 77 torres de 4 pés). O traçado da Linha de Transmissão está representado no arquivo em anexo.</p> <p>O trecho a ser construído em circuito simples, iniciando a partir da continuidade do trecho existente até a SE Barra Bonita possui 23.287,64 metros de extensão, inserido dentro dos limites municipais de Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita, abrangendo predominantemente áreas de cultivo de cana-de-açúcar.</p> <p>Do ponto inicial (SE Barra Grande até o trecho existente) será utilizada as estruturas existentes da LT de 138 kV Usina São José - Usina Barra Grande já existente e devidamente licenciada pela CETESB (Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 2573 emitida em 29/09/2020 e válida até 29/09/2030 – Ramal de Transmissão – LT de 138 kV Usina São José, com faixa de servidão de 30 m de largura e extensão de 19,25 km de extensão, permitindo a interligação da Usina Barra Grande, localizada no município de Lençóis Paulista à Subestação da Usina São José, localizada no município de Macatuba, processo SMA 13.604/2006 e CETESB.042714/2018-09). Por se tratar de um circuito com estruturas existentes, não serão necessárias obras de escavação para montagem de novas estruturas/ faixa de servidão nesse trecho. Diante disso, este trecho não está sendo considerado para classificação do empreendimento junto ao IPHAN.</p>
---	---

#### Instalações secundárias. Ex.: Canteiro de Obras, Áreas de Empréstimo, Jazidas, Bota-fora e etc. (quantidade)

#	Nome/Referência	Área (m <sup>2</sup> )	Tipo de intervenção	Situação
1	Praças de Trabalho	7.700	As praças de trabalho terão área unitária de 100 m <sup>2</sup> , sendo prevista uma para cada torre do projeto, totalizando 77 praças de trabalho, com área total de 7.700 m <sup>2</sup> . A cobertura do solo na maior parte das torres é composta de áreas de cana-de-açúcar.	Provisória

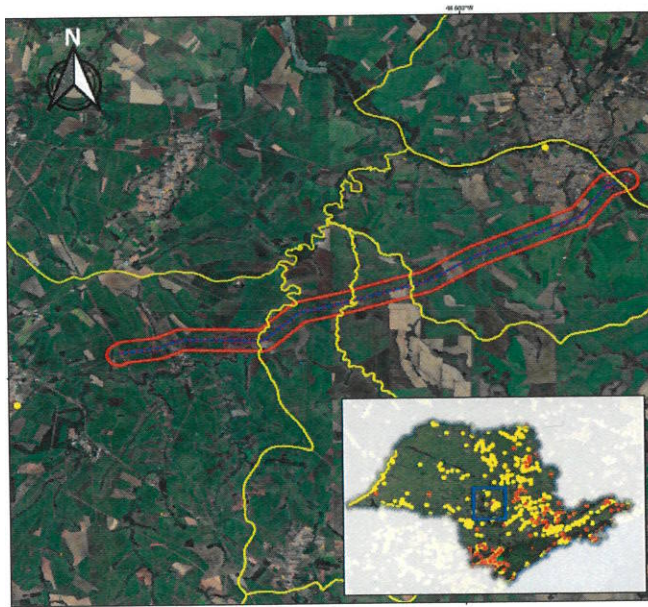
2	Praças de Lançamento	3.300	As praças de lançamento estarão localizadas na base das torres da linha de transmissão, totalizando 33 praças, cada uma com 100 m <sup>2</sup> , com localizações coincidindo com as áreas de montagem das torres, terá área total de 3.300 m <sup>2</sup> . A cobertura do solo na maior parte das torres é composta de áreas de cana-de-açúcar.	Provisória
---	----------------------	-------	---	------------

**Localização da Atividade ou Empreendimento e da Área de Estudo Proposta**

**ÁREA DO EMPREENDIMENTO: FORMATO SHAPEFILE ou KML**

O arquivo *shapefile* ou KML deverá conter a área do empreendimento. Os bens culturais acautelados pelo IPHAN, de acordo com o Art. 2º da Instrução Normativa nº 01 de 25 de março de 2015, inclusive áreas e/ou locais utilizados ou referenciais para a produção e reprodução cultural dos Bens Culturais Registrados, bem como as Terras Indígenas, as Terras Quilombolas e as Cavidades Naturais Subterrâneas, deverão ser indicados no mapa abaixo.

- 1) Ausência de arquivo Shapefile ou KML contendo a área do empreendimento incorrerá no indeferimento desta FCA;
- 2) O IPHAN só receberá o arquivo Shapefile que contenha os seguintes formatos: shp, dbf, shx e prj.;
- 3) Estes arquivos devem estar contidos no mesmo diretório.



**Linha de Transmissão de 138 KV SE Cabaço Santo Grande - SE Bacia Ronda**  
SBCA

**MAPA DE DESENVOLVIMENTO PATRIMÔNIO CULTURAL**

**LOCALIZAÇÃO EMPREENDIMENTO**

**LEGENDA**

- ADL - Servidão Zim - Área 76,10ha
- ADL - Servidão Pública - São Manoel, São João, Siqueira da Tenda, Santa Ruffina
- ADL (Área - 540ha) - Área 2.482,05 ha
- Terra Indígena
- Terra - A Construir
- Linha de Transmissão - Estação 2.026,20 Metros (Aparamento de 24,15km)
- Linha de Transmissão - A Construir - 23.302,6m metros
- Limite de Município
- Cidades Antigas
- Comunidade Quilombolas
- Cavidades Naturais Subterrâneas
- Terra Solapada

**DADOS**

Sistema de Referências: S2000 - UTM Zona 22s  
Elaboração: 26/09/2016  
Data: 12 de Novembro de 2016

ESCALA: 1:50.000

**zilor**

- Indicar:
- Bens Tombados
  - Bens Arqueológicos
  - Locais utilizados ou referenciais para os Bens Registrados
  - Bens Valorados
  - Terras Indígenas
  - Terras Quilombolas
  - Cavidades Naturais Subterrâneas
  - Bens inventariados (INRC)\*
  - Paisagens culturais chanceladas\*

Obs.: A inclusão dos bens inventariados segundo a metodologia do INRC e da paisagem cultural chancelada se dá em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0800526-07.2016.4.05.8500

- Indicar:
- Limite Municipal
  - Área de Estudo
  - Canteiro de Obras
  - Área do Empreendimento
  - Outros

**Os dados relativos às Terras Indígenas, Quilombolas e Cavidades Naturais Subterrâneas deverão ser obtidos junto aos órgãos responsáveis, a saber: FUNAI, Fundação Palmares e ICMBio**

**III. Caracterização da Área de Estudo**

1	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em bens culturais acautelados em âmbito Federal?
2	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em práticas e/ou locais utilizados ou referenciais para a produção e reprodução cultural de bens culturais Registrados em âmbito Federal?
3	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas?
4	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Quilombolas?
5	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Cavidades Naturais Subterrâneas?
6	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em meio aquático?
7	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana?
8	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico urbano?
9	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico tombado?

Observações adicionais:

**IV. Processos existentes no IPHAN na área de influência da Atividade ou Empreendimento**

Obs.: Informar a existência de outros processos relativos ao licenciamento de Atividades ou Empreendimentos relacionados com a proposta desta FCA.

#	Nº do processo	Nome do Empreendimento	Unidade responsável
1			
2			
...			
x			

#### V. Processos existentes em Órgãos Municipais

Nº do processo:  
 Nome do Órgão:  
 Unidade responsável:  
 Telefone:  
 E-mail:  
 Fase atual do licenciamento:

#### VI. Processos existentes em Órgãos Estaduais do Meio Ambiente - OEMA

Nº do processo:  
 Nome do Órgão:  
 Unidade responsável:  
 Telefone:  
 E-mail:  
 Fase atual do licenciamento:

#### VII. Processos existentes em Órgãos Federais

Nº do processo:  
 Nome do Órgão:  
 Unidade responsável:  
 Telefone:  
 E-mail:  
 Fase atual do licenciamento:

#### VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART 28027230211279191 do Engenheiro Eletricista Bruno Cesar Alaite CPF: 338.749.418-17, responsável pelo projeto eletromecânico da LT 138 kV SE Barra Grande - SE Barra Bonita - em anexo.

A mídia (cd ou pendrive) a ser apresentada junto ao protocolo do IPHAN para inserção deste documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI deverá conter, obrigatoriamente, o arquivo PDF desta FCA preenchida e assinada (incluindo o formulário abaixo).

Eu, Gilberto Alves dos Santos, portador da carteira de identidade nº 33.078.855-3, CPF 296.736.328-63 residente na Rua Tupiniquins, 705, na cidade de Lençóis Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 18682-344 responsável legal junto ao IPHAN pelo empreendimento Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita da Açucareira Quatá S.A., declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do Artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c Artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c Artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

22/11/2021

Gilberto Alves dos Santos  
 Nome do responsável legal

  
 Assinatura

*Analista Preservação Ambiental SR - Procurador*  
 Vínculo com a empresa

Data

1º Via (Superintendências do IPHAN) - Protocolar impresso e também em formato eletrônico (através de cd ou pendrive) para tramitação no SEI.

2º Via (Responsável Legal) - Deverá encaminhar o número de protocolo de sua via para o email [cnl@iphan.gov.br](mailto:cnl@iphan.gov.br) com as seguintes informações: No assunto da mensagem colocar: 1) Número do Protocolo ; 2) UF (local do empreendimento)

Total: 2 vias

Dúvidas sobre o preenchimento da FCA devem ser encaminhadas para [licenciamento@iphan.gov.br](mailto:licenciamento@iphan.gov.br)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço  
28027230211279191

1. Responsável Técnico

**BRUNO CESAR ALAITE**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2606139011

Registro: 5062831250-SP

Registro: 0555916-SP

Empresa Contratada: PAULISTA ENGENHARIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: Açucareira Quatá S.A.

CPF/CNPJ: 60.855.574/0003-35

Endereço: Rodovia RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 289

Nº:

Complemento: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Lençóis Paulista

UF: SP

CEP: 18681-900

Contrato: 21059-ZLO-CM-PE

Celebrado em: 01/07/2021

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 160.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua LEONARDO DA VINCI

Nº: 605

Complemento:

Bairro: JARDIM BELA VISTA

Cidade: Campinas

UF: SP

CEP: 13077-009

Data de Início: 01/07/2021

Previsão de Término: 30/12/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto executivo

Linha de Transmissão de  
Energia Elétrica

Quantidade

31032,16000

Unidade

metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Eletromecânico da LT 138kV Barra Grande Barra Bonita, envolvendo cálculos eletromecânicos, relatórios técnicos, tabela de esticamento de cabos, diagrama de faseamento, projeto de sinalização de advertência e identificação, projetos de travessias de rodovias, ferrovias, rios e outras linhas de energia.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campinas 13 de Setembro de 2021  
Local data

BRUNO CESAR ALAITE - CPF: 338.749.418-17

Açucareira Quatá S.A. - CPF/CNPJ: 60.855.574/0003-35

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 09/09/2021

Valor Pago R\$ 233,94

Nosso Numero: 28027230211279191

Versão do sistema

Impresso em: 13/09/2021 09:44:00



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DO IPHAN**

**TRE Nº 1152/2021/IPHAN-SP**

**Identificador de FCA**

**Número:** 01506.001676/2021-25

**Data de Protocolo da FCA**

16/12/2021

*São Paulo, 28 de 12 de 2021.*

Senhor

**Gilberto Alves dos Santos**

**Açucareira Quatá S.A.**

Rodovia Marechal Rondon, KM 289 – Zona Rural

CEP 18680-900 – Lençóis Paulista, SP

E-mail: gilberto.santos@zilor.com.br

**C/C CETESB**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345,

CEP 05459-900 - São Paulo-SP

**Assunto:** Linha de Transmissão de 138 KV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita, Municípios de Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita, Estado de São Paulo.

**Processo nº** 01506.001676/2021-25

**Ref.: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01506.001676/2021-25**

O Patrimônio Arqueológico é parte integrante do Patrimônio Cultural Brasileiro (Art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, 1988) e como tal deve ser contemplado pelos estudos

necessários ao Licenciamento ambiental. Conforme Resolução CONAMA n.º 001/1986, deve ser contemplado no EIA/RIMA como parte do Meio Sócio-econômico.

O Termo de Referência Específico - TRE que segue estabelece o escopo mínimo a ser tratado na elaboração dos estudos ambientais necessários ao licenciamento ambiental do empreendimento no que é afeto ao Patrimônio Arqueológico e visa ao atendimento da legislação vigente e no que tange a proteção do patrimônio acautelado pelo IPHAN, conforme Art. 13 da IN 01/2015.

Na elaboração dos estudos relativos ao Patrimônio Arqueológico que compõem os estudos ambientais devem ser considerados os instrumentos legais e normativos vigentes no Brasil e que regem a matéria, principalmente: os Arts. 215 e 216 da CRFB de 1988, o Decreto-Lei n.º 25/37, a Lei Federal n.º 3.924/61, a Portaria SPHAN n.º 07/88, a Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015, dentre outros.

Os estudos devem ser apresentados na forma de relatório técnico, em meio físico e digital, com mapas, quadros georreferenciados, gráficos e demais técnicas de comunicação visual que possibilitem uma melhor compreensão do empreendimento e de suas possíveis consequências e potenciais impactos ao patrimônio arqueológico. Além destes, de acordo com as orientações gerais da Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015, estudos devem ainda apresentar claramente as vantagens e desvantagem da implantação do empreendimento no que diz respeito ao Patrimônio Arqueológico.

Além do estabelecido neste TR, o IPHAN poderá estipular instruções e exigências adicionais que se fizerem necessárias devido às peculiaridades dos projetos ou empreendimentos, às características ambientais da área afetada ou à relevância dos bens culturais presentes na área de influência do empreendimento objeto do licenciamento ambiental.

De acordo com o **Parecer Técnico nº 1175/2021- IPHAN-SP/COTEC IPHAN-SP/COTEC ARQUEO IPHAN-SP/IPHAN** foi concluído que o empreendimento denominado "**Linha de Transmissão de 138 KV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita**", Municípios de **Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita**, Estado de São Paulo, – **Processo IPHAN nº 01506.001676/2021-25** – foi caracterizado como:

**Nível I e no Nível III**, conforme indicado abaixo:

1. **Primeiro Trecho**, entre a Usina Barra Grande e a Torre 8-3 (município de Lençóis Paulista), de 7.829,29 metros de extensão, onde haverá apenas o lançamento de cabos do segundo circuito em estrutura já existente; e nas **Subestações** que já se encontram parcialmente instaladas, nosso entendimento também é pelo enquadramento em **Nível I**; e
2. Para o **Segundo Trecho** de 23.287,64 metros de extensão, onde haverá a instalação de torres de linha de transmissão, e para o **canteiro de obras**, nosso entendimento é de enquadramento como **Nível III**.

- Linha de transmissão com 23.287,67 metros de extensão.

Conforme o Anexo I da IN 001 de 25/03/2015, o IPHAN estabelece o que segue:

**Nível I:** *"De baixa interferência sobre as condições vigentes do solo, localizados em áreas alteradas, não coincidentes com sítios arqueológicos cadastrados. "|Apresentação de Termo de Compromisso do Empreendedor – TCE, conforme art. 15.*

*Art. 15. Para aos empreendimentos classificados como Nível I na tabela constante do Anexo I, será exigido exclusivamente o Termo de Compromisso do Empreendedor – TCE, conforme modelo constante do Anexo III.*

O TCE preenchido, assinado e apresentado a esta Superintendência Regional atesta a ciência e o compromisso de Vossa Senhoria no que se refere às medidas a serem tomadas em caso de achado de bens arqueológicos durante as obras, atendendo às exigências legais para a realização de obras classificadas no Nível I.

**Nível III:** Para a manifestação deste IPHAN, esta classificação exige, a “*Elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser previamente autorizado por Portaria do IPHAN e procedimentos subsequentes, conforme Arts. 18 e 19.*”:

*Art. 18. Para os empreendimentos classificados como Nível III na tabela constante do Anexo I, será exigido o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, cuja aprovação pelo IPHAN é condição prévia para a posterior elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto ao patrimônio Arqueológico.*

*§ 1º O Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá conter:*

*I - contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, a partir de consulta à bibliografia especializada;*

*II - proposição de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada - ADA, prevendo levantamento de dados primários em campo com base em levantamento prospectivo intensivo de sub-superfície;*

*III – proposição das atividades de análise e conservação dos bens arqueológicos visando registrar, classificar e conservar o material arqueológico oriundo da execução do Projeto;*

*IV – indicação de Instituição de Guarda e Pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico;*

*V - currículo do Arqueólogo Coordenador, do Arqueólogo Coordenador de Campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada;*

*VI – proposição de estratégias de esclarecimento e divulgação dos bens culturais acautelados das atividades a serem realizadas no local, destinadas à comunidade local e ao público envolvido; e*

*VII – proposta preliminar das atividades relativas à produção do conhecimento, divulgação científica e extroversão.*

*Parágrafo único – O IPHAN não aceitará projetos que indiquem a realização de prospecções em toda a extensão dos empreendimentos, sem a necessária justificativa, resultante do cruzamento de dados do processo histórico de ocupação, com a incidência de sítios cadastrados, indicadores geomorfológicos e demais modelos preditivos de avaliação, de forma a demonstrar o efetivo potencial arqueológico de cada área a ser prospectada.*

*Art. 19. O IPHAN analisará o projeto de que trata o art. 18 no prazo máximo de trinta dias podendo aprovar, indeferir ou solicitar complementações, uma única vez.*

*§ 1º A solicitação de complementações será encaminhada ao Responsável Técnico e ao Empreendedor, que deverão apresentá-las no prazo máximo de trinta dias.*

*§ 2º O não atendimento da solicitação de complementação no prazo estabelecido, sem a devida justificativa, que deverá estar fundamentada tecnicamente, acarretará no indeferimento e arquivamento do processo no âmbito do IPHAN, com a publicação do respectivo ato administrativo no DOU e comunicação aos interessados.*

*§ 3º A solicitação de complementações ao projeto não se confunde com a solicitação de complementações aos estudos prevista no art. 7º, § 5º, da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015.*

*§ 4º No caso de aprovação do projeto, o IPHAN publicará Portaria no DOU autorizando o Arqueólogo Coordenador a executar, em campo, o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico.*

*§ 5º A execução do projeto poderá ser realizada pelo arqueólogo coordenador ou por arqueólogo coordenador de campo por ele designado.*

O Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá conter:

*I - contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, a partir de consulta à bibliografia especializada;*

*II - relação, quando for o caso, dos sítios a serem pesquisados com indicação exata de sua localização;*

*III - proposição de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada - ADA, prevendo levantamento de dados primários em campo com base em levantamento prospectivo intensivo de sub-superfície;*

*IV - plano de trabalho científico que contenha:*

*1. definição dos objetivos;*

*3. seqüência das operações a serem realizadas no sítio;*

*4. cronograma da execução;*

*V - proposição das atividades de análise e conservação dos bens arqueológicos visando registrar, classificar e conservar o material arqueológico oriundo da execução do Projeto;*

*VI - indicação de Instituição de Guarda e Pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico;*

*VII - currículo do Arqueólogo Coordenador, do Arqueólogo Coordenador de Campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada;*

*VIII - proposição de estratégias de esclarecimento e divulgação dos bens culturais acautelados das atividades a serem realizadas no local, destinadas à comunidade local e ao público envolvido;*

*IX - proposta preliminar das atividades relativas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão;*

*X- delimitação da área abrangida pelo projeto;*

*XI - prova de idoneidade financeira do projeto;*

*XII - cópia dos atos constitutivos ou lei instituidora, se pessoa jurídica;*

Além destes supracitados requisitos, recomenda-se que o projeto esteja em consonância cronológica com os demais estudos exigidos pelos órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental para comporem o estudo ambiental e que, para além do levantamento dos sítios arqueológicos registrados no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, considerem-se também os estudos anteriormente executados na área de influência do empreendimento.

Informa-se ainda que os sítios arqueológicos já conhecidos na área de influência do empreendimento, mesmo que estejam fora da área a ser diretamente afetada mas possam vir a sofrer impactos mesmo que indiretos devido à implantação e/ou à operação da atividade ou empreendimento, também devem ser incluídos durante a execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico e contemplados por medidas mitigadoras e/ou compensatórias adequadas à sua proteção e socialização;

No caso da área de influência direta, o IPHAN não aceitará projetos que indiquem a realização de prospecções em toda a extensão dos empreendimentos, sem a necessária justificativa, resultante do cruzamento de dados do processo histórico de ocupação, com a incidência de sítios cadastrados, indicadores geomorfológicos e demais modelos preditivos de avaliação, de forma a demonstrar o efetivo potencial arqueológico de cada área a ser prospectada (conforme o parágrafo único do Art. 18 da Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015);

A amostragem adotada e a definição das áreas-amostrais deverão ser técnica e cientificamente justificadas no Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser submetido à aprovação do CNA com vistas à sua autorização, e posterior publicação no Diário Oficial da União;

O empreendedor deverá garantir que no relatório que será entregue pelo arqueólogo ao final das pesquisas conste documento proveniente da Instituição de Guarda que fornece o endosso contendo a relação de materiais arqueológicos coletados no decorrer da pesquisa e que foram depositados na mesma quando do encerramento do projeto; e por fim,

A autorização do IPHAN para realização de pesquisas arqueológicas em Terras Indígenas, comunidades quilombolas ou em áreas com outras situações de sensibilidade social, não exime o interessado de buscar, junto às instituições responsáveis e/ou às próprias comunidades, as licenças ou autorizações necessárias, quando for o caso.

Salienta-se, mais uma vez, que Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá ser apresentado ao IPHAN para efeitos de emissão de autorização por este órgão mediante portaria específica publicada no DOU, cuja aprovação pelo IPHAN é condição prévia para a posterior elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico. Para elaboração do projeto de pesquisa arqueológica necessário, além do disposto na Lei Federal n.º 3.924/61, deverá ser observado o disposto na Portaria SPHAN n.º 07/1988, na Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015, bem como as orientações explicitadas no presente TR.

Nos levantamentos quanto a possíveis Bens acautelados em âmbito federal, no Estado de São Paulo, conforme previsto no Art. 2 da IN 01/2015, **restou sem apontamentos para quaisquer bens culturais tombados, valorados ou registrados na AID.**

Cabe informar ainda que este **TRE** é dado sem prejuízo de manifestações que se façam necessárias pelos demais órgãos competentes.

Cordialmente,

**Alessandra da Silva Martins**

Superintendente do IPHAN-SP



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Martins, Superintendente do IPHAN-SP**, em 28/12/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3212285** e o código CRC **6AEF88BE**.

**Gilberto Alves dos Santos**

---

**De:** Gilberto Alves dos Santos  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 10:08  
**Para:** IPHAN/Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo  
**Assunto:** RES: processo 01506.001676/2021-25  
**Anexos:** [Untitled].pdf

Bom dia,

Tarine,

Em atendimento ao TRE nº 1152/2021/IPHAN-SP referente ao processo 01506.001676/2021-25. Encaminhamos em anexo o Termo de Compromisso do Empreender – TCE, conforme art. 15 da IN 01/2015 para o trecho e locais que foram enquadrados em Nível I.

Gentileza incluir no processo 01506.001676/2021-25

Obrigado!

Gilberto Alves dos Santos  
Saúde, Segurança e Meio Ambiente  
Tel + 55 (14) 3269-9693

-----Mensagem original-----

De: IPHAN/Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo <iphan-sp@iphan.gov.br> Enviada em: terça-feira, 28 de dezembro de 2021 12:57  
Para: ipf\_cetesb@sp.gov.br; Gilberto Alves dos Santos <gilberto.santos@zilor.com.br>  
Assunto: processo 01506.001676/2021-25

Prezados, boa tarde,

Encaminho TRE nº 1152/2021/IPHAN-SP referente ao processo em epigrafe.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,  
Tarine Castro de Oliveira Dias.

## ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR – TCE

<b>Processo Nº:</b> CETESB.000484/2022-00	<b>Linha de Transmissão de 138 KV SE</b> Usina Barra Grande – SE Barra Bonita	<b>Unidade Administrativa do IPHAN:</b>	<b>CNL/DEPAM/IPHAN</b> – Coordenação Nacional de Licenciamento
<b>I. Identificação do Empreendedor</b>			
<b>Razão Social ou Nome:</b>	Açucareira Quatá S.A.		
<b>Nome Fantasia:</b>	Açucareira Quatá S.A.		
<b>CNPJ/CPF:</b>	60.855.574/0004-16	<b>Inscrição Estadual:</b>	416.107.319.119
<b>Endereço: (Rua, Av., Rod., etc)</b>	Rodovia Marechal Rondon		
<b>Nº/Km:</b>	289		
<b>Complemento:</b>	-		
<b>Bairro/Localidade:</b>	Zona rural		
<b>Município:</b>	Lençóis Paulista	<b>UF:</b>	SP
<b>CEP:</b>	18680-900	<b>Telefone:</b>	(14) 3269 9693
<b>Fax:</b>	(14) 3269 9210	<b>Caixa Postal:</b>	-
<b>E-mail:</b>	Gilberto Alves dos Santos – gilberto.santos@zilor.com.br		
<b>II. Identificação do Empreendimento</b>			
<b>Razão Social ou Nome:</b>	Açucareira Quatá S.A.		
<b>Nome Fantasia / Apelido:</b>	Açucareira Quatá S.A.		
<b>CNPJ/CPF:</b>	60.855.574/0004-16	<b>Inscrição Estadual:</b>	416.107.319.119
<b>Endereço: (Rua, Av., Rod., etc)</b>	Rodovia Marechal Rondon		
<b>Nº/Km:</b>	289		
<b>Complemento:</b>	-		
<b>Bairro/Localidade:</b>	Zona rural		
<b>Município:</b>	Lençóis Paulista	<b>UF:</b>	SP
<b>CEP:</b>	18680-900	<b>Telefone:</b>	(14) 3269 9693
<b>Fax:</b>	(14) 3269 9210	<b>Caixa Postal:</b>	-
<b>E-mail:</b>	Gilberto Alves dos Santos – gilberto.santos@zilor.com.br		
<b>Identificação do Empreendimento</b>	Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita		
<b>III. Representante legal do empreendedor junto ao IPHAN</b>			
<b>Nome:</b>	Gilberto Alves dos Santos		
<b>Vínculo com o empreendedor:</b>	Empregado		
<b>Endereço: (Rua, Av., Rod., etc)</b>	Rodovia Marechal Rondon		
<b>Nº/Km:</b>	289		
<b>Complemento:</b>	-		



<b>Bairro/Localidade:</b>	Zona rural		
<b>Município:</b>	Lençóis Paulista	<b>UF:</b>	SP
<b>CEP:</b>	18680-900	<b>Telefone:</b>	(14) 3269 9693
<b>Fax:</b>	(14) 3269 9210	<b>Caixa Postal:</b>	-
<b>E-mail:</b>	gilberto.santos@zilor.com.br		
<b>Endereço para Envio de Correspondência</b>	Açucareira Quatá S.A. Rodovia Marechal Rondon, km 289 Zona rural Lençóis Paulista – SP – CEP: 18680-900		
<b>IV. Situação do Empreendimento junto ao Órgão Ambiental Licenciador Responsável</b>			
<b>Órgão Ambiental Responsável:</b>	CETESB		
<b>O empreendimento possui alguma licença ambiental?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Discriminar:</b>	7006974 e 7006729
<b>Licença Ambiental Requerida:</b>	Licença Ambiental Prévia		
<b>Número do Processo no Órgão Ambiental:</b>	Processo CETESB.000484/2022-00		
<b>Há outras instituições envolvidas no licenciamento?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Discriminar:</b>	

Açucareira Quatá S.A., devidamente identificada no Quadro I acima, neste ato representado por seu Diretor **Luiz Gustavo Scartezini Rodrigues**, portador da cédula de identidade nº 22.362.168-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 273.655.038-23 e por seu procurador **Gilberto Alves dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 33.078.855-3 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 296.736.328-63, este último na qualidade de responsável, junto ao IPHAN, pela implantação/execução do empreendimento especificado no Quadro II deste Termo, responsabiliza-se, a partir desta data, na hipótese de ocorrência de achados de bens arqueológicos na área do referido empreendimento pela conservação provisória do(s) bem(s) descoberto(s) e compromete-se a adotar as seguintes providências:

- I. Suspender imediatamente as obras ou atividades realizadas para a construção do empreendimento;
- II. Comunicar a ocorrência de achados à Superintendência Estadual do IPHAN;
- III. Aguardar deliberação e pronunciamento do IPHAN sobre as ações a serem executadas;
- IV. Responsabilizar-se pelos custos da gestão que possam advir da necessidade de resgate de material arqueológico.

O descumprimento deste Termo de Compromisso acarretará a imediata paralisação administrativa da obra/empreendimento, sem prejuízo da adoção das medidas cíveis e penais cabíveis.

Por fim, DECLARA, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente Termo.

11/01/2022      **Luiz Gustavo Scartezini Rodrigues**

Data

Diretor

  
Assinatura

11/01/2022      **Gilberto Alves dos Santos**

Data

Responsável técnico/Procurador

  
Assinatura



## ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS LINHA DE TRANSMISSÃO

O preenchimento deste modelo deverá ser feito em meio digital. Informações complementares, para as quais não foram previstos campos, poderão ser inseridas nos campos observações, ao fim de cada item. Mapas, plantas, fotos, imagens, e outros documentos complementares, deverão ser apresentados em anexo.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome/ Razão Social: Açucareira Quatá S.A.		
Logradouro: Rodovia Marechal Rondon, km 289		
Bairro: Zona rural	Município: Lençóis Paulista - SP	CEP: 18680-900
Telefone: (14) 3269 9693	FAX: (14) 3269 9210	e-mail: gilberto.santos@zilor.com.br
CNPJ (CGC/MF): 60.855.574/0004-16		
End. para correspondência: Rodovia Marechal Rondon, km 289		
Bairro: Zona rural	Município: Lençóis Paulista - SP	CEP: 18680-900
Contato – Nome: Gilberto Alves dos Santos		
Telefone para contato: (14) 99608 3299	FAX: (14) 3269 9210	
E-mail: gilberto.santos@zilor.com.br		
Observações:		

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita	
Objeto do licenciamento: Constitui-se objeto deste licenciamento a implantação de uma linha de transmissão de energia em 138 kV em circuito simples, trifásico.  O primeiro trecho da Linha de Transmissão já se encontra concluído e licenciado pela Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 2573 emitida em 29/09/2020 e válida até 29/09/2030 – Ramal de Transmissão – LT de 138 kV Usina São José, com faixa de servidão de 30 m de largura e extensão de 19,25 km de extensão, permitindo a interligação da Usina Barra Grande, localizada no município de Lençóis Paulista à Subestação da Usina São José, localizada no município de Macatuba, processo SMA 13.604/2006 e CETESB.042714/2018-09.  Para o empreendimento em análise – Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita será utilizado 7.829,29 metros de extensão do trecho da LT existente (Ramal de Transmissão de 138 kV Usina São José – Usina Barra Grande – Licença de Operação nº 2573) dentro dos limites municipais de Lençóis Paulista. Portanto, nesse trecho não será implantado novas torres, sendo apenas o lançamento de cabos do segundo circuito em estrutura já existente e previsto para isso.  O segundo trecho a ser construído em circuito simples, iniciando a partir da continuidade do trecho existente até a SE Barra Bonita possui 23.287,64 metros de extensão, inserido dentro dos limites municipais de Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita, abrangendo predominantemente áreas de cultivo de cana-de-açúcar.	
Justificativa do empreendimento:  Construção de Linha de Transmissão para viabilizar a conexão da UTE Barra Grande 2, que foi vencedora do leilão de energia nova ANEEL A-3 de 2021 cujo ponto de conexão ao Sistema Interligado Nacional – SIN será na Subestação da UHE Barra Bonita.	
Municípios atravessados: Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita.	
Coordenadas geográficas no sistema geodésico, SAD-69.	
Ponto inicial: SE Barra Grande Lat.: 730.944,36 E Long.: 7.495.578,77 N	Ponto final: SE Barra Bonita Lat.: 753.650,984 E Long.: 7.507.835,955 N
Observações:	

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Extensão (m): : 23.287,64 metros	Tensão (kV): 138 KV
Largura da faixa de servidão (m): 30 metros	
Paralelismo com outras LT's: não há Extensão (m): não há Compartilhamento (m): não há	
Números de torres: 77	Altura média das torres (m): 30 metros
Vão médio entre torres (m) 295 metros	Nº de circuitos: 1 circuito trifásico
Tipos de estruturas: metálica e base de concreto	
Altura mínima dos cabos ao solo (m): 8,5 metros	
Altura mínima dos cabos à vegetação (m): 4,5 metros	
<p>Número de subestações – SE</p> <p>Nova(s) ( 2 )                      Existentes (   )</p> <p>Área SE<sub>1</sub> (m<sup>2</sup>): Total ( 400    ); Construída (            )</p> <p>Área SE<sub>2</sub> (m<sup>2</sup>): Total ( 400    ); Construída (            )</p> <p>Localização SE<sub>1</sub>: Barra Brande - Coordenadas – UTM 7.495.575,80 N e 730.934,80 E</p> <p>Localização SE<sub>2</sub> : Barra Bonita - Coordenadas – UTM 7.507.803,58 N e 753.643,75 E</p> <p>Entorno SE<sub>1</sub>: rural (   x   )    urbano (            )</p> <p>Entorno SE<sub>2</sub>: rural (   x   )    urbano (            )</p>	
<p>Localização do Empreendimento:</p> <p>No anexo 1 apresentamos a localização do empreendimento - Carta do IBGE escala 1:50.000 com a localização do empreendimento (traçado, torres e cursos d'água) e no anexo 2 apresentamos o arquivo digital (formato kmz).</p>	
Valor do investimento: R\$ 16.200.000	
Número de trabalhadores: 120	

Duração das obras: 10 meses
<b>Observações:</b>

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA OBRA

<b>Canteiros de Obras:</b>	
Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> )	Não ( <input type="checkbox"/> )
Localização.	
Rural ( <input checked="" type="checkbox"/> )	Urbana ( <input type="checkbox"/> )
Equipamentos do canteiro: escritório, refeitório, depósito de materiais e pátio de trabalho.	
Alojamento no canteiro:	
Sim ( <input type="checkbox"/> )	Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )
Infraestruturas sanitárias do canteiro:	
existente ( <input type="checkbox"/> )	a instalar ( <input checked="" type="checkbox"/> )
Quais: banheiros químicos	
Informações complementares: os colaboradores responsáveis pela implantação das obras serão alojados em imóvel alugado na cidade, dispensando a construção de alojamento no local.	
<b>Área de Empréstimo:</b>	
Sim ( <input type="checkbox"/> )	Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )
Localização: não haverá área de empréstimo. Para implantação das estruturas, será feita a perfuração do solo, colocação das mesmas e devolução da terra para sua fixação.	
Volume de empréstimo (m <sup>3</sup> ):	Área do terreno (m <sup>2</sup> ):
Entorno:	
Apresentar fotos	
<b>Bota – Fora:</b> Sim ( <input type="checkbox"/> )	
Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )	
Localização: não haverá bota-fora pois o material será utilizado para fixação das estruturas.	
Volume de material (m <sup>3</sup> ):	Área do terreno (m <sup>2</sup> ):

Entorno:
Apresentar fotos
<b>Observações:</b>

## 5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DA OBRA LT e SE

<p><b>Topografia e Marcações</b> (abertura de picada): Os trabalhos foram realizados aproveitando-se estradas, carreadores e Faixa de Servidão, já existentes.</p>
<p><b>Constituição da Faixa de Servidão</b> (Faixa existente/nova: nº de propriedades atravessadas): Serão atravessadas 47 propriedades compreendidas pelo novo traçado da Linha de Transmissão. A Faixa de Servidão será constituída de acordo com a legislação que estabelece as normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.</p>
<p><b>Acessos</b> (novos, existentes, regularização dos existentes): Não serão abertos novos acessos, devendo ser utilizadas as estradas e carreadores já existentes.</p>
<p><b>Praças de Trabalho</b> (número, área e cobertura do solo): As praças de trabalho terão área unitária de 100 m<sup>2</sup>, sendo prevista uma para cada torre do projeto, totalizando 77 praças de trabalho, com área total de 7.700 m<sup>2</sup>. A cobertura do solo na maior parte das torres é composta de áreas de cana-de-açúcar.</p>
<p><b>Fundação</b> (tipos de fundação): A fundação a ser construída será do tipo tubulão, ou seja, não haverá necessidade de operação de terraplanagem, sendo utilizada para a escavação um caminhão com trado mecânico. A perfuração será posteriormente concretada, já com os pés das torres montados.</p>
<p><b>Praças de Lançamento</b> (número, área e cobertura do solo): As praças de lançamento estarão localizadas na base das torres da linha de transmissão, totalizando 33 praças, cada uma com 100 m<sup>2</sup>, com localizações coincidindo com as áreas de montagem das torres, terá área total de 3.300 m<sup>2</sup>. A cobertura do solo na maior parte das torres é composta de áreas de cana-de-açúcar.</p>
<p><b>Lançamento dos Cabos:</b> (picadas; lançamento manual ou com emprego de equipamentos pesado) O lançamento dos cabos seguirá as normas da NBR-7430 (Manuseio e Lançamento de cabos CAA em Linhas de Transmissão de Energia Elétrica), utilizando o equipamento tipo puller, guincho e freio e também o método de arraste.</p>

<p><b>Implantação da Subestação</b> (movimentação de terra, implantação de sistema de drenagem local, sistema de contenção):</p> <p>O ramal objeto deste licenciamento utilizará duas novas subestações. A subestação SE Barra Grande e subestação SE Barra Bonita.</p>
<p><b>Recuperação das Áreas Degradadas</b> (procedimento para recuperação):</p> <p>Todas as áreas que serão utilizadas para montagem das 77 torres e nas praças de montagem e lançamentos serão recuperadas ao final das obras, sendo desviadas as águas de escoamento superficial e reconstituição do solo, bem como a proteção superficial do terreno.</p>
<p><b>Outras:</b></p>

## 6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

<p><b>Inspeção</b> (Tipo e frequência): As vistorias de campo serão realizadas pelos colaboradores da Açucareira Quatá S.A. ou empresas contratadas, onde serão realizados os seguintes procedimentos.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Inspeção visual: identificação de danos e reparos na linha, com frequência anual, através de caminhamento na faixa, por parte da equipe de Manutenção Elétrica da Açucareira Quatá S.A. ou empresa contratada.</li> <li>2. Inspeção detalhada: identificação de danos e reparos visuais na linha, com frequência anual, na qual será verificada minuciosamente o estado de conservação e a segurança de cada um de seus componentes.</li> </ol>
<p><b>Roçagem e Poda</b> (frequência): Frequência será determinada por inspeção visual, caracterizando a necessidade de se realizar corte ou poda de árvores que possam prejudicar o sistema elétrica da linha de transmissão.</p>
<p><b>Outras:</b></p>

## 7. CARACTERIZAÇÃO DA AREA DE INFLUÊNCIA

### Uso e Ocupação do Solo:

A caracterização do Uso e Ocupação do Solo do entorno do empreendimento proposto, segue o traçado entre a SE Usina Barra Grande e a SE Barra Bonita, passando por 47 propriedades em cinco municípios, seguindo até o final do trajeto, na Subestação Barra Bonita, no município de Barra Bonita/SP.

A região de abrangência do empreendimento está contida na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos UGRHI 13 localizada na região central do Estado de São Paulo, é composta por 34 municípios. Os municípios de abrangência do empreendimento são 5 (cinco), sendo: Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarçu do Tietê e Barra Bonita.

Apresentamos no anexo 3 e 4 a foto aérea escala 1: 10.000 abrangendo faixa de 500 m de cada lado do eixo, de forma a caracterizar o uso e ocupação do solo no entorno do empreendimento.

No anexo 5 apresentamos a análise relacionada ao patrimônio cultural (sítios arqueológicos, comunidades quilombolas, cavidades naturais subterrâneas e terras indígenas) na Área Diretamente Afetada (ADA) e Área de Influência Direta (AID).

No anexo 6 apresentamos a avaliação de interferência do empreendimento com os planos de zona de proteção de aeródromos localizados nos municípios da Área de Influência Indireta (AII) e Área de Influência Direta (AID). Com base na Portaria nº 957/GC3 de 09 de julho de 2015, Art. 109 - Item V. O local está abaixo da altura superior de 45 metros em relação a elevação do aeródromo municipal José Boso de Lençóis Paulista. Sendo que a Elevação em metros do aeródromo de 621, 4 m conforme PORTARIA ICA Nº 296/SAGA, DE 28 DE MAIO DE 2020. Protocolo COMAER nº 67609.003438/2020-23 e área de localização da torre em 596,18 m, resultando em 25,22 m de elevação.

### Cobertura vegetal na área afetada pelo empreendimento (faixa de servidão, acessos, áreas de apoio): -

Análise considerando a Área de Influência Direta (AID), ou seja, 500 m de cada lado do eixo da Linha de Transmissão).

Vegetação Nativa (ha): 112,94	Vegetação Exótica (ha): -	Culturas (cana-de-açúcar, eucalipto, temporárias) (ha): 1.968,95
----------------------------------	------------------------------	---

Área de Vegetação Nativa a ser Suprimida:

Estágio de Sucessão	Fora de APP	Dentro de APP
Inicial	0	0
Medio	0	0

<b>Responsável pelo Laudo Florestal</b> (Nome e formação): Gilberto Alves dos Santos - Biólogo	<b>Nº da ART</b> 2022/00189												
<p><b>Corpos d'água atravessados</b> (Identificação dos corpos d'água atravessados):</p> <p>Durante o percurso a rede fará travessia de 12 locais em corpos d'água (doze) sendo que os principais atravessados são: Rio Lençóis e Rio Tietê. Abaixo os pontos para travessia.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Rio Lençóis (somente lançamento de cabos) – Estrutura existe</li> <li>2. Córrego da Lontra (somente lançamento de cabos) – Estrutura existente</li> <li>3. Córrego Cateto – lançamento de cabos e nova estrutura</li> <li>4. Córrego violeta ou da Boa vista – somente faixa da área 500 metros</li> <li>5. Rio Lençóis – lançamento de cabos e nova estrutura</li> <li>6. Córrego da Grama – somente faixa de área 500 metros</li> <li>7. Ribeirão Paraíso – lançamento de cabos e nova estrutura</li> <li>8. Ribeirão Santo Antonio – lançamento de cabos e nova estrutura</li> <li>9. Ribeirão das Posses 1 – lançamento de cabos e nova estrutura</li> <li>10. Ribeirão das Posses 2 – lançamento de cabos e nova estrutura</li> <li>11. Córrego do Monjolinho – lançamento de cabos e nova estrutura</li> <li>12. Rio Tietê – lançamento de cabos e nova estrutura</li> </ol>													
<p><b>Áreas Protegidas Atravessadas ou no Entorno</b> (conforme lista apresentada no Anexo ): não há área protegida no entorno da obra.</p>													
<p><b>Infraestruturas Atravessadas</b> (aeródromos, aeroportos, terminais logísticos, linhas de transmissão de energia, dutovias, rodovias, ferrovias, etc): Travessia sobre SP-300; Travessia sobre Ferrovia Rumo; Travessia sob LT 440 kV; Travessia sobre SP-255; Travessia sobre Igarapu do Tietê; Travessia sobre LT 69kV BB-UL CPFL.</p>													
<p><b>Susceptibilidade à Erosão</b> (Identificar níveis de fragilidade potencial das áreas atravessadas pelo empreendimento):</p> <p>Os municípios atravessados pelo traçado pertencem à Bacia Hidrográfica Tietê Jacaré (CBH-TJ) (Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita.</p> <p>No anexo 7 apresentamos o mapeamento de risco de susceptibilidade à erosão da Área Diretamente Afetada (ADA), abrangendo 500 m de cada lado do eixo da linha de transmissão e os níveis de susceptibilidade a erosão (muito alta, alta, média, baixa e muito baixa), utilizou-se como ferramenta de análise o PronaSolos (Programa Nacional de Solos do Brasil).</p> <p>No quadro abaixo indicamos os Níveis de Fragilidade Potencial encontrados na Área Diretamente Afetada (ADA).</p> <table border="1" data-bbox="142 1780 1471 1921"> <thead> <tr> <th>Nível</th> <th>Muito Alta</th> <th>Alta</th> <th>Moderada</th> <th>Baixa</th> <th>Muito Baixa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>% em relação a ADA</td> <td>0</td> <td>6</td> <td>48</td> <td>37</td> <td>9</td> </tr> </tbody> </table>		Nível	Muito Alta	Alta	Moderada	Baixa	Muito Baixa	% em relação a ADA	0	6	48	37	9
Nível	Muito Alta	Alta	Moderada	Baixa	Muito Baixa								
% em relação a ADA	0	6	48	37	9								

<p><b>Patrimônio Histórico, Arqueológico e Artístico</b></p> <p>Verificam-se indícios de vestígios arqueológicos na área afetada?</p> <p>Sim ( <input type="checkbox"/> )                      Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )</p>
Observação:

## 8. IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

<b>FASE DE IMPLANTAÇÃO</b>
<b>Supressão da Vegetação</b>
<p>Áreas afetadas, por tipologia vegetal (m<sup>2</sup>):</p> <p>Não haverá supressão de vegetação nativa. O Ramal será construído em área ocupada por agricultura. Nos locais onde existem pequenos fragmentos de vegetação e nas áreas de preservação permanente, os cabos passarão acima da vegetação e da área de preservação permanente, sem atingi-las.</p>
Magnitude: Não haverá supressão da vegetação nativa.
<u>Medidas Mitigadoras</u> : Não haverá supressão da vegetação nativa.
<b>Erosão e assoreamento</b>
<p>Áreas expostas (m<sup>2</sup>): Na área diretamente afetada pelo empreendimento não ocorrem áreas contínuas desprovidas de vegetação.</p> <p>A implantação das torres, por ter intervenções pontuais para a instalação das 77 torres não contribuirá para o desencadeamento de processos erosivos.</p>
Magnitude: Baixa magnitude.
<u>Medidas Mitigadoras</u> : as perdas de solo pela implantação das estruturas mantenham-se nos índices mínimos deverão ser tomadas as seguintes medidas: 1. construir terraço isolando a área do platô antes da terraplenagem, evitando contribuição de enxurrada sobre sua área; 2. a superfície dos platôs seja sistematizada para permanecer em nível; 3. após a conclusão da obra seja efetuado o plantio de gramíneas de porte baixo para o recobrimento do solo.
<b>Desapropriações / Instituição de servidão</b> : Não serão feitas desapropriações.
Nº de propriedades afetadas:
Tipos de benfeitorias e residências:

Estágio de Negociação:
Magnitude:
<u>Medidas Mitigadoras:</u>
<b>Relocações e/ou invasões na faixa de servidão:</b> não haverá.
Nº de propriedades afetadas:
Tipos de benfeitorias, relocações e/ou desocupações:
Estágio de Negociação:
Magnitude:
<u>Medidas Mitigadoras:</u>
<b>Poluição dos canteiros de obras</b>
Efluentes líquidos: As frentes de trabalho utilizarão sanitários químicos.
Resíduos sólidos: Durante as obras, serão gerados resíduos como: bobinas, restos de cabos, madeira, que terão a destinação adequada conforme resolução CONAMA 307/2002, que estabelece diretrizes para à gestão de resíduos da construção civil.
Resíduos Perigosos: não haverá resíduos perigosos.
Magnitude: Baixa magnitude.
<u>Medidas Mitigadoras:</u> Gestão adequada dos resíduos de construção civil; Tratamento de efluentes – sanitário.
Formas de Armazenamento e Disposição Final: Os resíduos gerados são armazenados adequadamente, em tambores ou caçambas, para posteriormente destinação em locais licenciados pela CETESB.
<b>Interferências com infraestruturas</b>
Nº e tipo de interferências: O projeto apresenta como interferência com infra-estruturas as seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Município de Lençóis Paulista <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rodovia SP 300</li> <li>- Travessia sobre Ferrovia Rumo</li> <li>- Travessia sob LT 440 kV CTEEP</li> </ul> </li> </ul>

<p>2) Município de Igarapu do Tietê</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rodovia SP 255</li> <li>- Travessia sobre Igarapu do Tietê</li> <li>- Travessia sobre LT 69kV BB-UL CPFL</li> </ul>
<p>Estágio de Negociação: Em negociação.</p>
<p>Magnitude: Baixa</p>
<p><u>Medidas Mitigadoras:</u> Serão adotados procedimentos de segurança descritos das normas técnicas.</p>
<p><b>Interferências com áreas protegidas:</b> não haverá intervenção em áreas protegidas por lei.</p>
<p>Unidades afetadas:</p>
<p>Estágio de Negociação com o Administrador da Unidade:</p>
<p>Magnitude:</p>
<p><u>Medidas Mitigadoras:</u></p>
<p><b>Interferência com patrimônio histórico e arqueológico</b></p>
<p>Apresentamos no anexo 8 Termo de Referência Específico emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – TRE N° 1152/2021/IPHAN-SP nos termos da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.</p> <p>No anexo 9 apresentamos o Termo de Compromisso do Empreendedor – TCE assinado e enviado ao IPHAN SP no dia 11/01/2022 para Primeiro Trecho enquadrado como Nível I – trecho entre a Usina Barra Grande e a Torre 8-3 (município de Lençóis Paulista), de 7.829,29 metros de extensão, onde haverá apenas o lançamento de cabos do segundo circuito em estrutura já existente; e nas Subestações que já se encontram parcialmente instaladas.</p>
<p>Magnitude:</p>
<p><u>Medidas Mitigadoras:</u></p>
<p><b>FASE DE OPERAÇÃO</b></p>
<p><b>Alterações nos níveis de ruído</b></p>
<p>O empreendimento e sua faixa de servidão contemplam principalmente áreas de cultivo de cana-de-açúcar e não possui Receptores Potencialmente Críticos – receptores não localizados em áreas residenciais e demais</p>

receptores de impacto sonoro como hospitais, unidades básicas de saúde, unidades educacionais.
Magnitude:
Medidas Mitigadoras:
<b>Restrições de uso e ocupação do solo</b>
Atividades Restringidas: Movimentação de máquinas pesadas sob a linha, construções sobre a faixa de servidão, depósito de resíduos, atividades agrícolas de médio ou grande porte.
Magnitude: Baixa
<u>Medidas Mitigadoras:</u> A medida mitigadora a ser adotada é a indenização das perdas resultantes da restrição do uso do solo.
<b>Impactos da Manutenção</b>
Atividades a serem executadas: Roçada, poda, limpeza de terreno, retirada de resíduos, manutenção geral na estrutura.
Magnitude: Baixa
<u>Medidas Mitigadoras:</u> Plano de Manutenção Preventiva, fiscalização periódica, destinação de resíduos gerados, prevenção de possíveis processos erosivos nas torres.
<b>Riscos de operação</b>
Identificação dos Riscos: Falhas em equipamentos de aterramento, curtos circuitos em geral, rompimento de cabos, dentre outros.
Magnitude: Baixa
<u>Medidas Mitigadoras:</u> Plano de Manutenção Preventiva, inspeções, capacitação equipes de manutenção,
<b>Observações:</b>

## 9. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO

Nome: Gilberto Alves dos Santos		CPF: 296.736.328-63
Qualificação profissional: Biólogo	Nº no Conselho de Classe: 097439/01-D	Região: CRBIO-01 - 1ª região
Logradouro: Rua Tupiniquins, 705	Bairro: Jardim Itamarati	
Município: Lençóis Paulista – SP	CEP: 18682-344	Fone(DDD – Nº) (14) 99608 3299
Assumo sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras		
Local e data – Lençóis Paulista, 11 de janeiro de 2022		Assinatura do responsável técnico Gilberto Alves dos Santos

## 10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO

<b>Para Licença Ambiental Prévia - LP</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 01 (uma) via do Estudo Ambiental Simplificado – EAS em papel e 02 (duas) vias em meio digital e arquivo vetorial do traçado do empreendimento, contendo a localização das torres e cursos d'água, no formato *.kml ou *.kmz (<i>Google Earth</i>), utilizando o Referencial Horizontal Planimétrico (datum horizontal) SIRGAS 2000;</li> <li>▪ ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do Estudo Ambiental Simplificado.</li> <li>▪ Documento(s) da(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) declarando sua posição quanto à questão ambiental do empreendimento ou sua impossibilidade técnica para efetivar o licenciamento ambiental.</li> <li>▪ Certidão da(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) comprovando a adequação do empreendimento às normas municipais de uso e ocupação do solo, dentro de seu prazo de validade. Certidões sem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão e não serão aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido.</li> <li>▪ Apresentar documento solicitado no Termo de Referência Específico emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e respectiva Manifestação conclusiva nos termos da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.</li> <li>▪ Estudo de interferência da estrutura com Planos Básicos e Específicos de Zona de Proteção de Aeródromos, e se necessário, apresentar autorização do Comando Aéreo Regional – COMAR.</li> </ul>

**ANEXOS**

**ANEXO 1 – LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

**ANEXO 2 – KMZ – LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

**ANEXO 3 – MAPA - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**ANEXO 4 – MAPA - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**ANEXO 5 – MAPA - PATRIMÔNIO CULTURAL NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)**

**ANEXO 6 – MAPA - ANÁLISE DE INTERFERÊNCIA COM PLANOS DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMOS**

**ANEXO 7 – MAPA – ANÁLISE DE RISCO DE SUSCEPTIBILIDADE À EROSÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA)**

**ANEXO 8 – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DO IPHAN**

**ANEXO 9 – TERMO DE COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR – TCE ASSINADO COM O IPHAN**

**ANEXO 10 – EXAME TÉCNICO AMBIENTAL – MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**

**ANEXO 11 – CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**

**ANEXO 12 – EXAME TÉCNICO AMBIENTAL – MUNICÍPIO DE AREIÓPOLIS**

**ANEXO 13 – CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - MUNICÍPIO DE AREIÓPOLIS**

**ANEXO 14 – EXAME TÉCNICO AMBIENTAL – MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL**

**ANEXO 15 – CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL**

**ANEXO 16 – EXAME TÉCNICO AMBIENTAL – MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ**

**ANEXO 17 – CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ**

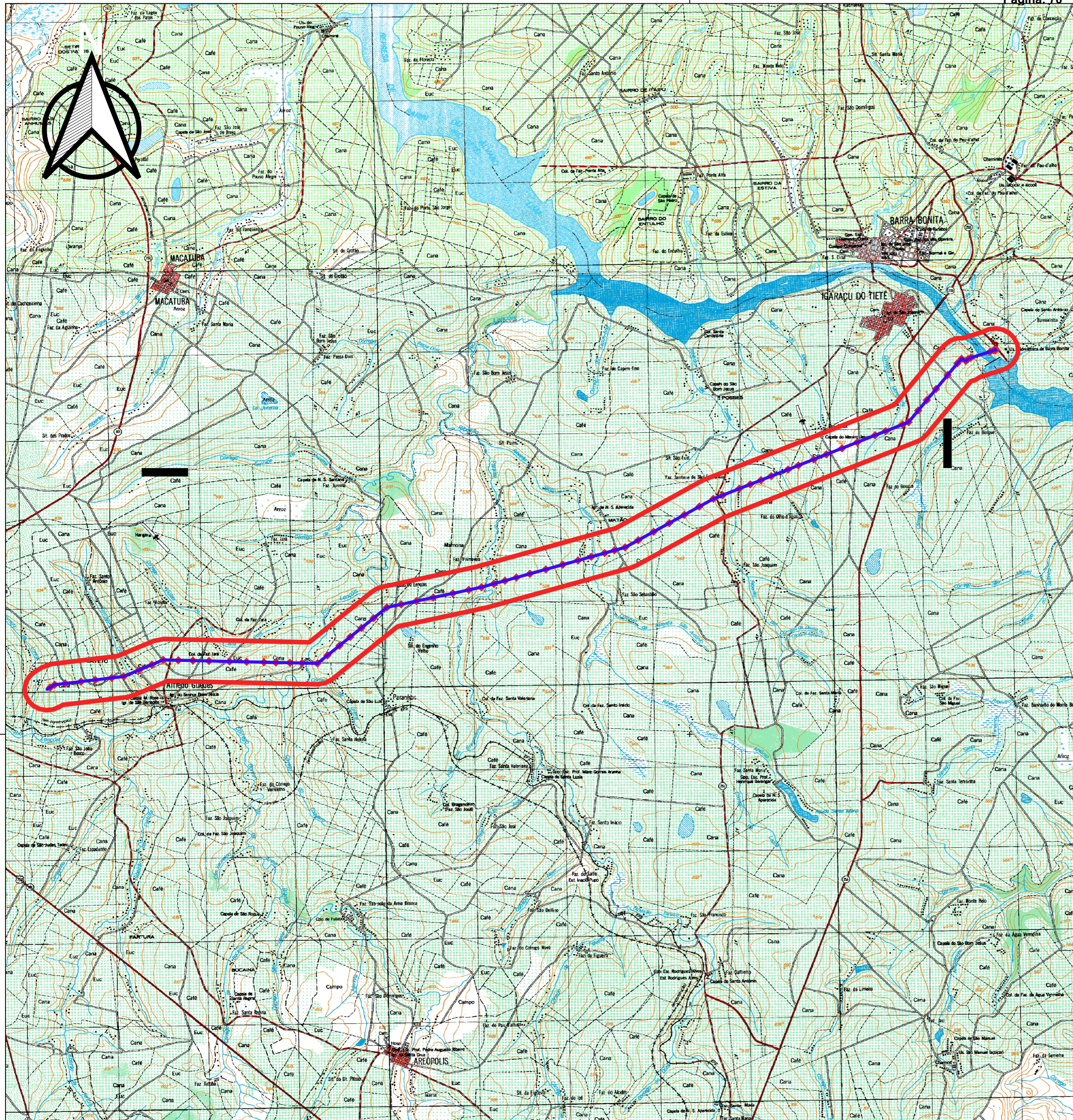
**ANEXO 18 – EXAME TÉCNICO AMBIENTAL – MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**ANEXO 19 – CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**ANEXO 20 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

**ANEXO 21 – BOLETO – SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA – ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

**ANEXO 22 – COMPROVANTE DE PAGAMENTO SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA – ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

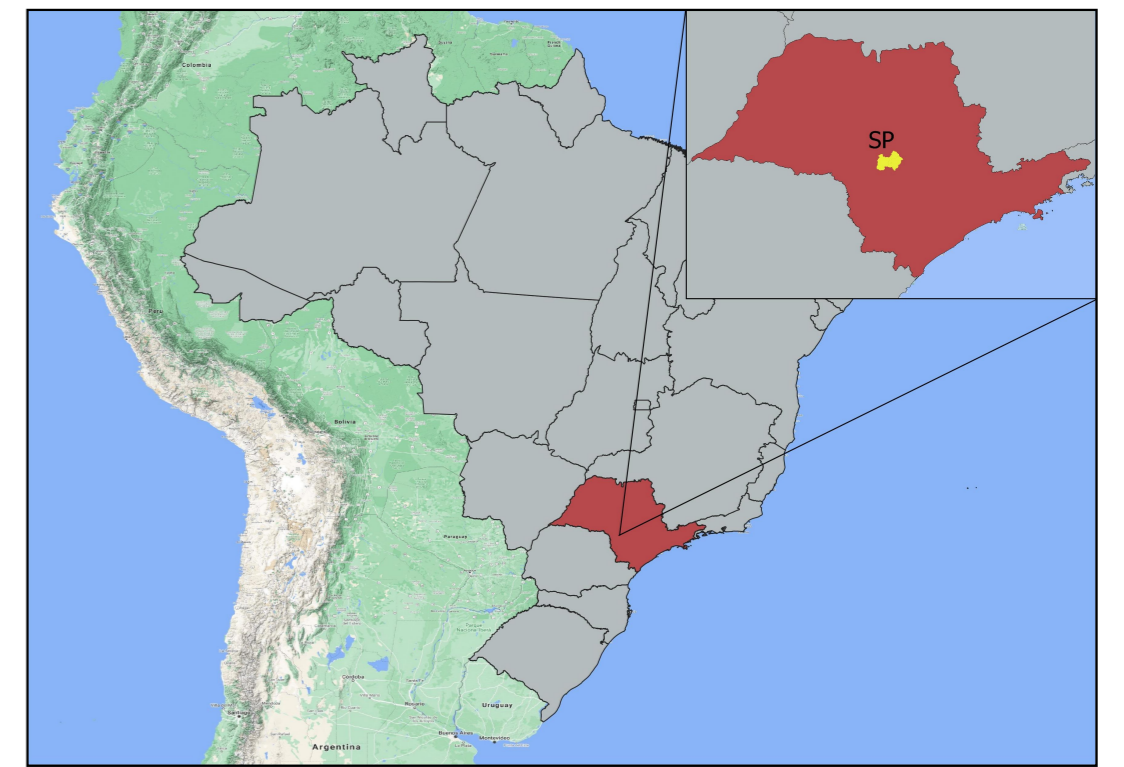


Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita

2021

MAPA DE TEMÁTICO - CARTA TOPOGRAFICA IBGE ESCALA 1:50.000

LOCALIZAÇÃO EMPREENDIMENTO



LEGENDA

- ▭ ADA - Servidão 30m - Area 70,16ha
- ▭ AII ( Lençóis Paulista, São Manuel, Areiópolis, Igaracu-do-Tiete, Barra Bonita)
- ▭ AID ( Faixa - 500m) - Area 2.407,06 ha
- ◆ Torres Existentes
- ◆ Torres - A Construir
- Linha de Transmissão - Existente 7.829,29 Metros (Lançamento do 2º circuito)
- Linha de Transmissão - A Construir -23.287,64 metros
- ▭ Limites de Municípios

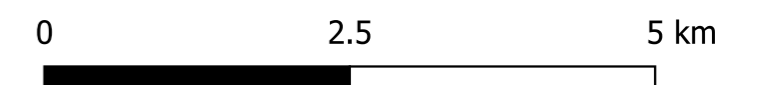
DADOS

Sistema de Referencias : SIRGAS 2000 - UTM Zone 22s

Elaboração: Beatriz Sabino

Data: 12 de Novembro de 2021

Escala: 1:50,000



**Documento Não Conversível**

**Descrição:** KMZ - Traçado do Empreendimento atualizado.

**Nome do arquivo:** KMZ - Traçado do Empreendimento atualizado

Emitido em 12/01/2022.

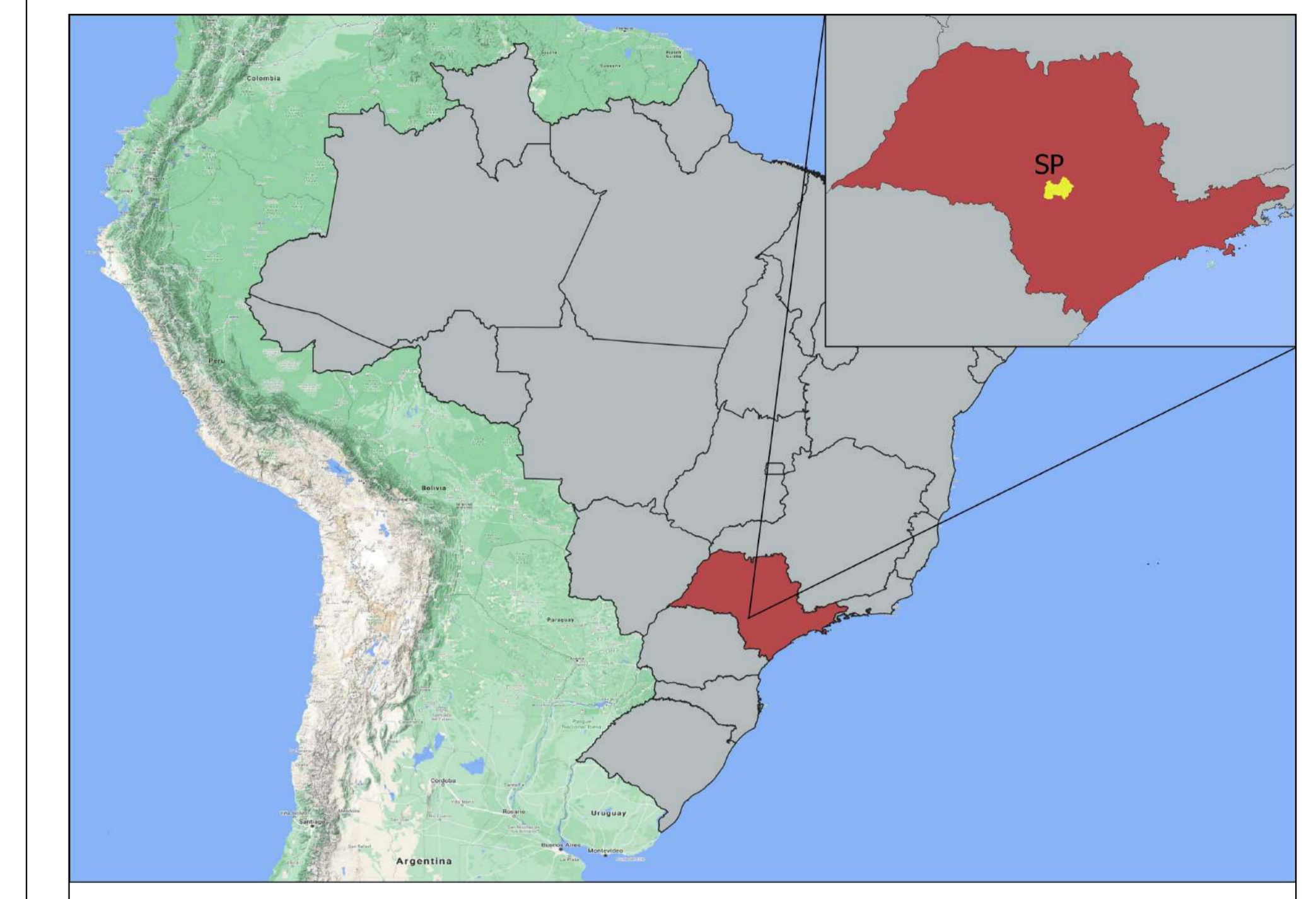


**Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita**

2021

**MAPA DE TEMÁTICO - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**LOCALIZAÇÃO EMPREENDIMENTO**



**LEGENDA**

- ADA - Servidão 30m - Área 70,16ha
- AII ( Lençóis Paulista, São Manuel, Areiópolis, Igarapu-do-Tietê, Barra Bonita)
- AID ( Faixa - 500m) - Área 2.407,06 ha
- Torres Existentes
- Torres - A Construir
- Linha de Transmissão - Existente 7.829,29 Metros (Lançamento do 2º circuito)
- Linha de Transmissão - A Construir -23.287,64 metros
- Limites de Municípios

**USO E OCUPAÇÃO SOLO**

- APP / RESERVA LEGAL / VEGETAÇÃO
- CANA-DE-AÇÚCAR
- CITRICULTURA
- NÃO AGRICULTÁVEL
- PASTO
- PERIMETROS URBANOS
- PROPRIEDADE RURAL / CHACARAS
- RODOVIA
- SERVIDAO\_CPFL
- TIETE
- USINA HIDRELÉTRICA - BARRA BONITA

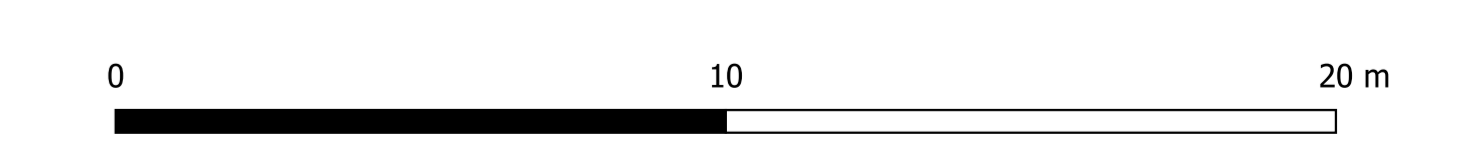
CLASSE	Área
PERIMETROS URBANOS	4,26
SERVIDAO_CPFL	9,14
NÃO AGRICULTÁVEL	111,97
APP / RESERVA LEGAL / VEGETAÇÃO	112,94
CANA-DE-AÇÚCAR	1962,05
TIETE	30,82
RODOVIA	9,08
CITRICULTURA	6,9
PROPRIEDADE RURAL / CHACARAS	114,03
USINA HIDRELÉTRICA - BARRA BONITA	5,55
PASTO	48,86

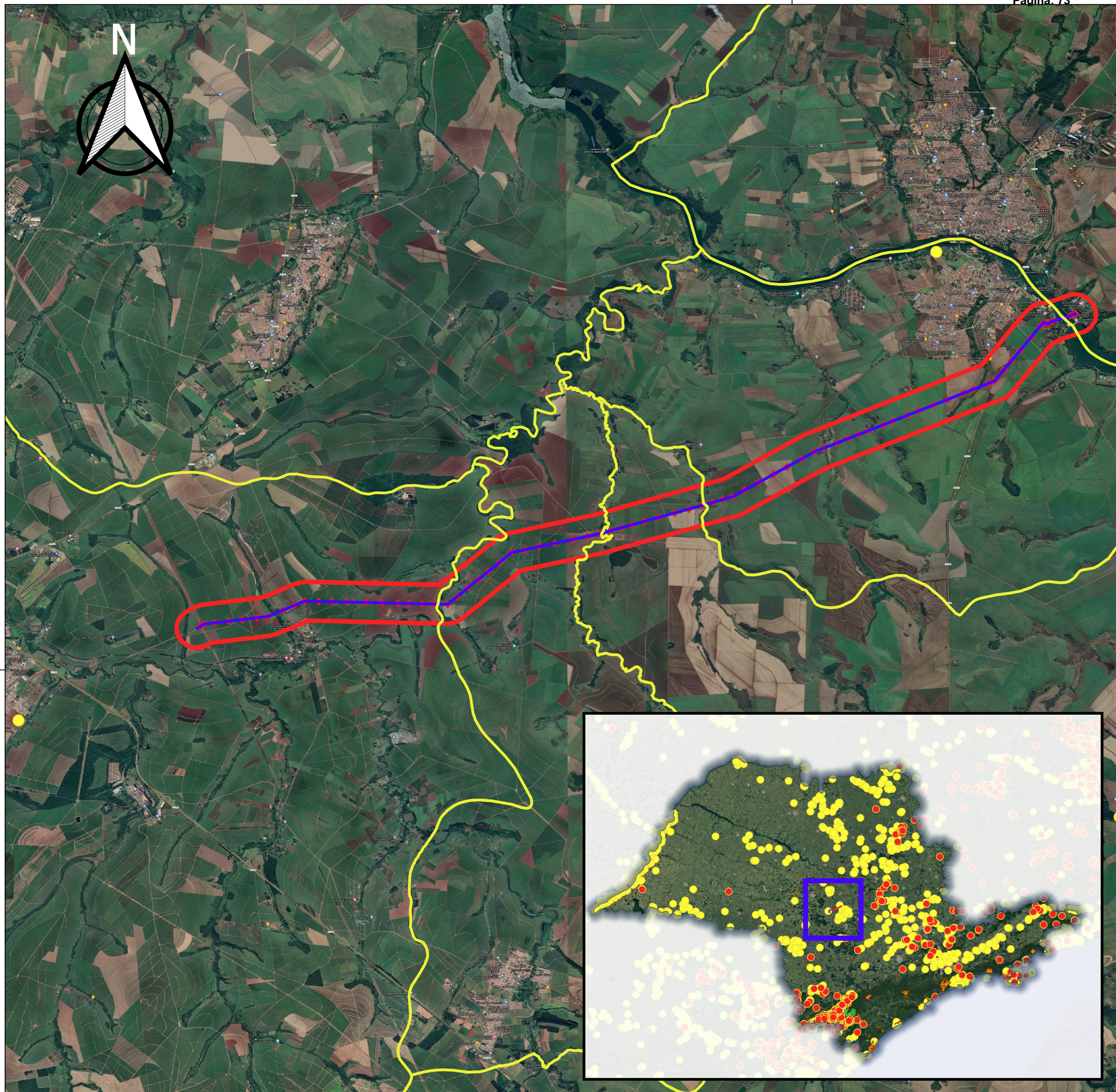
Área Total faixa 500m : 2.407,06 Hectares

**DADOS**

Sistema de Referencias : SIRGAS 2000 - UTM Zone 22s  
 Elaboração: Beatriz Sabino  
 Data: 12 de Novembro de 2021

Escala: 1:10000





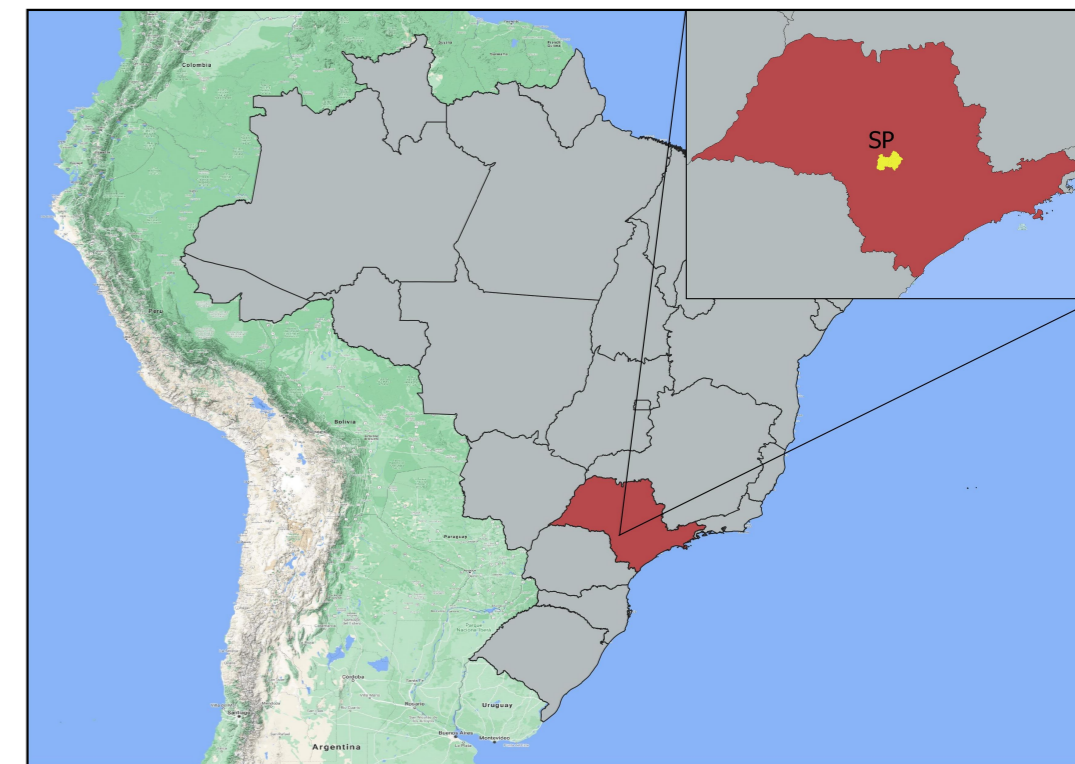
22.600°S

**Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita**

2021

**MAPA DE TEMATICO - PATRIMÔNIO CULTURAL**

**LOCALIZAÇÃO EMPREENDIMENTO**



**LEGENDA**

- ADA - Servidão 30m - Area 70,16ha
- AII ( Lençóis Paulista, São Manuel, Areiópolis, Igarapu-do-Tiete, Barra Bonita)
- AID ( Faixa - 500m) - Area 2.407,06 ha
- Torres Existentes
- Torres - A Construir
- Linha de Transmissão - Existente 7.829,29 Metros (Lançamento do 2º circuito)
- Linha de Transmissão - A Construir -23.287,64 metros
- Limites de Municípios
- Sítios Arqueológico
- Comunidade Quilombolas
- Cavidades Naturais Subterraneas
- Terras Indigenas

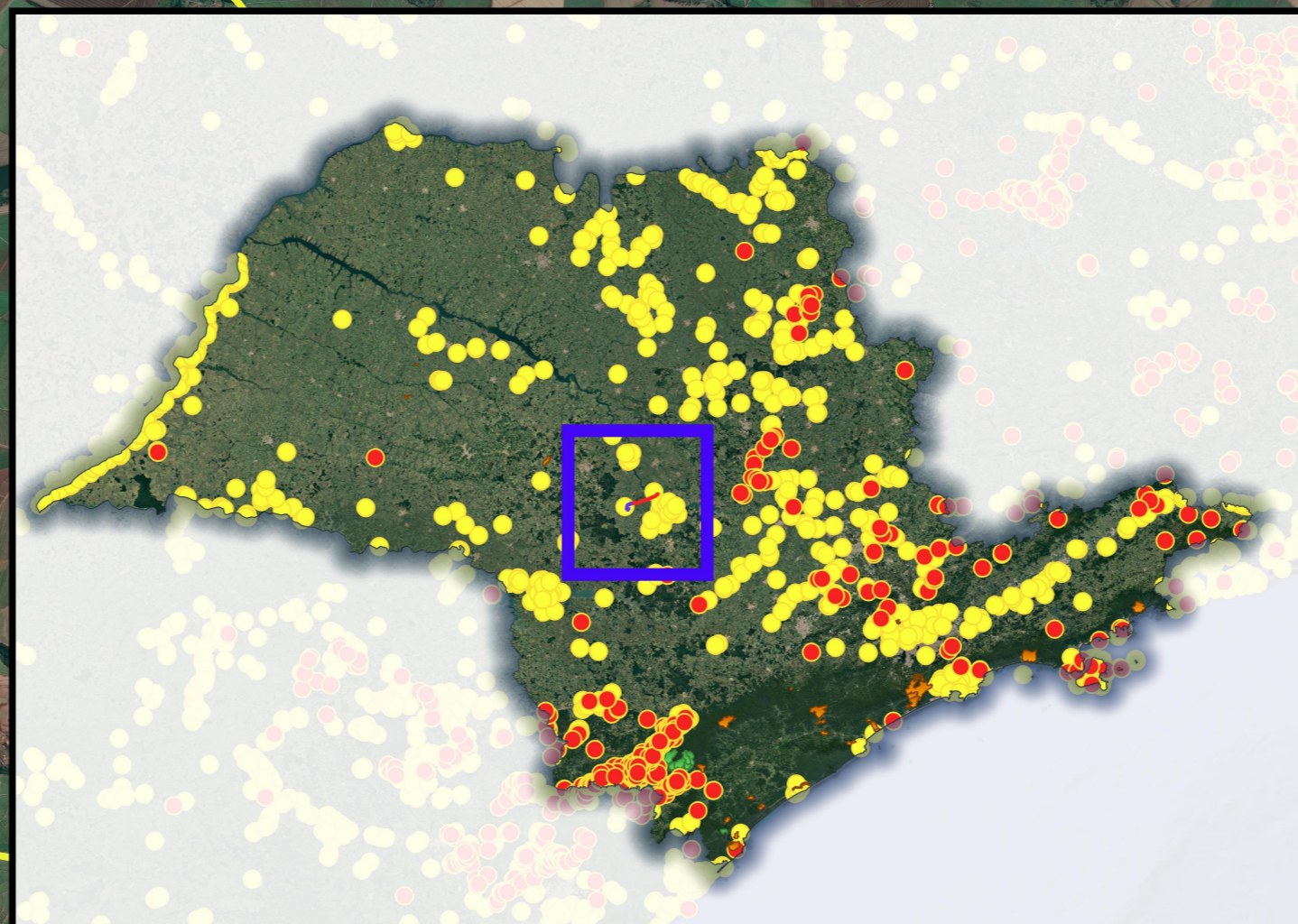
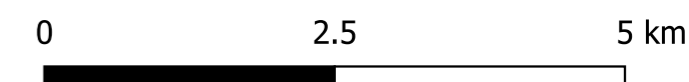
**FONTES:**

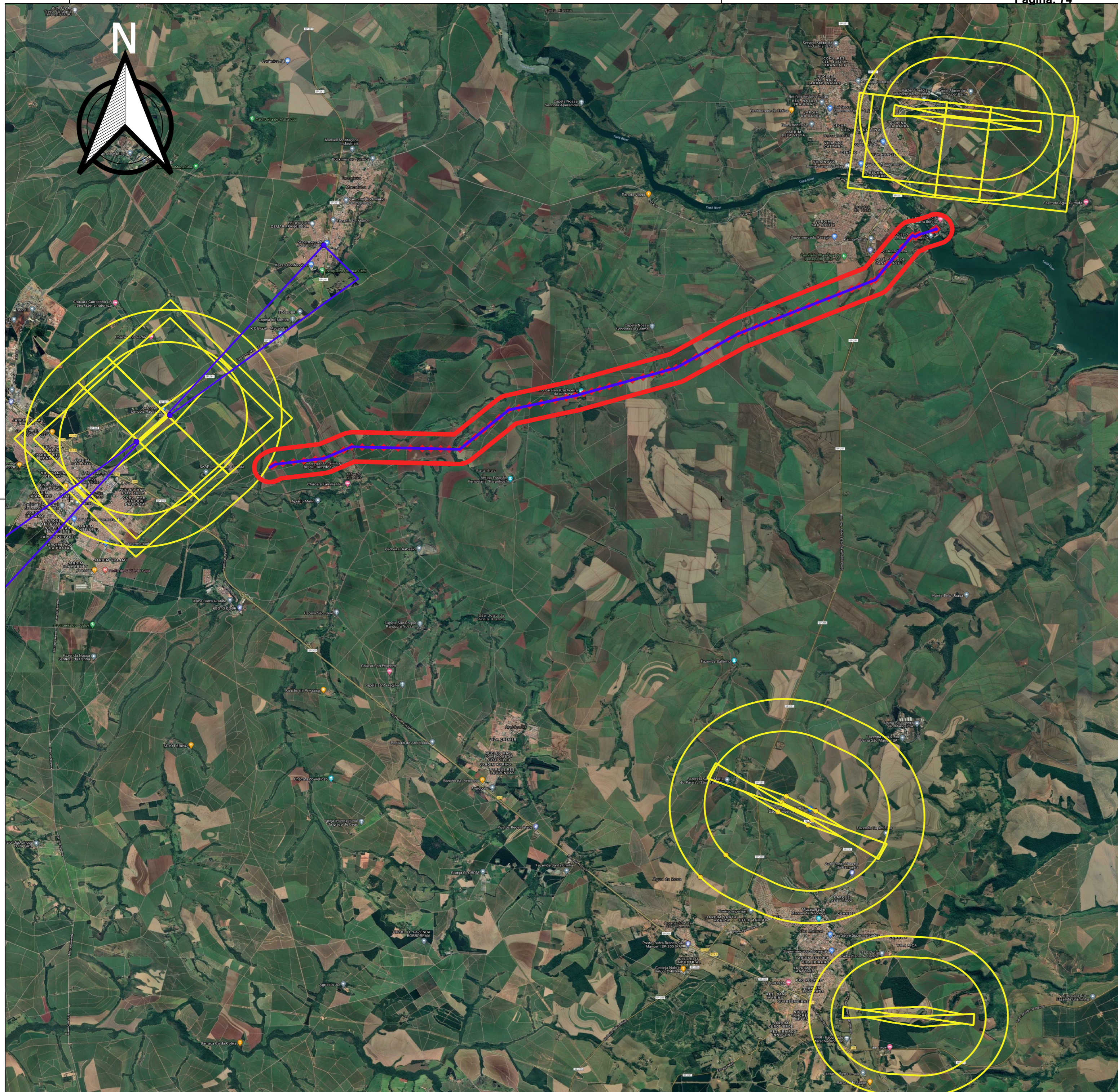
FUNAI: Terras Indígenas ([inde.gov.br](http://inde.gov.br))  
 CECAV: ICMBio - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas - CECAV - Canie  
 QUILOMBOS : Exportar shapefile ([incra.gov.br](http://incra.gov.br))  
 SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS: Página - IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**DADOS**

Sistema de Referencias : SIRGAS 2000 - UTM Zone 22s  
 Elaboração: Beatriz Sabino  
 Data: 12 de Novembro de 2021

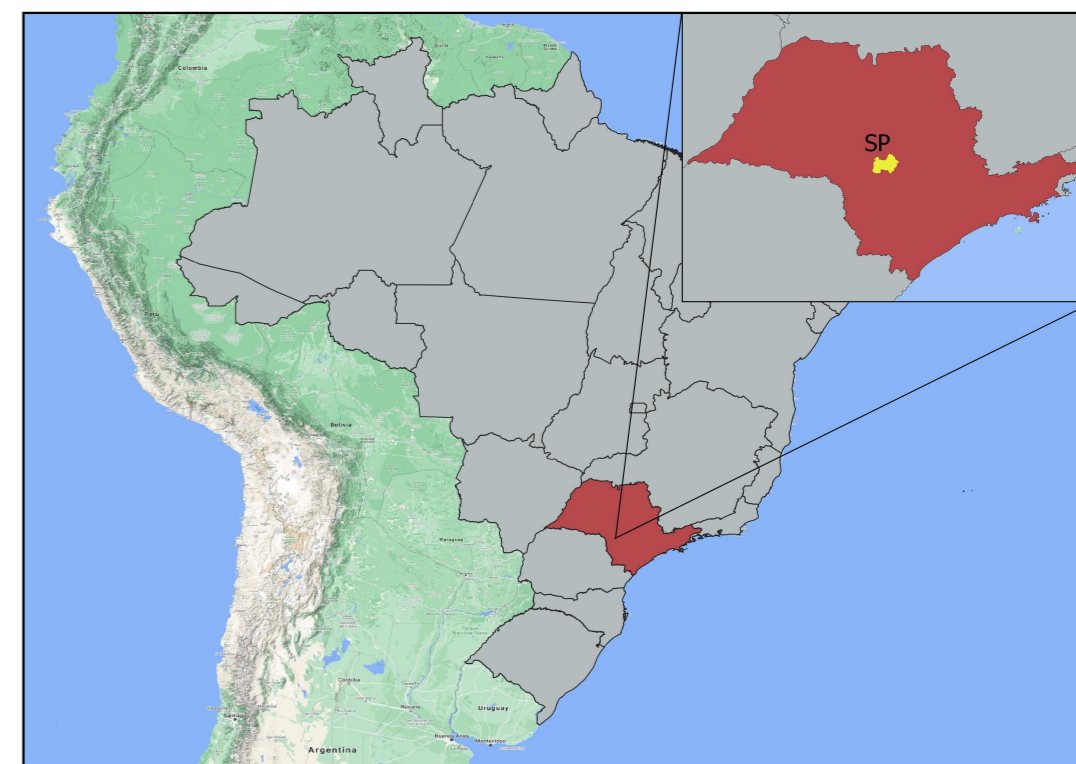
Escala: 1:52,599.62856





MAPA DE TEMATICO - AVALIAÇÃO DE INTERFERÊNCIA DO EMPREENDIMENTO COM OS PLANOS DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO

LOCALIZAÇÃO EMPREENDIMENTO



LEGENDA

- ▭ ADA - Servidão 30m - Area 70,16ha
- ▭ AII ( Lençóis Paulista, São Manuel, Areiópolis, Igarauçu-do-Tiete, Barra Bonita)
- ▭ AID ( Faixa - 500m) - Area 2.407,06 ha
- ◆ Torres Existentes
- ◆ Torres - A Construir
- Linha de Transmissão - Existente 7.829,29 Metros (Lançamento do 2º circuito)
- Linha de Transmissão - A Construir -23.287,64 metros
- ▭ Limites de Municípios
- PZPANA - PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO ÁREA
- pzpana - LP VASIS, PAPI e APAPI (#2)
- PBZPA - PLANO BASICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO
- PBZPA - PLANO BASICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO

FONTES:

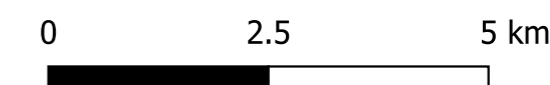
<https://aga.decea.mil.br/>

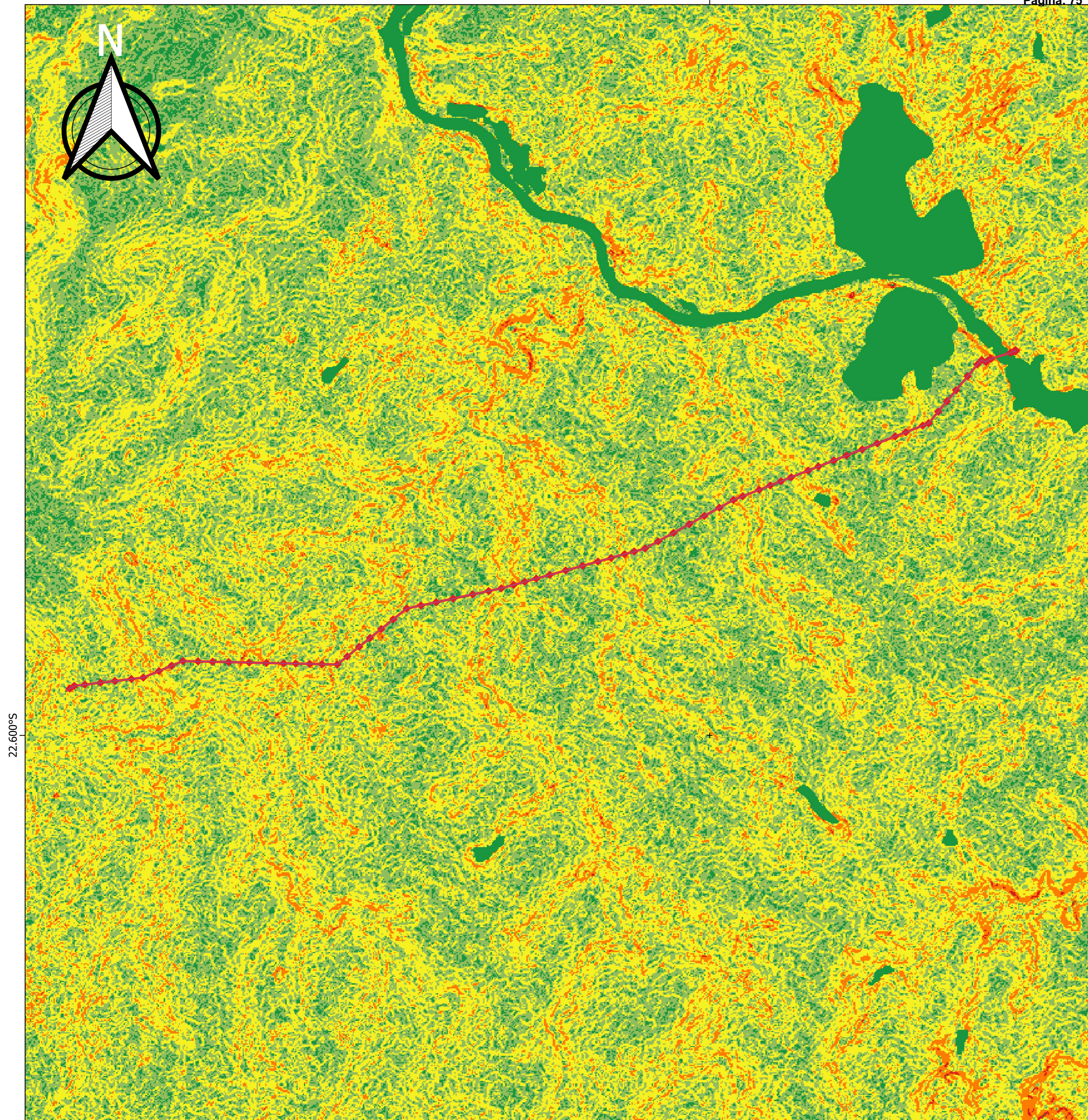
NOTA: Com base na Portaria nº 957/GC3 de 09 de julho de 2015 , Art. 109 - Item V. O local está abaixo da altura superior de 45 metros em relação a elevação do aeródromo municipal José Boso de Lençóis Paulista. Sendo que a Elevação em metros do aeródromo de 621, 4 mconforme PORTARIA ICA Nº 296/SAGA, DE 28 DE MAIO DE 2020. Protocolo COMAER nº 67609.003438/2020-23 e área de localização da torre em 596,18 m, resultando em 25,22 m de elevação.

DADOS

Sistema de Referencias : SIRGAS 2000 - UTM Zone 22s  
Elaboração: Beatriz Sabino  
Data: 12 de Novembro de 2021

Escala: 1:69,376.785236



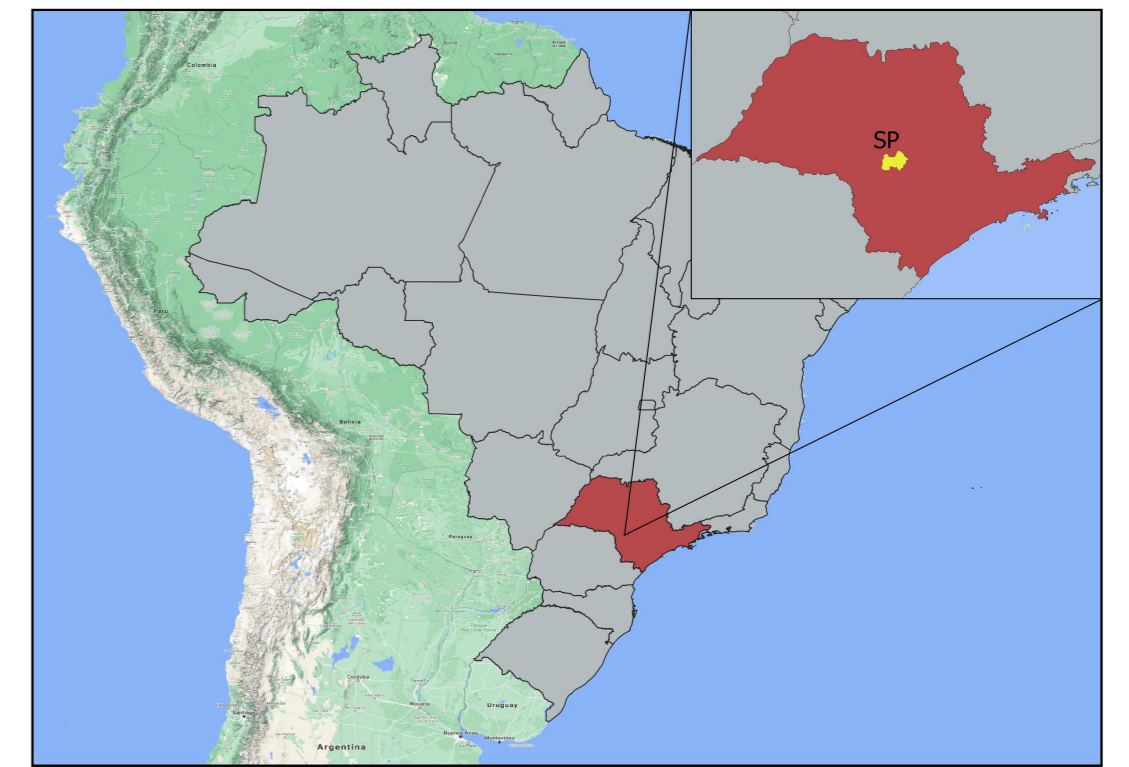


## Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita

2021

### MAPA DE TEMATICO - MAPEAMENTO RISCO DE SUCETIBILIDADE

#### LOCALIZAÇÃO EMPREENDIMENTO



#### LEGENDA

- ADA - Servidão 30m - Area 70,16ha
  - AII ( Lençóis Paulista, São Manuel, Areiópolis, Igarauçu-do-Tiete, Barra Bonita)
  - AID ( Faixa - 500m) - Area 2.407,06 ha
  - ◆ Torres Existentes
  - ◆ Torres - A Construir
  - Linha de Transmissão - Existente 7.829,29 Metros (Lançamento do 2º circuito)
  - Linha de Transmissão - A Construir -23.287,64 metros
  - Limites de Municípios
- Suscetibilidade
- MUITO BAIXA - 9%
  - BAIXA - 37%
  - MODERADA - 48%
  - ALTA - 6%
  - MUITO ALTA - 0%

FONTE: <https://geoportal.cprm.gov.br/pronasolos/>

#### DADOS

Sistema de Referencias : SIRGAS 2000 - UTM Zone 22s

Elaboração: Beatriz Sabino

Data: 12 de Novembro de 2021

Escala: 1:50,000

0 2.5 5 km

**zilor**  
Energia e Alimentos

**Documento Não Conversível**

**Descrição:** EAS - KMZ.kml.

**Nome do arquivo:** EAS - KMZ.kml

Emitido em 22/02/2022.



## Conferir documentos

### Descrição da tarefa:

- 1) Analise os documentos enviados pelo interessado.
- 2) Responda a pergunta abaixo sobre os documentos enviados.
- 3) Caso não exista pendência, clique no botão "Finalizar tarefa". Se houver pendência(s) insira o que deve ser corrigido no campo "Parecer" e será enviada uma solicitação ao interessado para ele corrigir os documentos enviados.

### Os documentos enviados estão ok?

Sim, prosseguir para a próxima tarefa.

### Parecer

Prezado usuário,

Após a conferência dos documentos submetidos, foi identificado que a lista de documentos enviada está inconsistente.

A análise da sua solicitação somente terá início depois da apresentação do(s) documento(s) identificados como faltantes.

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER CORRIGIDOS:



**Processo CETESB.000484/2022-00 Vol.: 1**

**Origem**

---

**Órgão:** CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Unidade:** AADP - SETOR DE TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS  
**Responsável:** CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA  
**Data encam.:** 25/02/2022 às 09:10

**Destino**

---

**Órgão:** CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Unidade:** IEOL - SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES

**Encaminhamento**

---

**Encaminhamento:** SEGUE EM TELA VOLUME DIGITAL, PARA ANALISE CONFORME EAS protocolado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**CRIAÇÃO DA TAREFA**

---

**NÚMERO DO PROCESSO:** CETESB.000484/2022-00

**TIPO DE TAREFA:** Comunique-se

**DADOS DE CRIAÇÃO**

---

**USUÁRIO:** CLAUDIA HARUMI YUHARA

**DATA:** 02/03/2022

**PRAZO:** Não informado(a)

**ENVIADO PARA:** AÇUCAREIRA QUATÁ S/A., Gilberto Alves dos Santos

**UNIDADE(S) DE ACOMPANHAMENTO:** (IEOL) SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES

**UNIDADES/USUÁRIOS:** (IEOL) SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES

**DESCRIÇÃO:** Prezados Senhores,

Solicitamos informar se o traçado apresentado no presente EAS é o mesmo traçado que foi objeto de consulta no Processo IMPACTO nº 181/2021 (e-ambiente CETESB.070669/2021-63), uma vez que comparando o arquivo digital georreferenciado (formato kmz) dos dois processos (consulta e EAS) ocorre um deslocamento do eixo do traçado.

Nesse sentido, caso seja o mesmo traçado, solicitamos conferir o arquivo digital georreferenciado (formato kmz) para verificar se houve deslocamento.

Att,  
Cláudia Harumi Yuhara  
Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Lineares – IEOL/CETESB



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**FINALIZAÇÃO DA TAREFA**

---

**NÚMERO DO PROCESSO:** CETESB.000484/2022-00  
**TIPO DE TAREFA:** Analisar resposta do Comunique-se

---

**DADOS DE CRIAÇÃO**

---

**USUÁRIO:** GILBERTO ALVES DOS SANTOS  
**DATA:** 03/03/2022  
**PRAZO:** Não informado(a)  
**RESPONSÁVEIS:** (IEOL) SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES  
**DESCRIÇÃO:** Bom dia,  
Claudia,  
O traçado apresentado no EAS teve uma pequena alteração quando comparado ao apresentado no processo de consulta do estudo ambiental.  
O traçado inicial (consulta do estudo ambiental) era um traçado preliminar e que nos meses posteriores a essa consulta teve o desenvolvimento do projeto executivo o que resultou nessa pequena modificação do traçado inicial.  
Portanto, o traçado apresentado no EAS é o traçado final e deve ser considerado para o processo de licenciamento.  
  
À disposição  
Gilberto Alves dos Santos

---

**DADOS DE FINALIZAÇÃO**

---

**USUÁRIO:** CLAUDIA HARUMI YUHARA  
**DATA:** 03/03/2022  
**DESCRIÇÃO:** Prezados,  
  
Os arquivos digitais georreferenciados (formato kmz) anexados nas páginas 71 e 76 do presente processo diferem em relação ao seu traçado (eixo).  
  
Nesse sentido, solicitamos esclarecer qual dos dois traçados trata-se do objeto de análise do EAS.  
  
Att,  
Cláudia Harumi Yuhara  
Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Lineares – IEOL/CETESB



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**FINALIZAÇÃO DA TAREFA**

---

**NÚMERO DO PROCESSO:** CETESB.000484/2022-00

**TIPO DE TAREFA:** Analisar resposta do Comunique-se

**DADOS DE CRIAÇÃO**

---

**USUÁRIO:** GILBERTO ALVES DOS SANTOS

**DATA:** 04/03/2022

**PRAZO:** Não informado(a)

**RESPONSÁVEIS:** (IEOL) SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES

**DESCRIÇÃO:** Bom dia,  
Cláudia,  
O traçado objeto de análise do EAS é o arquivo kmz anexado na página 71.

À disposição  
Gilberto Alves dos Santos

**DADOS DE FINALIZAÇÃO**

---

**USUÁRIO:** CLAUDIA HARUMI YUHARA

**DATA:** 07/03/2022

**DESCRIÇÃO:** Informação anexada ao processo para continuidade da análise

---

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

## HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

DESPACHO DIRETORIA TÉCNICA DEPARTAMENTO  
Processo nº 001.0140.001238/2018 - SES  
1873161/2018

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 21/2018  
Assunto: aquisição de material de enfermagem item 4 (caterer intravenoso com dispositivo de segurança)  
Nota de Empenho nº 2018NE02207 no valor de R\$ 2.726,00 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais).

Notificamos a empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ: nº 59.309.302/0001-99, através do Ofício D T Depto nº 129/2022 - D.GTGH. Impelida a se manifestar através do Ofício nº 15/2022, publicado no D.O.E em 01.02.2022, tendo como prazo legal para defesa prévia de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação através do Aviso de Recebimento (AR) fato este ocorrido em 02.02.2022, portanto o prazo final até o dia 14.02.2022. Transcorrido o prazo "in albis", haja vista os transtornos causados a esta unidade hospitalar pelo atraso e tendo em vista o inadimplemento contratual, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 327,12 (trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92 de 10.11.2016, artigo 6º, inciso I e inciso II.

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação, caso não se manifeste interpondo RECURSO terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para recolher o valor através de depósito identificado conforme ins-

trução no Ofício supracitado, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que esta assegurada, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

DESPACHO DIRETORIA TÉCNICA DEPARTAMENTO  
Processo nº 001.0140.000631/2018 - SES  
2101701/2018

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 292/2017  
Assunto: aquisição de material de enfermagem item 02 (equipo macro gotas / injetor lateral)  
Nota de Empenho nº 2018NE01290 no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil trezentos reais).

Notificamos a empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ: nº 59.309.302/0001-99, através do Ofício D T Depto nº 130/2022 - D.GTGH. Impelida a se manifestar através do Ofício nº 27/2022, publicado no D.O.E em 25.01.2022, tendo como prazo legal para defesa prévia de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação através do Aviso de Recebimento (AR) fato este ocorrido em 26.01.2022, portanto o prazo final até o dia 07.02.2022. Transcorrido o prazo "in albis", haja vista os transtornos causados a esta unidade hospitalar pelo atraso e tendo em vista o inadimplemento contratual, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92 de 10.11.2016, artigo 6º, inciso I.

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação, caso não se manifeste interpondo RECURSO terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para recolher o valor através de depósito identificado conforme instrução no Ofício supracitado, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que esta assegurada, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

## COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

## COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos – DRS-VI, situado na Rua Quintino Bocaiuva 5-45, Centro, Bauru, SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
SES-PRC-2021/48772	2022NE00252	SP HOSPITALAR LTDA
SES-PRC-2021/49518	2022NE00253	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
SES-PRC-2021/50570	2022NE00254	SP HOSPITALAR LTDA
SES-PRC-2021/50205	2022NE00255	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
SES-PRC-2021/50568	2022NE00256	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A
SES-PRC-2021/51211	2022NE00257	JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS
SES-PRC-2021/51212	2022NE00258	MANZATOS FARMA LTDA - ME
SES-PRC-2021/51219	2022NE00259	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
SES-PRC-2021/51219	2022NE00260	JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS
SES-PRC-2022/02016	2022NE00261	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
SES-PRC-2022/02016	2022NE00262	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
SES-PRC-2022/02016	2022NE00263	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A
SES-PRC-2022/02016	2022NE00264	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
SES-PRC-2022/02016	2022NE00265	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A
SES-PRC-2022/02016	2022NE00266	JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS
SES-PRC-2022/02016	2022NE00267	CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DISTRIBUIDORA EIRELI
SES-PRC-2022/49654	2022NE00268	DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
SES-PRC-2022/49654	2022NE00269	FORCE MEDICAL
SES-PRC-2022/49654	2022NE00270	PAMELA RAFAELA SEMEGUINI 32845069855
SES-PRC-2022/49654	2022NE00271	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS DROGARIA LTDA
SES-PRC-2022/49654	2022NE00272	A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
SES-PRC-2022/49654	2022NE00273	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
SES-PRC-2022/49654	2022NE00274	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SES-PRC-2022/49654	2022NE00275	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
SES-PRC-2022/49654	2022NE00276	CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
SES-PRC-2022/49654	2022NE00277	PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SES-PRC-2022/49654	2022NE00278	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
SES-PRC-2022/49654	2022NE00279	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
SES-PRC-2022/49654	2022NE00280	A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
SES-PRC-2022/49654	2022NE00281	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SES-PRC-2022/49654	2022NE00282	CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
SES-PRC-2022/49654	2022NE00283	WMC TECNOLOGIA EM SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

## COMUNICADO

Processo PRC 2021/14361  
Interessado: ATEC GUARULHOS  
Assunto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA/MERENDA ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
De conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06/11/2002, do Decreto Estadual 49.722, de 24/06/2005, da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, Resolução SF-23 de 25/07/2005 e Resolução CC-27 de 25/05/2006 e Portaria CEETEPS nº 90 de 18/03/2009, HOMOLOGO a licitação na modalidade Convite Eletrônico OC 1024011006320210C00290, conforme ata de procedimento e julgamento do convite, foram consideradas vencedoras pelo critério de menor preço oferecido através de lances e negociação, a empresa SUPREME COMERCIAL EIRELI, para os itens (1,2,5,6,7,9,12,13,16,17,18,19,20,22) do presente certame no valor total R\$ 4.258,66 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos); a empresa EQUIPA BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS LTDA-ME, para os itens (3,4) do presente certame no valor total R\$ 211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos) e a empresa APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO, para os itens (8,10,11,14,15,21,23) do presente certame no valor total R\$ 1.623,20 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Ademais autorizo a realização da contratação das referidas empresas, nos termos da Ata da Sessão Pública anexada nos autos do processo.

Publicado em momento não oportuno.  
São Paulo, 30 de dezembro de 2021.  
ARMANDO NATAL MAURICIO  
Chefe de Gabinete

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONTEUDISTAS SORTEADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO LETIVO DE 2022, CONFORME RESULTADO PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto nº 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento Público Nº 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O.E. de 14-09-2019) e no edital de estipulação de critérios de alocação e regras de chamamento de conteudistas credenciados para prestação de serviços no período letivo de 2022 (D.O.E. em 09 de novembro de 2022), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, para as respectivas disciplinas.

1.1 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 de 14 de setembro de 2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite em relação à prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado, ou declinar desta.

2.1 - A formalização do aceite deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, conforme modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-dodocentes.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, ou possua qualquer vínculo vigente com a UNIVESP, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a referida condição e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação.

2.2.1 - No caso de existência de vínculo com outra Instituição de Ensino em regime de exclusividade, é de inteira responsabilidade do conteudista o atendimento aos respectivos regimentos.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - O não recebimento do termo de aceite conforme estabelecido nos itens 2, 2.1 e 2.3, configura declínio da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independentemente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste Edital de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio, proceder-se-á à convocação de novo candidato, conforme estabelecido no Edital de estipulação dos critérios de alocação e regras de chamamento.

6 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

Código	Disciplina
COM410	Aprendizado de Máquinas
COM420	Plataforma de Ingestão e Análise de Dados
COM460	Computação Escalável
COM470	Planejamento Estratégico de Negócios
COM480	Gerência e Qualidade de Software
EDU430	Gestão e as inovações tecnológicas para a educação
EDU440	Colaboração e gestão de equipes na educação digital
EDU470	Produção de recursos didáticos para a educação digital
EDU480	Avaliação da Aprendizagem na educação digital
EDU510	Educação, corpo e arte
EDU540	Práticas para uma ação gestora inovadora
EDU550	Prática docente para uma ação educacional inovadora
LET500	Ensino e Aprendizagem de Língua e Literatura
PJI310	Projeto Integrador em Computação III
TCC530	Trabalho de Conclusão de Curso em Ciência de Dados
TPL506	Projeto Integrador para Licenciatura VI

## INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição em 10/03/2022, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

Processo nº 055/2022 (000484/2022-00)  
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia de AÇUCAREIRA QUATÁ S.A., para LINHA DE TRANSMISSÃO DE 138 KV SE USINA BARRA GRANDE – SE BARRA BONITA, localizadas nos municípios de LENÇÓIS PAULISTA/SP, AREÍPOLIS/SP, SÃO MANUEL/SP, IGARACÁ DO TIETÊ/SP e BARRA BONITA/SP, mediante apresentação de ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS). Declara aberto o prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Protocolo Central (AADP), sito à Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo nº 060/2022 (124690/2021-51)  
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, de EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU, para BRT ABC, nos municípios de SÃO PAULO/SP, SANTO ANDRÉ/SP, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP e SÃO CAETANO DO SUL/SP, mediante apresentação de RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR (RAP). Declara aberto o prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Protocolo Central (AADP), sito à Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo nº 037/2021 (001008/2021-53)  
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, de AES TIETÊ ENERGIA S.A., para COMPLEXO FOTOVOLTAICO OUROESTE 2A, no município de OUROESTE/SP, mediante apresentação de RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR (RAP). Declara aberto o prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Protocolo Central (AADP), sito à Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Processo nº 060/2022 (126892/2021-39)  
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, de TOPÁZIO 201 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/PE LTDA, para LOTEAMENTO RESIDENCIAL SETVILLE, no município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, mediante apresentação de RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR (RAP). Declara aberto o prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Protocolo Central (AADP), sito à Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## GABINETE DO PROCURADOR GERAL

1º PROCESSO SELETIVO RELATIVO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PGE/SP

Edital nº 6/2022 - Convocação de suplente para assinatura do Termo de Compromisso e matrícula na ESPGE

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo torna público o presente Edital de Convocação de Suplente, em conformidade com o Edital de Abertura e suas alterações.

O convocado constante da lista abaixo deverá, sob pena de desclassificação, comparecer na Escola Superior da PGE/SP, localizada na Rua Pamplona nº 227, 2º andar, no dia 11 de março de 2022, das 10h às 16h, portando os seguintes documentos (original e 1 cópia simples):

- 1- Título de bacharel em Direito expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ter sido devidamente revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação de acordo com a legislação em vigor. Os candidatos estrangeiros que não tenham o título de bacharel somente poderão ser admitidos se apresentarem, além do diploma, documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil;
2. Os candidatos estrangeiros provenientes de países que não tenham o português como língua oficial deverão apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras);
3. Duas fotos 3x4, recentes;
4. RG e CPF ou OAB válidos;
5. Comprovante de endereço dos últimos 3 (três) meses;
6. Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
7. Dados de conta bancária no Banco do Brasil.

INSCRICAO NOME  
63801952450-8 NAYARA PAZ DE MOURA  
Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail espge-secretaria@sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3286-7020, das 10h às 16h.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato a ser firmado entre o conteudista e a UNIVESP, de acordo com a minuta disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-dodocente.

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Período	Nº Habilitação	Nome
2022b4	375/2021	Ely Carneiro de Paiva
2022b3	0125/2021	Julio Cezar Estrella
2022b4	0126/2021	Julio Cezar Estrella
2022b4	387/2021	Lesley Carina do Lago Attadia Galli
2022b3	321/2021	Alessandra Macedo
2022b3	0177/2021	Eric Ferdinando Kanai Passone
2022b3	0178/2021	Eric Ferdinando Kanai Passone
2022b3	0121/2021	Keite Silva De Melo
2022b3	0179/2021	Eric Ferdinando Kanai Passone
2022b4	0155/2021	Monica Caldas Ehrenberg
2022b4	0123/2021	Keite Silva De Melo
2022b4	0137/2021	Fabiana Maris Versuti
2022b3	0221/2021	Florena Elaine Paiva Assolini
2022s2	379/2021	Marcelo Fantinato
2022s2	318/2021	Alessandra Macedo
2022s2	332/2021	Keite Silva De Melo

## CORREGEDORIA GERAL

## INTIMAÇÃO

Nos autos do Processo GDOC nº 18577-94485/2020. Interessado: CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Assunto: Sindicância Administrativa.

"Intime-se a D. Defesa do Sindicado N. O. para tomar ciência da decisão de fls. 91 da Sindicância Administrativa em referência".

ADVOGADO DR.: JOÃO BOSCO PINTO DE FARIA – OAB/SP 99.056.

## ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

## PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

## SECRETARIA DA SAÚDE

## CITAÇÃO

Autos SES Nº 2543524/2019 – GDOC 1000726-84834/2020

A Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o(a) indiciado(a), GLEYCIANE ALVES TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 63.549.366-4, Auxiliar de Saúde, efetiva, SQC-III, nascida em 13/08/1987, filha de José Lopes Teixeira e de Antonia Alves Teixeira, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art. 278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 12 de abril de 2022, às 15:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares. A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-1up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 25/03/2022 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 887/2020: A Procuradoria do Estado subscritora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1ª Unidade, em cumprimento à determinação da Chefia de Gabinete da Secretaria da Saúde (fls. 17), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SS 2543524/2019, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em face de GLEYCIANE ALVES TEIXEIRA, RG nº 63.549.366-4, Auxiliar de Saúde, do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, à época dos fatos classificada no Instituto Adolfo Lutz, em São Paulo/SP, da Coordenadoria de Controle de Doenças. De acordo com o que foi apurado, conforme Atestados de Frequência de fls. 12 e 13 (frente e verso), a ora indiciada faltou ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, de forma injustificada, em um total de 358 (trezentos e cinquenta e oito) faltas, no período de 26 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020. Ante o apurado, excedido o limite tolerado pela legislação em vigor, o que caracteriza, em tese, o ABANDONO DE CARGO no período mencionado, a indiciada fica sujeita à pena de DEMISSÃO, nos termos dos artigos 63 c/c 256, inciso I e § 1º, da Lei nº 10.261/1968. As ausências injustificadas ao serviço também configuram infração aos deveres funcionais referidos pelo artigo 241, inciso I, da Lei nº 10.261/1968, além de indicar que a acusada pode ter incorrido na proibição prevista pelo artigo 242, inciso IV, do mesmo diploma legal. Caso a indiciada peça exoneração até a data designada para o interrogatório ou por ocasião deste, o processo será extinto conforme o disposto no artigo 310 da Lei 10.261/1968. São Paulo, 14 de julho de 2020. Rita de Cássia Gimenes Arcas Procuradora do Estado.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
PROCESSO SAP 2950505/2019 GDOC 1000726-37622/2020 INTERESSADO: E.S.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 112, a saber: 1. Não apresentados o relatório de atividades e a declaração de frequência, conforme certidão de fls. 111, o caso é de revogação do benefício avençado a fls. 109. Nada obstante, em caráter excepcional, intime-se a D. Defesa para que apresente tais documentos, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de revogação da suspensão condicional da sindicância.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**CRIAÇÃO DA TAREFA**

---

**NÚMERO DO PROCESSO:** CETESB.000484/2022-00

**TIPO DE TAREFA:** Comunique-se

---

**DADOS DE CRIAÇÃO**

---

**USUÁRIO:** CLAUDIA HARUMI YUHARA

**DATA:** 01/04/2022

**PRAZO:** Não informado(a)

**ENVIADO PARA:** AÇUCAREIRA QUATÁ S/A., Gilberto Alves dos Santos

**UNIDADE(S) DE ACOMPANHAMENTO:** (CETESB/007045) ERIC MACEDO MASSA (IEOL/TEC), (IEOL) SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES

**UNIDADES/USUÁRIOS:** (CETESB/007045) ERIC MACEDO MASSA (IEOL/TEC), (IEOL) SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES

**DESCRIÇÃO:** Prezados Senhores,

Para a continuidade da análise da viabilidade ambiental do empreendimento em epígrafe, informamos que se encontra pendente a manifestação conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN para a LP, conforme diretrizes da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.

Att,

Cláudia Harumi Yuhara

Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Lineares – IEOL/CETESB

---



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

**CRIAÇÃO DA TAREFA**

---

**NÚMERO DO PROCESSO:** CETESB.000484/2022-00

**TIPO DE TAREFA:** Comunique-se

---

**DADOS DE CRIAÇÃO**

---

**USUÁRIO:** CLAUDIA HARUMI YUHARA

**DATA:** 11/05/2022

**PRAZO:** Não informado(a)

**ENVIADO PARA:** AÇUCAREIRA QUATÁ S/A., Gilberto Alves dos Santos

**UNIDADE(S) DE ACOMPANHAMENTO:** (CETESB/007045) ERIC MACEDO MASSA (IEOL/TEC), (IEOL) SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES

**UNIDADES/USUÁRIOS:** (CETESB/007045) ERIC MACEDO MASSA (IEOL/TEC), (IEOL) SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES

**DESCRIÇÃO:** Prezados Senhores,

Para a continuidade da análise da viabilidade ambiental do empreendimento em epígrafe, solicitamos apresentar as seguintes informações/documentos:

1) lista com o cadastro e mapeamento contendo os limites de todas as propriedades que serão afetadas pela instituição da faixa de servidão do empreendimento, bem como os respectivos arquivos digitais georreferenciados (formato kmz);

2) mapeamento (e respectivo arquivo digital georreferenciado - formato kmz) das Reservas Legais atravessadas. Em caso de intervenções, apresentar estudo de alternativa locacional e tecnológica para o trecho, bem como retirar estruturas do interior dessas áreas (se houver).

3) medidas mitigadoras/compensatórias referentes aos impactos de "erosão e assoreamento de cursos d'água", "desapropriação/instituição de faixa de servidão", bem como de "poluição do canteiro de obras" (informar a potencial localização dessa área de apoio);

Informamos ainda que se encontra pendente a manifestação conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN para a LP, conforme diretrizes da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015, conforme solicitado no Comunique-se enviado em 01/04/2022.

Ressalta-se que os documentos a serem anexados deverão atender à Decisão de Diretoria 247/17/I, que dispõe sobre as "Instruções para protocolização dos documentos digitais dos processos de licenciamento com avaliação de impacto ambiental no Sistema Eletrônico e-ambiente".

Att,  
Cláudia Harumi Yuhara  
Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Lineares – IEOL/CETESB

---

Lençóis Paulista, 10 de janeiro de 2023.

Ilma. Senhora  
Claudia Harumi Yuhara  
Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Lineares – IEOL/CETESB  
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB  
São Paulo - SP

Referência: Processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita (Processo CETESB.000484/2022-00)

Prezada Senhora,

Apresentamos as informações e esclarecimentos complementares em relação ao processo de licenciamento ambiental – Linha de Transmissão 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita.

1. Lista com o cadastro e mapeamento contendo os limites de todas as propriedades que serão afetadas pela instituição da faixa de servidão do empreendimento, bem como os respectivos arquivos digitais georreferenciados (formato kmz)

Apresentamos no anexo 1 o cadastro e mapeamento contendo os limites de todas as propriedades que serão afetadas pela instituição da faixa de servidão do empreendimento.

2. Mapeamento (e respectivo arquivo digital georreferenciado - formato kmz) das Reservas Legais atravessadas. Em caso de intervenções, apresentar estudo de alternativa locacional e tecnológica para o trecho, bem como retirar estruturas do interior dessas áreas (se houver)

Apresentamos no anexo 2 o mapeamento das Reservas Legais atravessadas. Não serão realizadas intervenções em áreas de Reservas Legais.

Para o diagnóstico das áreas de Reserva Legal tomou-se como referência a ADA do empreendimento. As informações que subsidiaram a identificação das áreas de RL são referentes aos imóveis devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR). A consulta à base foi em janeiro de 2023.

Abaixo quadro com localização da ADA em Reserva Legal.

ADA EM RESERVA LEGAL		
ID	ÁREA (ha)	FINALIDADE - LANÇAMENTO DE CABOS OU INSTALAÇÃO DE TORRES
7118215	0,15	Lançamento de cabos
5287840	0,09	Lançamento de cabos
6290708	0,27	Lançamento de cabos
10066026	0,16	Lançamento de cabos
10619097	0,13	Lançamento de cabos
-	0,80	-

3. Medidas mitigadoras/compensatórias referentes aos impactos de “erosão e assoreamento de cursos d’água”, “desapropriação/instituição de faixa de servidão”, bem como de “poluição do canteiro de obras” (informar a potencial localização dessa área de apoio)

Apresentamos a proposição das medidas e programas de mitigação, monitoramento e compensação como forma de prevenir e minimizar os potenciais impactos adversos provenientes do empreendimento, bem como sugerir formas de potencializar os impactos benéficos.

#### Impacto 1: Erosão e assoreamento de cursos d’água

a) Descrição:

As atividades necessárias para a construção de estruturas civis, principalmente aquelas que demandam de intervenções no solo são passíveis de ocasionar processos erosivos e assoreamento em corpos d’água.

## b) Principais medidas previstas:

Medida proposta	Caráter
Priorizar o uso de acessos já existentes	Preventivo
Realizar o levantamento das atividades construtivas e identificar aquelas com potencial de desencadear processos erosivos e assoreamento de cursos d'água	Preventivo
Priorizar a realização das atividades com intervenções no solo em períodos com o menor índice pluviométrico	Preventivo
Realizar o mapeamento e identificação de todos os cursos d'água abrangidos pela Área Diretamente Afetada	Preventivo
Implantar dispositivos de drenagem para o escoamento superficial das áreas afetadas	Preventivo
Realizar vistorias nos locais de intervenção, bem como nos trechos de cursos d'água próximos a Área Diretamente Afetada	Monitoramento
Realizar o desassoreamento dos cursos d'água assoreados em função das atividades relacionadas às obras, caso seja constatado	Corretivo

## Impacto 2: Poluição do canteiro de obras

## a) Descrição:

As atividades construtivas da LT demandarão do uso de equipamentos hidráulicos, bem como do transporte e armazenamento temporário de produtos químicos, resíduos e combustíveis, podendo ocasionar impactos ambientais (solo, ar e água).

## b) Principais medidas previstas:

Medida proposta	Caráter
Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos sólidos para as obras de instalação do empreendimento	Preventivo
Estabelecer ações de emergência ambiental específicas para as obras	Preventivo
Realizar o gerenciamento de resíduos de acordo com o disposto no plano de gerenciamento de resíduos sólidos	Preventivo
Capacitação/ orientação dos colaboradores envolvidos nas obras quanto à importância da gestão correta dos resíduos e efluentes	Preventivo
Disponibilizar equipamentos para a correta gestão dos resíduos e efluentes gerados nas obras	Preventivo
Realizar a coleta, tratamento e destinação final dos resíduos e efluentes para empresas credenciadas pela CETESB	Preventivo
Realizar a inspeção preventiva dos veículos e equipamentos utilizados nas obras quanto às questões de controle de emissões atmosféricas (fumaça preta dos veículos movidos a diesel)	Preventivo
Disponibilizar estruturas de contenção para o armazenamento de produtos químicos, combustíveis e resíduos perigosos	Preventivo
Disponibilizar kits de emergência ambiental nas áreas de intervenção e apoio	Preventivo
Estabelecer limites de velocidade para a circulação dos veículos relacionadas às obras para controle de tráfego	Preventivo
Realizar vistorias nas obras com potencial impacto ambiental	Monitoramento

**Impacto 3: Desapropriação/ instituição de faixa de servidão****a) Descrição:**

A passagem da LT, com a conseqüente instituição da faixa de servidão, ocasionará restrições de uso do solo a fim de garantir a segurança do empreendimento e da população. Essa faixa é instituída mediante indenização do terreno e benfeitorias existentes, sendo que a propriedade sobre ela permanece sendo do proprietário da área.

A área coberta por essa faixa foi declarada de utilidade pública através de Resolução Administrativa nº 12.946, de 18 de outubro de 2022 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para instituição de servidão administrativa, em favor da Açucareira Quatá S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 138 kV SE Barra Grande – SE Barra Bonita, localizada no estado de São Paulo.

Todos os proprietários impactados serão indenizados pelas restrições de uso do solo. O empreendedor não compra as terras dos proprietários, ele institui a faixa de servidão e se responsabiliza pelas devidas indenizações necessárias. Dessa forma, os casos de desapropriações só ocorrem quando as negociações com os proprietários não ocorrem de forma bem sucedida.

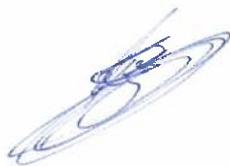
Medida proposta	Caráter
Indenização das propriedades afetadas pela restrição de uso do solo oriunda da instituição da faixa de servidão	Compensatório
Informar aos proprietários afetados a respeito das restrições ocasionadas pela instituição da faixa de servidão da LT devido às questões de segurança	Mitigador

Informamos ainda que se encontra pendente a manifestação conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN para a LP, conforme diretrizes da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015, conforme solicitado no Comunique-se enviado em 01/04/2022

Em relação ao IPHAN, foi respondido conforme o solicitado no Comunique-se enviado em 01/04/2022. Foi apresentado o Ofício Nº 5982/2022/IPHAN-SP-IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, com a manifestação conclusiva dando anuência às Licenças Ambientais para o empreendimento Linha de Transmissão de 138 KV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita, Municípios de Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita, Estado de São Paulo.



Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Gilberto Alves dos Santos', written in a cursive style.

AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.  
Gilberto Alves dos Santos

**Documento Não Conversível**

**Descrição:** EAS - ANEXO 1 - PROPRIETÁRIOS FAIXA DE SERVIDÃO.

**Nome do arquivo:** EAS - ANEXO 1 - PROPRIETÁRIOS FAIXA DE SERVIDÃO

Emitido em 12/01/2023.

**Documento Não Conversível**

**Descrição:** EAS - ANEXO 2 - RESERVAS LEGAIS ATRAVESSADAS.

**Nome do arquivo:** EAS - ANEXO 2 - RESERVAS LEGAIS ATRAVESSADAS

Emitido em 12/01/2023.



MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo

**Ofício** Nº 5982/2022/IPHAN-SP-IPHAN

Ao arqueólogo coordenador  
**José Luiz de Moraes**  
**ARQGEO-Arqueologia Ambiental**  
Rua Diogo Jácome, 954, ap. 2408  
CEP 04512-001 – São Paulo, SP  
e-mail: jlmorais.arq@gmail.com

c/c

Ilmo. Senhor  
**Gilberto Alves dos Santos**  
**Açucareira Quatá S.A.**  
Rodovia Marechal Rondon, KM 289 – Zona Rural  
CEP 18680-900 – Lençóis Paulista, SP  
e-mail: gilberto.santos@zilor.com.br

**Assunto:** Análise do *Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de influência direta da Linha de Transmissão de 138 KV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita*, municípios de Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarçu do Tietê e Barra Bonita, Estado de São Paulo.

**Processo nº:** 01506.001676/2021-25

**Ref.: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01506.001676/2021-25**

Prezado Arqueólogo,

Cumprimentando-o, conforme *Parecer Técnico nº 631/2022 - IPHAN-SP/COTEC IPHAN-SP/COTEC ARQUEO IPHAN-SP/IPHAN*, vimos informar sobre a análise do *Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de influência direta da Linha de Transmissão de 138 KV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita*, elaborado sob sua coordenação científica e tendo, como coordenador de campo, o arqueólogo Silvio Alberto Camargo Araújo, número de protocolo em epígrafe.

Considerando o enquadramento dado pelo IPHAN ao empreendimento quando da análise da Ficha de Caracterização de Atividade – FCA, o presente relatório foi analisado a partir dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa IPHAN n.º 1/2015, especialmente em seu artigo 20, bem como na Portaria SPHAN n.º 7/88, dentre outros.

A análise técnica favorável ao *Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico* está no Parecer Técnico nº 631/2022 - IPHAN-SP/COTEC IPHAN-SP/COTEC ARQUEO IPHAN-SP/IPHAN (documento SEI 4079174).

### Considerações Finais

Assim, manifestamo-nos pela aprovação do *Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de influência direta da Linha de Transmissão de 138 KV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita*, pelo encerramento da Portaria nº 24, de 13 de maio de 2022, e do Processo nº 01506.001676/2021-25 junto a este IPHAN.

Por fim, com vistas à Salvaguarda do Patrimônio Arqueológico, considerando os resultados negativos para ocorrência de vestígios arqueológicos, manifestamos nossa anuência às Licenças que estejam pendentes junto ao Órgão Ambiental para o Empreendimento *Linha de Transmissão de 138 KV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita, Municípios de Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita*, Estado de São Paulo, no seu Trecho 2.

O Trecho 1, entre a Usina Barra Grande e a Torre 8-3 (município de Lençóis Paulista), conforme indicado no TRE Nº 1136/2022/IPHAN-SP (documento SEI 4073563), recebeu classificação no Nível I da IN nº 001/2015 e, dessa forma, está dispensado da pesquisa arqueológica, uma vez que foi apresentado o Termo de Compromisso do Empreendedor - TCE (documento SEI 3279412).

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

**Alessandra da Silva Martins**

Superintendente do IPHAN/SP

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Martins, Superintendente do IPHAN-SP**, em 28/12/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4080644** e o código CRC **6AB55683**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

**CRIAÇÃO DA TAREFA**

---

**NÚMERO DO PROCESSO:** CETESB.000484/2022-00

**TIPO DE TAREFA:** Requisição de Informações Complementares - RIC

---

**DADOS DE CRIAÇÃO**

---

**USUÁRIO:** ERIC MACEDO MASSA

**DATA:** 13/01/2023

**PRAZO:** Não informado(a)

**ENVIADO PARA:** AÇUCAREIRA QUATÁ S/A., Gilberto Alves dos Santos

**UNIDADE(S) DE ACOMPANHAMENTO:** (CETESB/006945) CLAUDIA HARUMI YUHARA (ILOL), (CETESB/007045) ERIC MACEDO MASSA (ILOL/TEC)

**UNIDADES/USUÁRIOS:** (CETESB/007045) ERIC MACEDO MASSA (ILOL/TEC)

**DESCRIÇÃO:** Prezados Senhores,

Para a continuidade da análise da viabilidade ambiental do empreendimento em epígrafe, solicitamos apresentar as seguintes informações:

1) Lista com o cadastro de todas as propriedades que serão afetadas pela instituição da faixa de servidão do empreendimento.

Ressalta-se que os documentos a serem anexados deverão atender à Decisão de Diretoria 247/17/I, que dispõe sobre as "Instruções para protocolização dos documentos digitais dos processos de licenciamento com avaliação de impacto ambiental no Sistema Eletrônico e-ambiente".

Att

Eric Macedo Massa  
Setor de Licenciamento de Empreendimentos Lineares – ILOL/CETESB

Cláudia Harumi Yuhara  
Gerente do Setor de Licenciamento de Empreendimentos Lineares –  
ILOL/CETESB

---

ITENS PROPIEDADES	GLEBA	ID
1	1	0061-00
2	2	0062-00
	2	0063-01
3	3	0064-01
	3	0063-01
4	4	0065-01
	4	0064-02
5	5	0066-01
	5	0066-01
6	6	0068-01
	6	0067-01
7	7	0068-01
	7	0069-01
8	8	0070-01
	8	0069-01
9	9	0071-01
	9	0070-01
10	10	0072-01
	10	0071-01
11	11A	0073A-00
	11	0072-01
	11	0073-01
12	12	0073-01
	12	0074-01
	12A	0073A-00
13	13	0075-01
	13	0074-01
14	14	0076-01
	14	0075-01
15	15	0076-01
	15	0077-01
16	16	0078-01
	16	0077-01
17	17	0079-01
	17	0078-01
	17A	0079-01
18	18	0079-01
	18	0079-01
	18A	0079A-00
19	19	0080-01
	19	0079A-00
20	20	0080-01
	20	0081-01
	20A	0082-01
21	21	0082-01
	21A	0082A-00
	21	0082A-00
22	22	0083-01
	22	0083-01
23	23	0084-01
	23	0084-01
24	24	0085-01

24	24	0085-01
25	25	0086-01
	25	0086-01
26	26	0087-01
	26A	0088-01
	26	0087-01
27	27A	0088A-00
	27	0088-01
	27	0088A-00
28	28	0089-01
29	29	0089-01
	29	0090-01
30	30	0090-01
31	31	0092-01
	31A	0092-01
	31	0092-01
32	32	0093-01
	32A	0093A-00
	32	0093-01
33	33B	0095-01
	33	0094-01
	33	0093A-00
	33A	0094-01
34	34A	0095A-00
	34	0095-01
	34B	0095B-00
	34C	0095B-00
	34	0095A-00
	34B	0095B-00
	34A	0095B-00
35	35A	0096A-00
	35C	0096C-00
	35B	0096B-00
	35	0097-01
	35	0095B-00
36	36	0098-01
	36	0096-01
37	37	0096A-00
	37	0099-01
38	38B	0097-01
	38A	0096C-00
	38	0100-01
	38C	0098-01
	38	0096B-00
	38D	0098-01
	38E	0099-01
39	39	0101-01
	39E	0101E-00
	39C	0101C-00
	39A	0101A-00
	39B	0101B-00
	39D	0101D-00
	39	0099-01
40	40	0102-01
	40	0100-01

41	41	0103-01
42	42	0100-01
43	43	0100-01
	43	0105-01
44	44	0106-01
	44	0101-01
45	45	0101-01
	45	0107-00
	45A	0101-01
46	46	0101A-00
	46	0108-01
47	47	0109-01
	47	0101B-00
48	48	0110-00

ARQUIVO
21060-CLB-EM-DE-0061-00 Companhia Agrícola Quatãfazenda São Domingos - Gleba A
21060-CLB-EM-DE-0062-00 Fazenda São Domingos - Gleba B Companhia Agrícola Quatãfazenda
21059-BGB-EM-DE-0063-01 Companhia Agrícola Quatãfazenda - Fazenda São Domingos - Gleba A
21059-BGB-EM-DE-0064-01 Companhia Agrícola Quatãfazenda - Fazenda São Domingos - Gleba B
21060-CLB-EM-DE-0063-01 Companhia Agrícola Quatãfazenda Fazenda São Domingos - Gleba A
21059-BGB-EM-DE-0065-01 Companhia Agrícola Quatãfazenda - Fazenda São Domingos - Gleba A
21060-CLB-EM-DE-0064-02 Clarisse Venancio Pires Bornelo
21060-CLB-EM-DE-0065-01 Clarisse Venancio Pires Bornelo
21059-BGB-EM-DE-0066-01 Clarisse Venancio Pires Bornelo
21060-CLB-EM-DE-0066-00 Companhia Agrícola Quatãfazenda
21059-BGB-EM-DE-0067-01 Clarisse Venancio Pires Bornelo
21059-BGB-EM-DE-0068-01 Companhia Agrícola Quatãfazenda
21060-CLB-EM-DE-0067-02 Angelo Antonio Miranda
21060-CLB-EM-DE-0068-01 Alexandrina Moreira Dalben
21059-BGB-EM-DE-0069-01 Angelo Antonio Miranda
21060-CLB-EM-DE-0069-02 Pedro Walter Favarão
21059-BGB-EM-DE-0070-01 Alexandrina Moreira Dalben
21060-CLB-EM-DE-0070-01 Angelo Antonio Miranda
21059-BGB-EM-DE-0071-01 Proprietário Pedro Walter Favarão
21060-CLB-EM-DE-0071A-01 Alexandrina Moreira Dalben
21059-BGB-EM-DE-0072-01 Angelo Antonio Miranda
21060-CLB-EM-DE-0071-02 Ricardo Francisco Rodrigues e Outros
21059-BGB-EM-DE-0073-01 Ricardo Francisco Rodrigues e Outros
21060-CLB-EM-DE-0072-01 Angelo Antonio Miranda
21059-BGB-EM-DE-0073A-00 Alexandrina Moreira Dalben
21060-CLB-EM-DE-0073-02 Irara Agronegócios Ltda - Fazenda Irara - Boa Vista
21059-BGB-EM-DE-0074-01 Angelo Antonio Miranda
21060-CLB-EM-DE-0074-01 Edson Aparecido Pinheiro
21059-BGB-EM-DE-0075-01 Irara Agronegócios Ltda - Fazenda Irara - Boa Vista
21059-BGB-EM-DE-0076-01 Edson Aparecido Pinheiro
21060-CLB-EM-DE-0075-00 Companhia Agrícola Quatãfazenda
21060-CLB-EM-DE-0076-00 Clarice Venancio Pires Bornelo
21059-BGB-EM-DE-0077-01 Companhia Agrícola Quatãfazenda
21060-CLB-EM-DE-0110-01 Companhia Agrícola Quatãfazenda
21059-BGB-EM-DE-0078-01 Clarisse Venancio Pires Bornelo
21060-CLB-EM-DE-0111-02 Antonio Fortunato Bozo
21059-BGB-EM-DE-0079-01 Companhia Agrícola Quatãfazenda
21060-CLB-EM-DE-0077-01 Egidio Reinaldo Giacometti
21059-BGB-EM-DE-0079A-00 Antonio Fortunato Bozo
21059-BGB-EM-DE-0080-01 Egidio Reinaldo Giacometti
21060-CLB-EM-DE-0078-01 Dizolina Picolli Giacometti
21060-CLB-EM-DE-0079-01 Lauriberto Cantu
21059-BGB-EM-DE-0081-01 Dizolina Picolli Giacometti
21060-CLB-EM-DE-0079A-00 Catarina Borgato de Maria
21059-BGB-EM-DE-0082-01 Lauriberto Cantu
21059-BGB-EM-DE-0082A-00 Catarina Borgato de Maria
21060-CLB-EM-DE-0080-01 José Maganha
21059-BGB-EM-DE-0083-01 José Maganha
21060-CLB-EM-DE-0081-02 Marcos Maganha
21060-CLB-EM-DE-0082-01 Maria Aparecida Medolago Marquizeppe e Outros
21059-BGB-EM-DE-0084-01 Marcos Maganha
21060-CLB-EM-DE-0083-02 Lauriberto Cantu

21059-BGB-EM-DE-0085-01 Maria Aparecida Medolago Marquizeppe e Outros
21059-BGB-EM-DE-0086-01 Lauriberto Cantu
21060-CLB-EM-DE-0084-02 Adalbero Josãfã© Rosa
21059-BGB-EM-DE-0087-01 Adalbero Josãfã© Rosa
21060-CLB-EM-DE-0085A-00 Josãfã© Roberto Ereno
21060-CLB-EM-DE-0085-01 Paulo Antonio Andreoli
21059-BGB-EM-DE-0088A-00 Josãfã© Roberto Ereno
21059-BGB-EM-DE-0088-01 Paulo Antonio Andreoli
21060-CLB-EM-DE-0086-01 Josãfã© Roberto Ereno
21059-BGB-EM-DE-0089-01 Moacir Aparecido Giorgetti
21060-CLB-EM-DE-0088-01 Nilcea Maria Andreoli
21059-BGB-EM-DE-0090-01 Nilcea Maria Andreoli
21060-CLB-EM-DE-0089-00 Eloy Cantu
21060-CLB-EM-DE-0090-01 Josãfã© Roberto Ereno
21060-CLB-EM-DE-0090A-00 Alexandrina Moreira Dalben
21059-BGB-EM-DE-0092-01 Eloy Cantu
21059-BGB-EM-DE-0093-01 Josãfã© Roberto Ereno
21059-BGB-EM-DE-0093A-00 Alexandrina Moreira Dalben
21060-CLB-EM-DE-0091-01 Mombuca Agro Empreendimentos e Participaçãfã©s Ltda. Fazenda Pasto Velho
21060-CLB-EM-DE-0092B-00 Orlando Maniero - Fazenda Paraãfã©so
21059-BGB-EM-DE-0094-01 Mombuca Agro Empreendimentos e Participaçãfã©s Ltda - Fazenda Pasto Velho
21060-CLB-EM-DE-0092-01 Josãfã© Roberto Ereno
21060-CLB-EM-DE-0092A-00 Lauriberto Cantu
21059-BGB-EM-DE-0095A-00 Lauriberto Cantu
21059-BGB-EM-DE-0095-01 Jose Roberto Ereno
21060-CLB-EM-DE-0093B-00 Josãfã© Gilberto Maganha
21060-CLB-EM-DE-0093C-00 Orlando Maniero
21060-CLB-EM-DE-0093-02 Josãfã© Sahade
21059-BGB-EM-DE-0095B-00 Orlando Maniero - Fazenda Paraãfã©so
21060-CLB-EM-DE-0093A-00 Orlando Maniero
21059-BGB-EM-DE-0096A-00 Orlando Maniero
21059-BGB-EM-DE-0096C-00 Orlando Maniero
21059-BGB-EM-DE-0096B-00 Josãfã© Gilberto Maganha
21059-BGB-EM-DE-0097-01 Orlando Maniero
21060-CLB-EM-DE-0094-01 Jorge Ustolim
21059-BGB-EM-DE-0098-01 Jorge Ustolim
21060-CLB-EM-DE-0095-01 Josãfã© Sahade Fazenda Sãfã©o Joaquim Gleba D
21060-CLB-EM-DE-0096-01 Josãfã© Sahade - Fazenda Santo Antãfã©nio
21059-BGB-EM-DE-0099-01 Josãfã© Sahade Fazenda Sãfã©o Joaquim - Gleba D
21060-CLB-EM-DE-0097B-00 Helena Manfio
21060-CLB-EM-DE-0097A-00 Emãfã©lia Negrelli Manfio
21059-BGB-EM-DE-0100-01 Josãfã© Sahade - Fazenda Santo Antãfã©nio
21060-CLB-EM-DE-0097C-00 Rosãfã©lilio Negrelli e Outros
21060-CLB-EM-DE-0097-01 Carlos Manfio
21060-CLB-EM-DE-0097D-00 Carlos Manfio
21060-CLB-EM-DE-0097E-00 Emãfã©lia Negrelli Manfio
21059-BGB-EM-DE-0101-01 Carlos Manfio
21059-BGB-EM-DE-0101E-00 Emãfã©lia Negrelli Manfio
21059-BGB-EM-DE-0101C-00 Rosãfã©lilio Negrelli e Outros
21059-BGB-EM-DE-0101A-00 Emãfã©lia Negrelli Manfio
21059-BGB-EM-DE-0101B-00 Helena Manfio
21059-BGB-EM-DE-0101D-00 Carlos Manfio
21060-CLB-EM-DE-0098-01 MBSaad Participaçãfã©s Ltda - Fazenda Natal
21059-BGB-EM-DE-0102-01 MBSaad Participaçãfã©s Ltda - Fazenda Natal a
21060-CLB-EM-DE-0099-01 Maria Terezinha Fadoni Alporti - Fazenda S. Benedito

21059-BGB-EM-DE-0103-01 Maria Terezinha Fadoni Alponi - Fazenda S. Benedito
21060-CLB-EM-DE-0101-01 Maria Terezinha Fadoni Alponi - Gleba B
21060-CLB-EM-DE-0102-01 Josãfã© Sahade Fazenda Bosque - Gleba A
21059-BGB-EM-DE-0105-01 Maria Terezinha Fadoni Alponi - Gleba B
21059-BGB-EM-DE-0106-01 Josãfã© Sahade Fazenda Bosque - Gleba A
21060-CLB-EM-DE-0103-00 Josãfã© Sahade Fazenda Vista Alegre VII - Remanescente
21060-CLB-EM-DE-0104-01 Josãfã© Sahade Fazenda Vista Alegre
21059-BGB-EM-DE-0107-00 Josãfã© Sahade Fazenda Vista Alegre VII - Remanescente
21060-CLB-EM-DE-0104A-00 LT 69kV - Barra Grande - Igarãfã§u do Tietãfãª - CPFL
21060-CLB-EM-DE-0105-01 Prefeitura Municipal de Igarãfã§u do Tietãfãª
21059-BGB-EM-DE-0108-01 Josãfã© Sahade Fazenda Vista Alegre
21059-BGB-EM-DE-0109-01 Prefeitura Municipal de Igarãfã§u do Tietãfãª
21060-CLB-EM-DE-0107-00 AES TIETãfãª
21059-BGB-EM-DE-0110-00 AES TIETãfãª

<b>PROPRIETÁRIO</b>
Companhia Agricola Quata
Companhia Agricola Quata
Companhia Agricola Quata
Companhia Agricola Quata
Companhia Agricola Quata
Companhia Agricola Quata
Clarisse Venancio Pires Bornelo
Clarisse Venancio Pires Bornelo
Clarisse Venancio Pires Bornelo
Companhia Agricola Quata
Clarisse Venancio Pires Bornelo
Companhia Agricola Quata
Angelo Antonio Miranda
Alexandrina Moreira Dalben
Angelo Antonio Miranda
Pedro Walter Favaro
Alexandrina Moreira Dalben
Angelo Antonio Miranda
Pedro Walter Favaro
Alexandrina Moreira Dalben
Angelo Antonio Miranda
Ricardo Francisco Rodrigues e Outros
Ricardo Francisco Rodrigues e Outros
Angelo Antonio Miranda
Alexandrina Moreira Dalben
Irara Agronegociod Ltda
Angelo Antonio Miranda
Edson Aparecido Pinheiro
Irara Agronegociod Ltda
Edson Aparecido Pinheiro
Companhia Agricola Quata
Clarice Venancio Pires Bornelo
Companhia Agricola Quata
Companhia Agricola Quata
Clarisse Venancio Pires Bornelo
Antonio Fortunato Bozo
Companhia Agricola Quata
Egidio Reinaldo Giacometti
Antonio Fortunato Bozo
Egidio Reinaldo Giacometti
Dizolina Picolli Giacometti
Lauriberto Cantu
Dizolina Picolli Giacometti
Catarina Borgato de Maria
Lauriberto Cantu
Catarina Borgato de Maria
Jose Maganha
Jose Maganha
Marcos Maganha
Maria Aparecida Medolago Marquizeppe e Outros
Marcos Maganha
Lauriberto Cantu

Maria Aparecida Medolago Marquizeppe e Outros
Lauriberto Cantu
Adalbero Jose Rosa
Adalbero Jose Rosa
Jose Roberto Ereno
Paulo Antonio Andreoli
Jose Roberto Ereno
Paulo Antonio Andreoli
Jose Roberto Ereno
Moacir Aparecido Giorgetti
Nilcea Maria Andreoli
Nilcea Maria Andreoli
Eloy Cantu
Jose Roberto Ereno
Alexandrina Moreira Dalben
Eloy Cantu
Jose Roberto Ereno
Alexandrina Moreira Dalben
Mombuca Agro Empreendimentos e Participacoes Ltda
Orlando Maniero
Mombuca Agro Empreendimentos e Participacoes Ltda
Jose Roberto Ereno
Lauriberto Cantu
Lauriberto Cantu
Jose Roberto Ereno
Jose Gilberto Maganha
Orlano Maniero
Jose Sahade
Orlano Maniero
Orlando Maniero
Orlando Maniero
Orlando Maniero
Jose Gilberto Maganha
Orlando Maniero
Jorge Ustolim
Jorge Ustolim
Jose Sahade
Jose Sahade
Jose Sahade
Helena Manfio
Emilia Negrelli Manfio
Jose Sahade
Rosalio Negrelli e Outros
Carlos Manfio
Carlos Manfio
Emilia Negrelli Manfio
Carlos Manfio
Emilia Negrelli Manfio
Rosalio Negrelli e Outros
Emilia Negrelli Manfio
Helena Manfio
Carlos Manfio
MBSaad Participacoes Ltda - Fazenda Natal
MBSaad Participacoes Ltda
Maria Terezinha Fadoni Alponi - Fazenda S. Benedito

Maria Terezinha Fadoni Alponi
Maria Terezinha Fadoni Alponi - Gleba B
Jose Sahade Fazenda Bosque - Gleba A
Maria Terezinha Fadoni Alponi
Jose Sahade
Jose Sahade
Jose Sahade
Jose Sahade
Barra Grande - Igaracu do Tiete - CPFL
Prefeitura Municipal de Igaracu do Tiete
Jose Sahade
Prefeitura Municipal de Igaracu do Tiete
AES TIETE
AES TIETE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

**CRIAÇÃO DA TAREFA**

---

**NÚMERO DO PROCESSO:** CETESB.000484/2022-00

**TIPO DE TAREFA:** Requisição de Informações Complementares - RIC

---

**DADOS DE CRIAÇÃO**

---

**USUÁRIO:** ERIC MACEDO MASSA

**DATA:** 26/01/2023

**PRAZO:** Não informado(a)

**ENVIADO PARA:** AÇUCAREIRA QUATÁ S/A., Gilberto Alves dos Santos

**UNIDADE(S) DE ACOMPANHAMENTO:** (CETESB/006945) CLAUDIA HARUMI YUHARA (ILOL), (CETESB/007045) ERIC MACEDO MASSA (ILOL/TEC)

**UNIDADES/USUÁRIOS:** (CETESB/007045) ERIC MACEDO MASSA (ILOL/TEC)

**DESCRIÇÃO:** Prezados Senhores,

Para a continuidade da análise da viabilidade ambiental do empreendimento em epígrafe, solicitamos esclarecer:

1) se a Subestação a ser construída na área industrial da Usina Quatá trata-se efetivamente de Subestação nova ou de ampliação de Subestação existente integrante da Usina. Confirmar a área construída (ou ampliada) da referida SE.

2) se a Subestação a ser construída na Subestação Barra Bonita consistirá efetivamente em: a) nova subestação ou b) trata-se de ampliação da Subestação Barra Bonita ou c) trata-se de "bay" de entrada em área contígua à área construída da SE existente. Confirmar a área a ser construída da SE ou Bay.

Ressalta-se que os documentos a serem anexados deverão atender à Decisão de Diretoria 247/17/I, que dispõe sobre as "Instruções para protocolização dos documentos digitais dos processos de licenciamento com avaliação de impacto ambiental no Sistema Eletrônico e-ambiente".

Att,

Eric Macedo Massa  
Setor de Licenciamento de Empreendimentos Lineares – ILOL/CETESB

Claudia Harumi Yuhara  
Gerente do Setor de Licenciamento de Empreendimentos Lineares –  
ILOL/CETESB

---

Lençóis Paulista, 26 de janeiro de 2023.

Ilma. Senhora  
Claudia Harumi Yuhara  
Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Lineares – IEOL/CETESB  
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB  
São Paulo - SP

Referência: Processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita (Processo CETESB.000484/2022-00)

Prezada Senhora,

Apresentamos os esclarecimentos complementares em relação ao processo de licenciamento ambiental – Linha de Transmissão 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita.

1) Se a Subestação a ser construída na área industrial da Usina Quatá trata-se efetivamente de Subestação nova ou de ampliação de Subestação existente integrante da Usina. Confirmar a área construída (ou ampliada) da referida SE.

A Subestação a ser construída na área industrial da Açucareira Quatá S.A. trata-se de ampliação de Subestação existente integrante da Usina, com área a ser construída de 400 m<sup>2</sup>.

2. Se a Subestação a ser construída na Subestação Barra Bonita consistirá efetivamente em:  
a) nova subestação ou b) trata-se de ampliação da Subestação Barra Bonita ou c) trata-se de "bay" de entrada em área contígua à área construída da SE existente. Confirmar a área a ser construída da SE ou Bay.

A Subestação Barra Bonita consistirá em "bay" de entrada em área contígua à área construída na SE existente.

Atenciosamente,



AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.  
Gilberto Alves dos Santos



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

**PROCESSO** IMPACTO nº 055/2022 (e-ambiente CETESB.000484/2022-00)  
**INTERESSADO:** Açucareira Quatá S.A.  
**ASSUNTO:** Licença Ambiental Prévia para Linha de Transmissão – LT 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita  
**MUNICÍPIOS:** Areiópolis, Barra Bonita, Igarapu do Tietê, Lençóis Paulista e São Manuel

#### I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de viabilidade ambiental da Linha de Transmissão – LT de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita, nos municípios de Areiópolis, Barra Bonita, Igarapu do Tietê, Lençóis Paulista e São Manuel, sob responsabilidade da Açucareira Quatá S.A.

A elaboração deste Parecer baseou-se nos documentos e informações constantes no Processo IMPACTO nº. 055/2022 (e-ambiente CETESB.000484/2022-00), destacando-se:

- Carta s/nº, de 11/01/2022, solicitando a Licença Ambiental Prévia do empreendimento, acompanhada de Estudo Ambiental Simplificado – EAS, autuada no sistema eletrônico e-ambiente em 25/02/2022;
- Publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 11/03/2022, referente à solicitação de Licença Ambiental Prévia – LP do empreendimento;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 2022/00189 do Biólogo Gilberto Alves dos Santos (CRBio nº. 097439/01-D), de 11/01/2022, referente à coordenação técnica do Estudo Ambiental Simplificado – EAS para o licenciamento ambiental do empreendimento;
- Certidão de Uso do Solo nº 053/2021 – C.M.A.P.U.S.U.L.P, emitida pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista em 08/11/2021, em atendimento ao artigo 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997;
- Certidão nº 019/2021 S.A.M.A Lençóis Paulista, emitida pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista em 08/11/2021, em atendimento ao artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997;
- Certidões s/nº, emitidas pela Prefeitura Municipal de Areiópolis em 22/11/2021, em atendimento aos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA n.º 237/1997;
- Certidão nº 029/2021 Téc. Amb. JTN, emitidas pela Prefeitura Municipal de Barra Bonita em 15/11/2021 em atendimento aos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997;
- Certidão s/nº, emitida pela Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê em 10/02/2022, em atendimento aos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA n.º 237/1997;
- Certidão de Uso do Solo nº 14/2021, emitida pela Prefeitura Municipal de São Manuel em 09/11/2021, em atendimento aos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997;
- Manifestação Ambiental s/nº, emitida pela Prefeitura Municipal de São Manoel em 09/11/2021, em atendimento ao artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997;
- Termo de Referência Específico – TRE nº 1152/2021/IPHAN-SP, emitido pela Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Estado de São Paulo em 28/12/2021, no âmbito do Processo IPHAN nº 01506.001676/2021-25;
- Carta s/nº de 10/01/2023, anexada ao sistema e-ambiente em 12/01/2023, encaminhando informações e documentos complementares, em atendimento ao comunique-se de 11/05/2022;
- Ofício nº 5982/2022/IPHAN-SP-IPHAN, emitido pela Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Estado de São Paulo em 28/12/2022;
- Informações e documentos complementares, anexados ao sistema eletrônico e-ambiente pela Açucareira Quatá em 16/01/2023 e 27/01/2023.



# PARECER TÉCNICO

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

## II. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A seguir são apresentadas as características gerais do empreendimento, bem como elencados os potenciais impactos ambientais associados, as medidas mitigadoras propostas pelo interessado, a análise da equipe técnica da CETESB e o estabelecimento de exigências para as próximas fases do licenciamento ambiental.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

<b>Nome do empreendimento</b>	
Linha de Transmissão - LT e Subestação - SE de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita	
<b>Objetos do licenciamento</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Nova linha	<input type="checkbox"/> Nova subestação
<input type="checkbox"/> Recabeamento	<input checked="" type="checkbox"/> Ampliação de subestação
<input type="checkbox"/> Reconstrução de linha	<input type="checkbox"/> Outros
<b>Descrição dos objetos do licenciamento</b>	
<p>Tratam-se da: a) Linha de Transmissão e da Subestação – SE de 138 kV Usina Barra Grande – Usina Barra Bonita, que será construída em circuito simples, trifásico, com 77 torres distribuídas em 23.287,64 metros de extensão, dentro dos limites municipais de Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita, abrangendo predominantemente áreas de cultivo de cana-de-açúcar; e b) ampliação da Subestação Usina Barra Grande existente, em uma área de 400 m<sup>2</sup>, de propriedade do empreendedor, no município de Lençóis Paulista. A LT fará a interligação da Subestação existente na área industrial da Usina Barra Grande à Subestação Barra Bonita, através da implantação de um Bay de conexão em terreno adjacente à área da SE Barra Bonita.</p> <p>Cabe informar que o empreendimento também prevê o lançamento de cabos em um trecho de 7.829,29 metros de extensão do Ramal de 138kV Usina São José, que possui em sua totalidade 19.250,00 metros de extensão. O Ramal de 138kV Usina São José possui a Licença Ambiental de Operação – LO nº 2573, de 29/09/2020 (Processo SMA nº 13.604/2006 – e-ambiente CETESB.042714/2018-09). Contudo, o lançamento do 2º circuito de cabos não é objeto de análise deste Parecer Técnico, devendo o empreendedor observar as diretrizes da Resolução SIMA 29/2020, que dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental dos Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica no território do Estado de São Paulo.</p> <p>Caso tal atividade não se enquadre no Artigo 3º da citada Resolução, ao término das atividades do lançamento do 2º circuito, deverá ser apresentado relatório consolidado, demonstrando, com descritivos e registros fotográficos datados, as atividades realizadas e as medidas e cuidados ambientais adotados, em especial no tocante à gestão de resíduos e efluentes (óleo, eventual solo contaminado e efluentes sanitários), no âmbito Processo SMA nº 13.604/2006 (ambiente CETESB.042714/2018-09).</p>	
<b>Justificativa do empreendimento</b>	
A Construção de Linha de Transmissão objetiva viabilizar a conexão da UTE Barra Grande 2, que foi vencedora do leilão de energia nova ANEEL A-3 de 2021, cujo ponto de conexão ao Sistema Interligado Nacional – SIN será na Subestação da UHE Barra Bonita.	
<b>Municípios atravessados pelo empreendimento</b>	
Areiópolis, Barra Bonita, Iguaraçu do Tietê, Lençóis Paulista e São Manuel.	
<b>Corpos d'água atravessados pelo empreendimento</b>	
A linha de transmissão atravessará, de forma aérea, 10 corpos d'água (em 12 locais), sendo o mais expressivo deles o Rio Tietê, localizado na porção leste do traçado.	
<b>Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI</b>	
UGRHI 10 (Tietê – Sorocaba) e UGRHI 13 (Tietê – Jacaré)	



# PARECER TÉCNICO

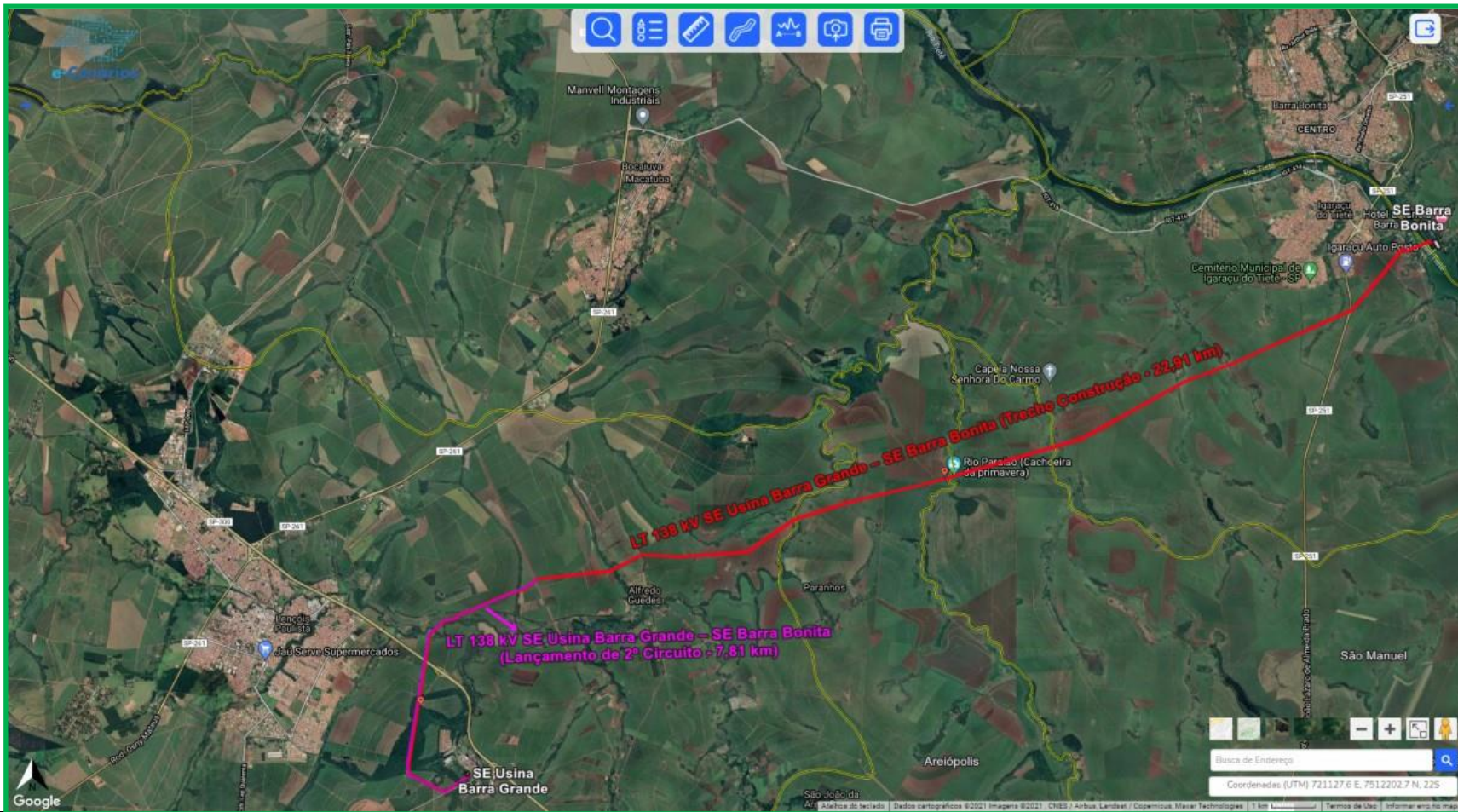
## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

### Mapa de Localização



### Observações

O traçado do Ramal não atravessará áreas urbanas, bem como áreas ambientalmente protegidas.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO E DA SUBESTAÇÃO

	Nova
Tensão (kV)	138
Extensão total (m)	23.287,64
Número de circuito	1 (trifásico)
Regime da faixa de segurança	<input type="checkbox"/> Domínio <input checked="" type="checkbox"/> Servidão
Largura da faixa de servidão/domínio (m)	30
Área total da faixa de servidão/domínio (ha)	70,16
Quantidade de torres	77
Tipos de torres	Metálicas autoportantes treliçadas
Distância média entre torres (m)	295
Altura média das torres (m)	30
Distância mínima dos cabos ao solo (m)	8,5
Distância mínima dos cabos ao topo de árvores (m)	4,5
Extensão em paralelismo com outra LT (km)	Aproximadamente 20 km
Nome da LT paralela	LT 138 kV SE Usina Termelétrica de Lençóis Paulista (UTE Cidade do Livro) – SE Barra Bonita
Concessionária responsável pela LT paralela	Usina Termoelétrica Lençóis Paulista
Quantidade de subestações	2 (existentes)
Conexão com a Subestação Barra Grande	Será realizada uma ampliação de 400 m <sup>2</sup> na área da SE Usina Barra Grande existente, de propriedade do empreendedor, e realizado o lançamento de cabos em 7.829,29 metros de extensão do trecho da LT existente (Ramal de Transmissão de 138kV Usina São José – Usina Barra Grande) até o início do trecho a ser implantado em circuito simples.
Conexão com a Subestação Barra Bonita	Será implantado um bay de conexão em área contígua à área construída da SE existente, de responsabilidade da Companhia Paulista de Transmissão de Energia Elétrica – CTEEP

**Alternativa técnica e locacional:** Considerando o paralelismo com a futura LT 138 kV UTE Cidade do Livro – SE Barra Bonita, de responsabilidade da Usina Termelétrica Lençóis Paulista SPE S/A, o empreendedor foi questionado sobre a possibilidade de compartilhamento das mesmas estruturas entre as duas empresas. O empreendedor informou que o compartilhamento da faixa de servidão foi considerado no planejamento dos projetos básicos de ambos os empreendimentos, que foram elaborados pela mesma empresa de engenharia, a qual projetou esse paralelismo a fim de minimizar o potencial impacto da restrição de uso do solo na faixa de servidão das propriedades atravessadas. Esclareceu que a LT 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita será de uso exclusivo, uma vez que o projeto já obteve a Outorga de Geração, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, além de possuir todos os contratos de conexão firmados com as concessionárias de energia envolvidas e com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, e que a LT 138 kV UTE Cidade do Livro – SE Barra Bonita também já possui a sua própria Outorga de Geração, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Nesse sentido, esclareceu que cada empreendedor tem compromissos contratuais de geração e prazos de implantação que não são, a princípio, convergentes, atrapalhando os processos individuais das empresas.



**PARECER TÉCNICO**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

**SUBESTAÇÃO USINA BARRA GRANDE**
 Existente  Nova  Ampliação
**Nome da Subestação**

Subestação – SE Barra Bonita

**Nome da Concessionária**

Açucareira Quatá S.A.

**Município**

Barra Bonita

**Área atual do imóvel (m<sup>2</sup>)**

Não informado

**Área futura do imóvel (m<sup>2</sup>)**

Não informado

**Área atual construída (m<sup>2</sup>)**

Não há.

**Área futura construída (m<sup>2</sup>)**400 m<sup>2</sup>**SUBESTAÇÃO BARRA BONITA**
 Existente  Nova  Ampliação
**Nome da Subestação**

Subestação – SE Barra Bonita

**Nome da Concessionária**

Companhia Paulista de Transmissão de Energia Elétrica – CTEEP

**Município**

Lençóis Paulista

**Área atual do imóvel (m<sup>2</sup>)**

Não informado

**Área futura do imóvel (m<sup>2</sup>)**

Não informado

**Área atual construída (m<sup>2</sup>)**

Não há.

**Área futura construída (m<sup>2</sup>)**

Será implantado um bay de conexão na chegada da LT na SE Barra Bonita.

**3. CARACTERIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO****Topografia e marcações**

Os trabalhos foram realizados aproveitando-se estradas, carreadores e faixa de servidão do Ramal de Transmissão de 138kV Usina São José – Usina Barra Grande, existente.

**Acessos**

Serão utilizados estradas e carreadores já existentes.

**Áreas de apoio**

O canteiro de obras possuirá escritório, refeitório, depósito de materiais e pátio de trabalho. Os colaboradores responsáveis pela implantação das obras serão alojados em imóvel alugado na cidade, dispensando a construção de alojamento no local. O canteiro terá infraestrutura sanitária e local para acondicionamento temporário de efluentes líquidos para posterior destinação adequada. Não haverá alojamento no canteiro e os funcionários ficarão acomodados em casas alugadas nos municípios vizinhos.

**Praça de lançamento**

As praças de lançamento terão 100 m<sup>2</sup> (~ 10 m x 10 m) e serão montadas nos 33 vértices do Ramal, na mesma área das praças de trabalho. O lançamento dos cabos seguirá as normas da NBR-7430 (Manuseio e Lançamento de cabos CAA em Linhas de Transmissão de Energia Elétrica), utilizando o equipamento tipo *puller*, guincho e freio e também o método de arraste. Nos trechos de APP e vegetação será realizado o lançamento aéreo.

**Praça de trabalho**

Serão abertas 77 praças de trabalho de 100 m<sup>2</sup> (10m x 10m). Dessas praças de trabalho, 33 serão também praças de lançamento a serem montadas nos vértices da LT.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

#### Fundação e concretagem

A fundação a ser construída será do tipo tubulão, ou seja, não haverá necessidade de operação de terraplanagem, sendo utilizada para a escavação um caminhão com trado mecânico. A perfuração será posteriormente concretada, já com os pés das torres montados.

#### Lançamento de cabos

As praças de lançamento estarão localizadas na base das torres, totalizando 33 praças, cada uma com 100 m<sup>2</sup>, com localizações coincidindo com as áreas de montagem das torres, terá área total de 3.300 m<sup>2</sup>. A cobertura do solo na maior parte das torres é composta de áreas de cana-de-açúcar.

#### Implantação das Subestações

Está prevista ampliação com área de 400 m<sup>2</sup>, de uma subestação de pequeno porte, na área industrial da Usina Barra Grande, de titularidade do empreendedor, e a implantação de um Bay de conexão em área contígua à Subestação Barra Bonita (de responsabilidade da Companhia Paulista de Transmissão de Energia Elétrica – CTEEP).

#### Recuperação das áreas afetadas

Todas as áreas que serão utilizadas para montagem das 77 torres e nas praças de montagem e lançamentos serão recuperadas ao final das obras, sendo desviadas as águas de escoamento superficial e reconstituição do solo, bem como a proteção superficial do terreno.

#### Tráfego gerado pela obra (viagens/dia)

Não informado

#### Mobilização de mão de obra (nº de trabalhadores)

120

#### Investimento total (R\$)

16.200.000,00

#### Duração da obra (meses)

10

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

#### Inspeção

As vistorias de campo serão realizadas pelos colaboradores da Açucareira Quatá S.A. ou empresas contratadas, nas quais serão realizados os seguintes procedimentos:

- Inspeção visual: identificação de danos e reparos na linha, com frequência anual, por meio de caminhamento na faixa, por parte da equipe de Manutenção Elétrica da Açucareira Quatá S.A. ou empresa contratada.
- Inspeção detalhada: identificação de danos e reparos visuais na linha, com frequência anual, na qual serão verificados minuciosamente o estado de conservação e a segurança de cada um de seus componentes.

#### Roçagem e poda

A frequência dos procedimentos de roçagem e poda será determinada por inspeção visual, caracterizando a necessidade de se realizar corte ou poda de árvores que possam prejudicar o sistema elétrico da linha de transmissão.

### 5. COMPATIBILIDADE DO EMPREENDIMENTO COM AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS

Município	Exame Técnico Ambiental	Uso e Ocupação do Solo
<b>Areiópolis</b>	<b>Certidão s/nº</b> , emitida pela Prefeitura Municipal de Araiópolis em 22/11/2021, declarando não possuir corpo técnico capacitado para a elaboração do exame técnico previsto no artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997, e delegando o licenciamento ambiental para a CETESB.	<b>Certidão s/nº</b> , emitida pela Prefeitura Municipal de Araiópolis em 22/11/2021, informando que a municipalidade não possui Lei de Uso do Solo ou Plano Diretor, e não se opondo à implantação do empreendimento.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

Município	Exame Técnico Ambiental	Uso e Ocupação do Solo
Barra Bonita	<b>Certidão nº 029/2021 Téc. Amb. JTN</b> , emitida pela Prefeitura Municipal de Barra Bonita em 15/11/2021, informando que o empreendimento será implantado na zona rural, em conformidade com o Plano Diretor do Município; e que a municipalidade não possui corpo técnico capacitado para a elaboração do exame técnico previsto no artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997.	
Igaraçu do Tietê	A <b>Certidão s/nº</b> , emitida pela Prefeitura da Estância Turística de Iguaraçu do Tietê em 10/02/2022, informa que a atividade está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, bem como certificou que a municipalidade não possui corpo técnico capacitado para a elaboração do exame técnico previsto no artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997.	
Lençóis Paulista	<b>Certidão nº 019/2022 S.A.M.A Lençóis Paulista</b> , emitida pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista em 08/1/2021, informando que a municipalidade não possui corpo técnico capacitado para a elaboração de exame técnico para o licenciamento ambiental do empreendimento.	<b>Certidão nº 053/2022 - C.M.A.P.U.S.U.L.P.</b> , emitida pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista em 08/11/2021, informando que o município não se opõe à implantação do empreendimento na zona rural do município.
São Manuel	<b>Manifestação Ambiental s/nº</b> , emitida em 09/11/2021 pela Prefeitura Municipal de São Manuel, informando que a municipalidade não possui corpo técnico capacitado para elaborar o exame previsto no artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997.	<b>Certidão de Uso do Solo nº 14/2021</b> , emitida em 09/11/2021, informando que a municipalidade não se opõe à implantação do empreendimento, desde que atendidas as legislações estadual e federal.

#### Análise Técnica da CETESB

Os documentos apresentados demonstram a compatibilidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo e que as Prefeituras Municipais de Areiópolis, Barra Bonita, Igaraçu do Tietê, Lençóis Paulista e São Manuel, não se opõem quanto à implantação do empreendimento e delegam o licenciamento ao órgão ambiental estadual. Assim, entende-se que as exigências legais expressas nos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997 foram atendidas.

## 6. AVALIAÇÃO DOS POTENCIAIS IMPACTOS AMBIENTAIS

### 6.1. Poluição ambiental e incômodos à população decorrentes dos canteiros de obra, áreas de apoio e caminhos de serviço

Segundo o empreendedor, o canteiro de obras possuirá escritório, refeitório, depósito de materiais e pátio de trabalho. O canteiro terá infraestrutura sanitária e local para acondicionamento temporário de efluentes líquidos para posterior destinação adequada. Não haverá alojamento no canteiro e os funcionários ficarão acomodados em casas alugadas nos municípios vizinhos.

Foi informado que as frentes de trabalho utilizarão sanitários químicos e os resíduos sólidos terão a destinação adequada, conforme Resolução CONAMA 307/2002, que estabelece diretrizes para a gestão de resíduos da construção civil.

Não estão previstas áreas de empréstimo e bota-fora. Para implantação das torres, será feita a perfuração do solo, colocação das mesmas e devolução do material para sua fixação e reconformação do terreno.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

#### Medidas Mitigadoras

Segundo o empreendedor serão implementadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Os resíduos sólidos gerados serão armazenados adequadamente, em tambores ou caçambas, para posterior destinação em locais licenciados pela CETESB.
- Estabelecimento de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para as obras de implantação do empreendimento e gerenciamento de acordo com o disposto no referido Plano;
- Capacitação/orientação de colaboradores envolvidos nas obras quanto à importância da gestão correta dos resíduos e efluentes gerados;
- Disposição de equipamentos para a correta gestão dos resíduos e efluentes gerados nas obras;
- Coleta, tratamento e destinação final dos resíduos e efluentes para empresas licenciadas pela CETESB;
- Inspeção de veículos e equipamentos utilizados nas obras quanto às questões de controle e emissões atmosféricas (fumaça preta dos veículos movidos a diesel);
- Disposição de estruturas de contenção para o armazenamento de produtos químicos, combustíveis e resíduos perigosos;
- Disposição de kits de emergência ambiental nas áreas de intervenção e apoio;
- Limites de velocidade para a circulação de veículos e maquinários das obras com a finalidade de controle de tráfego.

#### Análise Técnica da CETESB

Na implantação do empreendimento avalia-se que não são esperados impactos significativos de poluição gerada no canteiro e frentes de obra, considerando o porte do empreendimento e a adoção de ações e medidas mitigadoras que serão adotadas durante as obras para o controle e minimização desses potenciais impactos.

Nesse sentido, solicita-se que, para obtenção da Licença Ambiental de Instalação – LI, seja apresentado o Plano Básico Ambiental – PBA das obras e respectivos Programas Ambientais: de Controle Ambiental das Obras (contendo Subprogramas de Gestão de Resíduos, de Gerenciamento de Efluentes, de Controle de Material Particulado e Ruído e de Sinalização e Manutenção das Vias de Acesso a Obra); de Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento; de Recuperação de Áreas Degradadas; e de Comunicação Social (contemplando Subprograma de Mitigação dos Incômodos à População, Subprograma para Estabelecimento de Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações e Subprograma de Treinamento Ambiental dos Trabalhadores), com o detalhamento das medidas preventivas mitigadoras e compensatórias inerentes à fase de implantação do empreendimento.

Cabe ressaltar que o Programa de Controle Ambiental das Obras deverá abranger as medidas de controle e gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes.

Quanto aos possíveis incômodos causados à população, entende-se que serão de pequena magnitude devido à ausência de núcleos habitacionais próximos à maior parte do traçado da LT, aproximando-se somente na chegada da SE Barra Bonita. Entretanto, as medidas propostas deverão ser detalhadas e implementadas no âmbito de um Subprograma de Mitigação de Incômodos à População, no âmbito do Programa de Comunicação Social, abrangendo também as medidas de monitoramento de ruídos durante as obras. Também deverá compor o Programa de Comunicação Social, um Subprograma de Treinamento Ambiental dos Trabalhadores e Subprograma para Estabelecimento de Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações (conforme abordado no item 6.6 deste Parecer).

Por fim, ressaltamos que caso seja necessária a instalação de uma central de concreto nas dependências do canteiro de obras, deverá ser obtido o devido licenciamento ambiental na Agência Ambiental da CETESB.

Assim, durante o licenciamento ambiental deverão ser atendidas as exigências elencadas a seguir:

#### Exigências



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

#### Para obtenção da Licença Ambiental de Instalação

- Apresentar o projeto executivo do empreendimento sobre fotos aéreas ou imagens de satélite e em arquivo vetorial georreferenciado (formato kmz), contendo a localização das torres e faixa de servidão da LT; praças de trabalho e de lançamento; áreas de apoio; acessos a serem utilizados (diferenciando os existentes, os que serão readequados e os que serão eventualmente abertos); cursos d'água e nascentes, com as respectivas Áreas de Preservação Permanente – APPs; e indivíduos arbóreos isolados que serão objeto de corte.
- Apresentar o detalhamento do Plano Básico Ambiental – PBA das obras e respectivos Programas Ambientais: de Controle Ambiental das Obras (contendo os Subprogramas de Gestão de Resíduos; de Gerenciamento de Efluentes; de Controle de Material Particulado e Ruído; e de Sinalização e Manutenção das Vias de Acesso à Obra); de Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento; de Recuperação de Áreas Degradadas; e de Comunicação Social (contemplando os Subprogramas de Mitigação dos Incômodos à População, para Estabelecimento de Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações; e de Treinamento Ambiental dos Trabalhadores), informando a equipe alocada e as respectivas responsabilidades, incluindo a participação de representantes das empreiteiras; os mecanismos de gestão; as formas de acompanhamento ambiental, incluindo uso de indicadores e avaliação das não conformidades; as formas de registros e de treinamentos dos empregados; o cronograma de atividades e Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

#### Antes do início das obras

- Apresentar o memorial descritivo do canteiro de obras, com localização, layout e descrição das instalações, incluindo a solução sanitária a ser adotada e o fornecimento de água e energia elétrica e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelo projeto executivo.
- Obter as licenças ambientais de eventuais unidades industriais (central de britagem, central de concretagem etc) a serem instaladas no canteiro de obras junto à Agência Ambiental da CETESB.

#### Durante a implantação do empreendimento

- Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA das obras e respectivos Programas Ambientais de Controle Ambiental das Obras (contendo os Subprogramas de Gestão de Resíduos; de Gerenciamento de Efluentes; de Controle de Material Particulado e Ruído; e de Sinalização e Manutenção das Vias de Acesso a Obra); de Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento; de Recuperação de Áreas Degradadas; e de Comunicação Social (contemplando os Subprogramas de Mitigação dos Incômodos à População; para Estabelecimento de Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações; e de Treinamento Ambiental dos Trabalhadores); informando as atividades desenvolvidas no período, as medidas e procedimentos adotados durante a execução das obras, os registros das eventuais não conformidades verificadas e as respectivas ações corretivas adotadas, incluindo documentos descritivos e registros fotográficos datados e georreferenciados, além da comprovação da destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados durante o período.

#### Para obtenção da Licença Ambiental de Operação

- Apresentar relatório final do Plano Básico Ambiental – PBA e respectivos Programas Ambientais: de Controle Ambiental das Obras (contendo os Subprogramas de Gestão de Resíduos; de Gerenciamento de Efluentes; de Controle de Material Particulado e Ruído; e de Sinalização e Manutenção das Vias de Acesso a Obra); de Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento; de Recuperação de Áreas Degradadas; e de Comunicação Social (contemplando os Subprogramas de Mitigação dos Incômodos à População; para Estabelecimento de Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações; e de Treinamento Ambiental dos Trabalhadores); com o balanço das atividades realizadas e das medidas corretivas adotadas e a avaliação crítica dos resultados obtidos. Comprovar a destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados ao longo da obra, por meio de documentos descritivos, comprovantes e registros fotográficos datados e georreferenciados.
- Comprovar o encerramento das atividades construtivas e a recuperação de todas as áreas afetadas pelas obras (praças de trabalho, base das torres, canteiros de obras, acessos etc.), por meio de documentos descritivos, comprovantes e registros fotográficos datados e georreferenciados.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

#### Durante a operação do empreendimento

- *Apresentar relatórios bienais da gestão ambiental da operação do empreendimento, informando os procedimentos e cuidados ambientais adotados no período, relacionados ao controle de erosão e de ocupações irregulares, roçagem e poda seletiva da vegetação e à divulgação de informações sobre as restrições de uso na faixa de servidão aos proprietários e à população próxima; os serviços de manutenção realizados; eventuais acidentes ocorridos etc.*

#### 6.2. Desencadeamento e intensificação de processos erosivos

A área do empreendimento situa-se predominantemente no compartimento do Planalto Centro-Occidental, que se caracteriza por relevo de dissecação baixa (colinas amplas e baixas), vales pouco entalhados e densidade de drenagem baixa. Cerca de 160 m do traçado da LT, após a travessia do Rio Tietê, situam-se no compartimento da Depressão do Médio Tietê, que se caracteriza por formas de dissecação média a alta, com vales entalhados e densidade de drenagem média a alta, sujeitas à forte atividade erosiva. Ambos os compartimentos foram desenvolvidos sobre rochas ígneas da formação Serra Geral.

Quanto à pedologia, predominam os latossolos vermelhos e nitossolos, ambos com textura argilosa e associados, respectivamente, a relevos plano/suave ondulado e suave ondulado/ondulado.

Com base nas características geomorfológicas, pedológicas e de susceptibilidade dos terrenos, pode-se afirmar que a Área Diretamente Afetada – ADA apresenta baixa susceptibilidade aos processos de dinâmica superficial (erosão e assoreamento).

Durante a realização das obras poderão ocorrer impactos no meio físico, como processos erosivos e de assoreamento decorrentes das intervenções nas bases das torres e acessos viários, destacando-se os situados nas vertentes de maior declividade, principalmente nas épocas de chuva da região. Na fase de operação poderá ocorrer o desenvolvimento pontual de processos erosivos na base das torres e acessos viários.

#### Medidas Mitigadoras

Para mitigação dos impactos relacionados ao desencadeamento e intensificação de processos de dinâmica superficial foram apresentadas as seguintes medidas específicas:

- priorização do uso de acessos existentes;
- realização das atividades com intervenções no solo em períodos com menor índice pluviométrico;
- implantação de dispositivos de drenagem para o escoamento superficial das áreas afetadas;
- implantação de terraços isolando a área do platô das torres antes da terraplenagem, evitando fluxos da dinâmica pluvial sobre sua área;
- manutenção da superfície dos platôs das bases das torres;
- plantio de gramíneas de porte baixo para o recobrimento do solo após a conclusão da obra.

#### Análise Técnica da CETESB

As medidas propostas para a mitigação de potenciais impactos relacionados ao controle de processos erosivos e ao assoreamento durante a implantação do empreendimento são adequadas.

No entanto, considerando que a LT será implantada em região com solo de gênese ígnea e domínio de características arenosas, que apresenta alta susceptibilidade aos processos de dinâmica superficial relacionados à erosão, e que a LT também irá atravessar 12 Áreas de Preservação Permanente de cursos d'água, que constituem as áreas mais sensíveis a sofrerem impactos relacionados à dinâmica superficial, além das medidas propostas deverão ser implementados outros procedimentos preventivos de controle dos processos erosivos e assoreamento, tais como:

- instalação e intensificação da manutenção de dispositivos provisórios de drenagem nos trechos próximos aos cursos d'água, e suas respectivas APPs, e/ou em locais onde for verificada susceptibilidade à erosão ou propensos à concentração do escoamento de água pluvial e vias públicas que possam causar incômodos à população etc.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

- não armazenar o solo removido em APPs, próximo a áreas de alta declividade, em locais propensos à concentração do escoamento de água pluvial etc.;
- espalhamento homogêneo do material excedente das escavações na área da faixa de servidão, respeitando as características do terreno original e cobertura vegetal do solo;

Assim, as ações e medidas mitigadoras propostas nesta fase do licenciamento para controlar o potencial desencadeamento de processos de dinâmica superficial e recuperação de áreas degradadas são necessárias e adequadas, e deverão ser ampliadas e detalhadas na esfera dos Programas de Controle de Erosão e Assoreamento e de Recuperação de Áreas Degradadas, a serem apresentados na próxima fase do licenciamento, no âmbito de um Plano Básico Ambiental – PBA, conforme solicitado no item 6.1 deste Parecer Técnico.

#### 6.3. Perda de cobertura vegetal e intervenção em Área de Preservação Permanente – APP

De acordo com as informações do empreendedor, não haverá supressão de vegetação nativa. A LT será construída em áreas ocupadas por culturas agrícolas. Nos locais onde existem pequenos fragmentos de vegetação e nas Áreas de Preservação Permanente, os cabos serão lançados sobre essas áreas sem interferência direta.

##### Medidas Mitigadoras/Compensatórias

Não foram apresentadas medidas mitigadoras.

#### Análise Técnica da CETESB

De acordo com as informações das intervenções previstas para a implantação do empreendimento, relacionadas à perda da cobertura vegetal e intervenções em APPs, entende-se que são esperados impactos de baixa magnitude, considerando que as obras ocorrerão em área rural antropizada, sem a necessidade de supressão de vegetação nativa.

Ainda assim, deverão ser apresentadas medidas e ações preventivas e mitigadoras relacionadas às travessias e eventuais intervenções em APP, que deverão ser detalhadas junto com o Programa de Controle de Gestão Ambiental das Obras, para obtenção da Licença Ambiental de Instalação – LI, conforme requerido no item 6.1 deste Parecer Técnico.

Caso haja necessidade de supressão pontual para a instituição de faixa de servidão e/ou acessos, a documentação relativa à solicitação de Autorização para o corte de árvores isoladas, eventual supressão de vegetação e intervenção em APP, bem como o projeto de restauração florestal compensatória, deverão ser apresentados em processo específico na próxima fase do licenciamento.

Nesse sentido, durante o licenciamento ambiental, o empreendedor deverá atender a exigência a seguir:

#### Exigência

##### Para obtenção da Licença Ambiental de Instalação

- *Obter, caso necessária, a Autorização para corte de árvores isoladas, supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e firmar respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA no Setor de Licenciamento de Empreendimentos Lineares – ILOL/CETESB.*

#### 6.4. Interferências em áreas ambientalmente protegidas

O traçado da LT não interferirá em nenhuma área ambientalmente protegida. A UC mais próxima do empreendimento é a APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá (Perímetro Corumbataí), cuja distância para o empreendimento é de aproximadamente 3,8 km.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

#### Análise Técnica da CETESB

Não se aplica.

#### 6.5. Interferências sobre infraestruturas e serviços públicos

- Rodovia ou estrada: Rodovias SP-255 e SP-300.
- Linhas de Transmissão: LT 440kV Bauru – Oeste /Bracel - Oeste (ISA CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista) e LT 69kV BB-UL (CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz)
- Linha férrea: Rumo S.A.

#### Medidas Mitigadoras

Serão adotados procedimentos de segurança descritos das normas técnicas.

#### Análise Técnica da CETESB

Entende-se que para o lançamento de cabos deverão ser adotados os critérios estabelecidos em normas técnicas de sinalização e segurança, tais como manutenção de distâncias mínimas entre os cabos condutores e os obstáculos, sinalização dos locais de lançamento dos cabos e a instalação de estruturas de proteção (cavaletes de madeira e empancaduras), de forma a não ocorrer interferências nas infraestruturas a serem atravessadas, nem grandes incômodos à população transeunte das vias atravessadas.

O empreendedor deverá atender as seguintes exigências:

#### Exigências

##### Para obtenção da Licença Ambiental de Instalação

- *Apresentar a anuência da Companhia Paulista de Transmissão de Energia Elétrica – CTEEP para a conexão da Linha de Transmissão – LT 138 kV Usina Barra Grande – SE Barra Bonita à Subestação de Barra Bonita, de sua responsabilidade.*

##### Durante a implantação do empreendimento

- *Obter, previamente às travessias em infraestruturas, as autorizações dos respectivos órgãos e/ou concessionárias responsáveis por essas infraestruturas.*

#### 6.6. Desapropriação e restrições de uso do solo

##### Propriedades e atividades desenvolvidas na ADA

	Área rural	Área urbana
Nº de propriedades particulares	48	Não se aplica
Nº estimado de benfeitorias	0	Não se aplica

De acordo com as informações apresentadas, serão atravessadas 48 propriedades compreendidas pelo novo traçado da Linha de Transmissão. A Faixa de Servidão será constituída de acordo com a legislação que estabelece as normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

#### Medidas Mitigadoras

As medidas mitigadoras a serem adotadas são:

- Indenização dos proprietários afetados pelas perdas resultantes da restrição do uso do solo, oriundo da instituição da faixa de servidão;
- Informação aos proprietários afetados, a respeito das restrições ocasionadas pela instituição da faixa de servidão da LT, devido às questões de segurança.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

#### Análise Técnica da CETESB

Entende-se que deverá ser priorizado o acordo amigável com cada proprietário, de forma a minimizar esse impacto de desapropriação e restrição de uso do solo nas propriedades afetadas pela implantação e operação do empreendimento.

Para a obtenção da LI deverá ser apresentado o detalhamento do Subprograma para Estabelecimento de Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, no âmbito de um Programa de Comunicação Social, conforme solicitado no item 6.1 deste Parecer Técnico, contemplando ações e medidas a serem adotadas e direcionadas à população diretamente afetada pela implantação da obra, por meio da criação de canal de comunicação e divulgação de informações.

Além disso, também deverá atender a seguinte exigência:

#### Exigência

##### Para obtenção da Licença Ambiental de Instalação

- *Apresentar mapa e tabela com o cadastro físico e socioeconômico atualizado das propriedades onde será instituída a faixa de servidão da Linha de Transmissão – LT de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita, bem como os acordos amigáveis firmados com os proprietários dos imóveis afetados e/ou Decreto de Utilidade Pública e as respectivas imissões na posse.*

#### 6.7. Impactos sobre o patrimônio arqueológico, histórico e cultural

O empreendedor apresentou a Ficha de Caracterização da Atividade – FCA ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Após análise de tal documento, foi emitido o Termo de Referência Específico – TRE n.º 1152/2021/IPHAN-SP, de 28/12/2021, por meio do qual o IPHAN informa que a implantação da LT foi enquadrada no Nível III da tabela constante do Anexo I da Instrução Normativa IPHAN n.º 01/2015, classificação que exige a elaboração de “Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico”, a ser previamente autorizado por Portaria do IPHAN, e procedimentos subsequentes, conforme Art. 18 e 19 da referida IN.

Ainda de acordo com o Termo de Referência Específico – TRE n.º 1152/2021/IPHAN-SP, de 28/12/2021, que o Trecho 1, entre a Usina Barra Grande e a Torre 8-3, de 7.829,29 metros de extensão, no município de Lençóis Paulista, onde haverá apenas o lançamento de cabos do segundo circuito em estrutura já existente, conforme indicado no TRE n.º 1152/2021/IPHAN-SP, recebeu classificação no Nível I da IN n.º 001/2015 e, dessa forma, está dispensado da pesquisa arqueológica, uma vez que foi apresentado o Termo de Compromisso do Empreendedor.

Após elaboração e apresentação do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico ao IPHAN, o citado Instituto emitiu o Ofício n.º 5982/2022/IPHAN-SP-IPHAN, de 28/12/2022, deferindo tal Projeto e “*anuindo as licenças que estejam pendentes junto ao Órgão Ambiental para o empreendimento Linha de Transmissão de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita, Municípios de Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita, Estado de São Paulo*”.

#### Medidas Mitigadoras

Acompanhamento da implantação do empreendimento por equipe de arqueologia.

#### Análise Técnica da CETESB

Considerando a manifestação conclusiva do IPHAN, entende-se que em relação ao patrimônio arqueológico não há óbices ao licenciamento ambiental do empreendimento em todas as suas fases. Contudo, caso sejam identificados bens arqueológicos na área do empreendimento durante as obras, deverão ser adotadas providências relativas à suspensão das obras e comunicação ao IPHAN, conforme propositura nas medidas mitigadoras.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

#### 6.8. Alterações nos níveis de ruído durante a operação das Subestações

A SE de Barra Bonita já se encontra em operação na Usina Hidrelétrica de Barra Bonita. Assim, a nova conexão dessa LT não aumentará os níveis de ruído atuais da SE.

No caso da SE da Usina Barra Grande, essa ficará dentro dos limites da área da Usina Termelétrica, sendo de pequeno porte, apenas para escoamento da energia da UTE e não tem receptores críticos no entorno.

#### Medida Mitigadora

##### Programa de Comunicação Social

- Informar a população residente e assentamentos rurais circunvizinhas ao empreendimento, acerca dos possíveis incômodos, além dos benefícios permanentes.

#### **Análise Técnica da CETESB**

Entende-se que a Subestação será implantada em área rural, distante de residências, de hospitais, unidades básicas de saúde e de unidades educacionais, sendo tal estrutura já licenciada em conjunto com a UTE. Ainda, durante a operação de tal SE deverão ser respeitados os limites da Norma ABNT/NBR 10151:2019 "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral" e sua Errata de 2020.

#### 6.9. Geração de campos eletromagnéticos

Os sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica em operação produzem campo elétrico, campo magnético e ruído audível, causado pelo efeito da corrente elétrica na superfície dos condutores. Tais efeitos eletrostáticos (campo elétrico) podem interferir em objetos ou pessoas quando encontram-se próximos a um condutor energizado, destacando-se as interferências nos sinais emitidos pelos sistemas de difusão de rádio e televisão, com prejuízos aos moradores situados próximos.

Na fase operacional, a linha de distribuição poderá emitir um tipo de ruído, denominado como efeito corona, em decorrência direta da tensão de operação nos cabos condutores. Os fatores que interferem na produção deste tipo de ruído são os componentes climáticos (ventos e chuvas), além das impurezas que aderem aos cabos de condução de energia.

Assim, a operação do empreendimento poderá gerar impactos associados à energização da linha em consequência das interferências eletromagnéticas, afetando principalmente a população situada próxima à faixa de servidão do empreendimento, de modo que se torna necessário o estabelecimento de valores de campo eletromagnético e ruído audível, conforme orientado nas normas técnicas de referência.

#### Medidas Mitigadoras

Conforme determinado na Lei Federal nº 11.934/2009, que dispõem sobre os limites à exposição humana a campos elétricos e magnéticos e, de acordo com o Artigo 5º da Resolução nº 915/2021, será apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em até 90 (noventa) dias após a entrada em operação em carga, o memorial de cálculo ou o relatório das medições dos campos elétrico e magnéticos do novo empreendimento.

#### **Análise Técnica da CETESB**

Os parâmetros dos campos elétricos e magnéticos da operação do empreendimento deverão ser informados à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em atendimento aos procedimentos estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº. 915/2021, que dispõem sobre os limites à exposição humana a campos elétricos e magnéticos definidos na Lei Federal nº. 11.934/2009. Desta Forma, o empreendedor deverá comprovar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da emissão da Licença Ambiental de Operação, o atendimento à Resolução citada, junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

#### Exigência

##### Durante a operação do empreendimento

- *Comprovar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da emissão da Licença Ambiental de Operação, o atendimento à Resolução Normativa da ANEEL nº 915/2021, que dispõe sobre os limites à exposição humana a campos elétricos e magnéticos gerados pelo empreendimento, junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.*

### III. CONCLUSÃO

Considerando que se trata de empreendimento de utilidade pública e que as intervenções serão pontuais e temporárias, cujos impactos poderão ser mitigados com a devida implementação das ações previstas nos Programas e Subprogramas Ambientais propostos e exigidos neste Parecer Técnico, entende-se que o empreendimento é ambientalmente viável, recomendando-se a emissão da Licença Ambiental Prévia – LP para a Linha de Transmissão – LT 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita, nos municípios de Areiópolis, Barra Bonita, Igarapu do Tietê, Lençóis Paulista e São Manuel, sob responsabilidade da Açucareira Quatá S.A., conforme determina a Resolução CONAMA nº. 237/97.

Para a continuidade do licenciamento ambiental, o empreendedor deverá apresentar o atendimento às seguintes exigências técnicas:

#### 1. Para obtenção da Licença Ambiental de Instalação

- 1.1. *Apresentar o projeto executivo do empreendimento sobre fotos aéreas ou imagens de satélite e em arquivo vetorial georreferenciado (formato kmz), contendo a localização das torres e faixa de servidão da LT; praças de trabalho e de lançamento; áreas de apoio; acessos a serem utilizados (diferenciando os existentes, os que serão readequados e os que serão eventualmente abertos); cursos d'água e nascentes, com as respectivas Áreas de Preservação Permanente – APPs; e indivíduos arbóreos isolados que serão objeto de corte.*
- 1.2. *Apresentar o detalhamento do Plano Básico Ambiental – PBA das obras e respectivos Programas Ambientais: de Controle Ambiental das Obras (contendo os Subprogramas de Gestão de Resíduos; de Gerenciamento de Efluentes; de Controle de Material Particulado e Ruído; e de Sinalização e Manutenção das Vias de Acesso à Obra); de Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento; de Recuperação de Áreas Degradadas; e de Comunicação Social (contemplando os Subprogramas de Mitigação dos Incômodos à População, para Estabelecimento de Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações; e de Treinamento Ambiental dos Trabalhadores), informando a equipe alocada e as respectivas responsabilidades, incluindo a participação de representantes das empreiteiras; os mecanismos de gestão; as formas de acompanhamento ambiental, incluindo uso de indicadores e avaliação das não conformidades; as formas de registros e de treinamento dos empregados; o cronograma de atividades e Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.*
- 1.3. *Obter, caso necessária, a Autorização para corte de árvores isoladas, supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e firmar respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA no Setor de Licenciamento de Empreendimentos Lineares – ILOL/CETESB.*
- 1.4. *Apresentar a anuência da Companhia Paulista de Transmissão de Energia Elétrica – CTEEP para a conexão da Linha de Transmissão – LT 138 kV Usina Barra Grande – SE Barra Bonita à Subestação de Barra Bonita, de sua responsabilidade.*
- 1.5. *Apresentar mapa e tabela com o cadastro físico e socioeconômico atualizado das propriedades onde será instituída a faixa de servidão da Linha de Transmissão – LT de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita, bem como os acordos amigáveis firmados com os proprietários dos*



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

*imóveis afetados e/ou Decreto de Utilidade Pública e as respectivas imissões na posse.*

#### 2. Antes do início das obras

- 2.1. *Apresentar o memorial descritivo do canteiro de obras, com localização, layout e descrição das instalações, incluindo a solução sanitária a ser adotada e o fornecimento de água e energia elétrica e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelo projeto executivo.*
- 2.2. *Obter as licenças ambientais de eventuais unidades industriais (central de britagem, central de concretagem etc) a serem instaladas no canteiro de obras junto à Agência Ambiental da CETESB.*

#### 3. Durante a implantação do empreendimento

- 3.1. *Obter, previamente às travessias em infraestruturas, as autorizações dos respectivos órgãos e/ou concessionárias responsáveis por essas infraestruturas*
- 3.2. *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA das obras e respectivos Programas Ambientais de Controle Ambiental das Obras (contendo os Subprogramas de Gestão de Resíduos; de Gerenciamento de Efluentes; de Controle de Material Particulado e Ruído; e de Sinalização e Manutenção das Vias de Acesso a Obra); de Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento; de Recuperação de Áreas Degradadas; e de Comunicação Social (contemplando os Subprogramas de Mitigação dos Incômodos à População; para Estabelecimento de Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações; e de Treinamento Ambiental dos Trabalhadores); informando as atividades desenvolvidas no período, as medidas e procedimentos adotados durante a execução das obras, os registros das eventuais não conformidades verificadas e as respectivas ações corretivas adotadas, incluindo documentos descritivos e registros fotográficos datados e georreferenciados, além da comprovação da destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados durante o período.*

#### 4. Para obtenção da Licença Ambiental de Operação

- 4.1. *Apresentar relatório final do Plano Básico Ambiental – PBA e respectivos Programas Ambientais: de Controle Ambiental das Obras (contendo os Subprogramas de Gestão de Resíduos; de Gerenciamento de Efluentes; de Controle de Material Particulado e Ruído; e de Sinalização e Manutenção das Vias de Acesso a Obra); de Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento; de Recuperação de Áreas Degradadas; e de Comunicação Social (contemplando os Subprogramas de Mitigação dos Incômodos à População; para Estabelecimento de Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações; e de Treinamento Ambiental dos Trabalhadores); com o balanço das atividades realizadas e das medidas corretivas adotadas e a avaliação crítica dos resultados obtidos. Comprovar a destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados ao longo da obra, por meio de documentos descritivos, comprovantes e registros fotográficos datados e georreferenciados.*
- 4.2. *Comprovar o encerramento das atividades construtivas e a recuperação de todas as áreas afetadas pelas obras (praças de trabalho, base das torres, canteiros de obras, acessos etc.), por meio de documentos descritivos, comprovantes e registros fotográficos datados e georreferenciados.*

#### 5. Durante a operação do empreendimento

- 5.1. *Comprovar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da emissão da Licença Ambiental de Operação, o atendimento à Resolução Normativa da ANEEL nº 915/2021, que dispõe sobre os limites à exposição humana a campos elétricos e magnéticos gerados pelo empreendimento, junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.*
- 5.2. *Apresentar relatórios bienais da gestão ambiental da operação do empreendimento, informando os procedimentos e cuidados ambientais adotados no período, relacionados ao controle de erosão e*



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº. 001/23/ILOL

Data: 07/02/2023

*de ocupações irregulares, roçagem e poda seletiva da vegetação e à divulgação de informações sobre as restrições de uso na faixa de servidão aos proprietários e à população próxima; os serviços de manutenção realizados; eventuais acidentes ocorridos etc.*

**Geog. Eric Macedo Massa**

Setor de Licenciamento de Empreendimentos Lineares – ILOL  
Reg. 7045 - CREA 5062152506

De acordo,

**Geog. Cláudia Harumi Yuhara**

Gerente do Setor de Licenciamento de Empreendimentos Lineares – ILOL  
Reg. 6945 - CREA 5062512685/D



# Assinaturas do documento

"PARECER TÉCNICO - PT LP 001\_2023\_ILOL"



Código para verificação: **NPPYAS4M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:

✓ **ERIC MACEDO MASSA** (CPF: 278.XXX.028-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 31/05/2022 - 14:46:48 e válido até 31/05/2122 - 14:46:48.  
(Assinatura do sistema)

✓ **CLAUDIA HARUMI YUHARA** (CPF: 222.XXX.768-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 06/06/2022 - 09:49:21 e válido até 06/06/2122 - 09:49:21.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.000484/2022-00** e o código **NPPYAS4M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB**

N° 2880

## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

PROCESSO IMPACTO  
 N° 055/2022  
 CETESB.000484/2022-00

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, a Lei Estadual 13542, de 08 de maio de 2009 e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental Prévia**, com base no Parecer Técnico nº. 001/23/ILOL, para:

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

**RAZÃO SOCIAL:** Açucareira Quatá S.A.

**CNPJ:** 60.855.574/0004-16

**LOGRADOURO:** Rodovia Marechal Rondon, km 289

**BAIRRO:** Zona Rural

**MUNICÍPIO:** Lençóis Paulista

**CEP:** 18680-900

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

**NOME:** Linha de Transmissão 138 kV Usina Barra Grande - SE Barra Bonita

**LOGRADOUROS:**

**MUNICÍPIOS:** Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita

### CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

**Descrição:** Linha de Transmissão – LT 138 kV Usina Barra Grande – SE Barra Bonita, com instituição de faixa de servidão com 23.287 m de extensão e 30 metros de largura, interligando a Subestação Usina Barra Grande (de propriedade do empreendedor) até a Subestação Barra Bonita (de responsabilidade da Companhia Paulista de Transmissão de Energia Elétrica – CTEEP), atravessando os municípios de Lençóis Paulista, Areiópolis, São Manuel, Igarapu do Tietê e Barra Bonita. Contempla, ainda, a ampliação da Subestação Usina Barra Grande existente, em uma área de 400 m<sup>2</sup>, no município de Lençóis Paulista.

### OBSERVAÇÕES

- A presente Licença Ambiental Prévia aprova a localização e concepção do empreendimento, atestando a sua viabilidade ambiental, mas não autoriza a sua implantação.
- Previamente à implantação do empreendimento deverá ser obtida a Licença Ambiental de Instalação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
- A Licença Ambiental de Instalação somente será concedida após o cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental Prévia não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra a presente Licença 1 (um) anexo.
- O prazo de validade desta Licença Ambiental Prévia é de 5 (CINCO) anos, a contar da data de sua emissão.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

**Data:** 07/02/2023

**Cláudia Harumi Yuhara**  
 Gerente do Setor de Licenciamento de Empreendimentos Lineares – ILOL



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB**

Fls 1/2

**ANEXO**

PROCESSO IMPACTO  
 Nº 055/2022  
 CETESB.000484/2022-00

O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 2880

Para a continuidade do licenciamento ambiental, o empreendedor deverá atender às seguintes exigências técnicas:

**1. Para obtenção da Licença Ambiental de Instalação**

- 1.1. *Apresentar o projeto executivo do empreendimento sobre fotos aéreas ou imagens de satélite e em arquivo vetorial georreferenciado (formato kmz), contendo a localização das torres e faixa de servidão da LT; praças de trabalho e de lançamento; áreas de apoio; acessos a serem utilizados (diferenciando os existentes, os que serão readequados e os que serão eventualmente abertos); cursos d'água e nascentes, com as respectivas Áreas de Preservação Permanente – APPs; e indivíduos arbóreos isolados que serão objeto de corte.*
- 1.2. *Apresentar o detalhamento do Plano Básico Ambiental – PBA das obras e respectivos Programas Ambientais: de Controle Ambiental das Obras (contendo os Subprogramas de Gestão de Resíduos; de Gerenciamento de Efluentes; de Controle de Material Particulado e Ruído; e de Sinalização e Manutenção das Vias de Acesso à Obra); de Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento; de Recuperação de Áreas Degradadas; e de Comunicação Social (contemplando os Subprogramas de Mitigação dos Incômodos à População, para Estabelecimento de Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações; e de Treinamento Ambiental dos Trabalhadores), informando a equipe alocada e as respectivas responsabilidades, incluindo a participação de representantes das empreiteiras; os mecanismos de gestão; as formas de acompanhamento ambiental, incluindo uso de indicadores e avaliação das não conformidades; as formas de registros e de treinamento dos empregados; o cronograma de atividades e Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.*
- 1.3. *Obter, caso necessária, a Autorização para corte de árvores isoladas, supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e firmar respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA no Setor de Licenciamento de Empreendimentos Lineares – ILOL/CETESB.*
- 1.4. *Apresentar a anuência da Companhia Paulista de Transmissão de Energia Elétrica – CTEEP para a conexão da Linha de Transmissão – LT 138 kV Usina Barra Grande – SE Barra Bonita à Subestação de Barra Bonita, de sua responsabilidade.*
- 1.5. *Apresentar mapa e tabela com o cadastro físico e socioeconômico atualizado das propriedades onde será instituída a faixa de servidão da Linha de Transmissão – LT de 138 kV SE Usina Barra Grande – SE Barra Bonita, bem como os acordos amigáveis firmados com os proprietários dos imóveis afetados e/ou Decreto de Utilidade Pública e as respectivas imissões na posse.*

**2. Antes do início das obras**

- 2.1. *Apresentar o memorial descritivo do canteiro de obras, com localização, layout e descrição das instalações, incluindo a solução sanitária a ser adotada e o fornecimento de água e energia elétrica e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelo projeto executivo.*
- 2.2. *Obter as licenças ambientais de eventuais unidades industriais (central de britagem, central de concretagem etc) a serem instaladas no canteiro de obras junto à Agência Ambiental da CETESB.*

**3. Durante a implantação do empreendimento**

- 3.1. *Obter, previamente às travessias em infraestruturas, as autorizações dos respectivos órgãos e/ou concessionárias responsáveis por essas infraestruturas*
- 3.2. *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA das obras e respectivos Programas Ambientais de Controle Ambiental das Obras (contendo os Subprogramas de Gestão de Resíduos; de Gerenciamento de Efluentes; de Controle de Material Particulado e Ruído; e de Sinalização e Manutenção das Vias de Acesso a Obra); de Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento; de Recuperação de Áreas Degradadas; e de Comunicação Social (contemplando os*

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem





# Assinaturas do documento

"LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP 2880\_2023 E ANEXO"



Código para verificação: **RCGE6L38**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



**CLAUDIA HARUMI YUHARA** (CPF: 222.XXX.768-XX)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 09/11/2022 - 14:46:57 e válido até 08/11/2025 - 14:46:57.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.000484/2022-00** e o código **RCGE6L38** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

c- as Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos poderão ser compostos por pessoas físicas, não necessariamente membros de entidades que integram o Plenário do Comitê, ficando dispensada a organização tripartite.

2- **PLENÁRIO:** Órgãos do Estado, Prefeitos e Sociedade Civil Data: 31/03/2023 (sexta-feira)  
Horário: às 10:00 h (dez horas)  
Local: DAAE sito à rua Silveiras, 100 em Birigui

Artigo 2º - Na data da eleição do Plenário, Diretoria e Secretária Executiva para o período 2023-2025, formada a Assembleia com o Plenário em exercício, este deliberará qual segmento irá exercer as funções de Presidente e Vice-presidente, vedado o mesmo segmento exercer ambas as funções e definirá o Órgão Gestor de recursos hídricos que exercerá a função de Secretária Executiva;

Artigo 3º - Na data mencionada no artigo anterior, serão eleitos, em assembleias distintas:

I- ESTADO: onze representantes do Governo do Estado, sendo 1 (um) titular com 1 (um) suplente para cada vaga, com um voto cada vaga, de órgãos e entidades (secretarias, autarquias, fundações, companhias, institutos, empresas) cujas atividades envolvam questões relacionadas com recursos hídricos, designados pelos titulares dos órgãos e entidades representadas e que, prioritariamente, exerçam suas funções em unidades regionais localizadas na bacia hidrográfica do Baixo Tietê;

II- MUNICÍPIOS: eleição dos onze Prefeitos Municipais titulares, sendo 7 (sete) representantes dos municípios da margem esquerda do Rio Tietê e 4 (quatro) representantes dos municípios da margem direita do Rio Tietê, de tal modo que a composição final represente mais de 50% da população da Bacia do Baixo Tietê. Todos os demais prefeitos serão considerados SUPLENTE conforme o Estatuto. O município será representado exclusivamente por seu Prefeito Municipal e os Prefeitos de cada margem elegerem seus respectivos representantes. Empates serão decididos pelo grupo.

III- SOCIEDADE CIVIL: onze representantes de organizações civis, sendo 1 (um) titular com 1 (um) suplente para cada vaga, onde o suplente poderá ser de outra entidade da mesma categoria, com um voto para cada vaga, escolhidos em reunião plenária das distintas categorias abaixo relacionadas:

- dois votos para entidades representantes de usuários de água do setor de saneamento básico;
- dois votos para entidades representantes de usuários de água do setor comercial e industrial;
- um voto para entidades representantes de usuários de água do setor rural;
- um voto para universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico privados, com interesse na área de recursos hídricos, que atuem ou tenham atuado no desenvolvimento de projetos, estudos, pesquisas, ou outras atividades diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos;
- dois votos para sindicatos profissionais, associações técnicas não governamentais que atuem ou tenham atuado no desenvolvimento de projetos, estudos, pesquisas, ou outras atividades diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, na área de atuação do CBH-BT,
- três votos para entidades ambientalistas, consórcios intermunicipais e associações comunitárias, cooperativas e associações de recicladores que tenham atividade diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, no território do CBH-BT.

**DELIBERAÇÃO “ad referendum” CBH-BT nº 203/2022 de 03/10/2022 – retifica Deliberação CBH-BT nº 191/2021 de 30/06/2021.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, observando dispositivo do MPO que não admite o oferecimento de contrapartida através de outros financiamentos, DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração de objeto referente a Galeria de Águas Pluviais de Araçatuba, aprovada inicialmente através da Deliberação CBH-BT nº 191/2021 de 30/06/2021, que passa a vigorar como segue:

PDC 3 Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas

PM ARAÇATUBA	Dissipador de Energia (escada Hidráulica) no Bairro Nova York – Rua José do Patrocínio.	461.804,69	82,9	94.960,92	17,1	556.765,61	3,3
Total		461.804,69		94.960,92		556.765,61	

Art. 3º - Esta deliberação estará disponível no site [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br), aba do CBH-BT, Deliberações” e será publicado no D.O.E.

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria F.F. nº 021/2023

Designação da Sra. Suely Ferreira Lino Pontalti junto a Parque Estadual Furnas de Bom Jesus.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

#### RESOLVE:

1. Designar a Sra. Suely Ferreira Lino Pontalti, R.G. nº 5.077.069, para responder pelo expediente do Parque Estadual Furnas de Bom Jesus, no período de 03/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de férias do titular.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2023.

### Portaria F.F. nº 022/2023

Designação da Sra. Mari Luciane Moreira Pereira junto ao Setor de Receita.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

#### RESOLVE:

1. Designar a Sra. Mari Luciane Moreira Pereira, R.G. nº 9.601.850, para responder pelo expediente do Setor de Receita, no período de 23/02/2023 a 09/03/2023, por motivo de férias do titular.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de 23/02/2023.

### Portaria F.F. nº 023/2023

Designação da Sra. Vanessa Cordeiro junto a Gerência do Vale do Ribeira e Litoral Sul

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

#### RESOLVE:

1. Designar a Sra. Vanessa Cordeiro, R.G. nº 32.175.344-6, para responder pelo expediente da Gerência do Vale do Ribeira e Litoral Sul, no período de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de férias do titular.

2. A presente Portaria entra em vigor nada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

### Portaria F.F. nº 024/2023

Assunto: Designação do Sr. João Ivomar de Araújo junto ao Parque Estadual Ilhabela.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

I- O Presidente, caso seja definido que será um dos onze Prefeitos Titulares eleitos, ele será escolhido pelo voto de todos os prefeitos presentes. Os votos poderão ser secretos por decisão da maioria.

II- O Vice-presidente, caso seja definido que será um dos onze membros Titulares eleitos da Sociedade Civil, ele será escolhido pelos votos de todos os TITULARES e SUPLENTE eleitos do segmento da Sociedade Civil.

III- O Secretário Executivo e Secretário Executivo Adjunto, ambos do mesmo órgão, serão indicados pelos representantes do Estado.

§ 1º- a participação no plenário é conferida às pessoas jurídicas que indicarem as pessoas físicas para representá-las;

§ 2º- na hipótese de não preenchimento de vaga durante o processo eleitoral do grupo de representantes, o próprio grupo, definirá o preenchimento;

§ 3º- só poderão pleitear assento com direito a voto no Plenário do CBH-BT, as entidades da Sociedade Civil, legalmente constituídas há mais de 2 (dois) anos com comprovada atuação na proteção ou preservação dos recursos hídricos ou do meio ambiente realizados na bacia do Baixo Tietê e previamente inscritas até o dia 15/03/2023 e habilitadas pela Comissão Eleitoral.

§ 4º- cada entidade e cada representante de entidade poderá assumir uma única vaga durante a gestão.

§ 5º- Ocorrendo empate no número de votos válidos entre entidades civis concorrentes, vencerá aquela que tiver mais tempo de existência, comprovada pela ata de fundação.

§ 6º- Cada entidade só poderá se inscrever em um dos setores, de acordo com a sua atividade principal, prevista em Estatuto.

§ 7º- Para cada setor só podem votar aqueles que estão inscritos no respectivo setor.

Artigo 4º - A COMISSÃO ELEITORAL será composta por 3 (três) membros que atuam na Secretaria Executiva do CBH-BT e terá atribuição de verificação dos documentos encaminhados, das indicações setoriais e dos representantes da Sociedade Civil e pela anotação dos resultados das eleições.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de publicação na aba “deliberações”, do site [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br), CBH-BT.

**DELIBERAÇÃO CBH-BT nº 204/2022 de 31/10/2022 - Aprova o RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DE 2022 – ano base de 2021 da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, criado e instalado segundo a Lei 7663/91, em 26/08/1994, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 26, inciso VII e outros da Lei 7663/91 que diz que compete ao Comitê apreciar o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

Considerando os estudos elaborados e a apreciação pela CT-Planejamento e Avaliação sobre o Relatório de Situação, Planilhas, Anexos e Comentários,

Considerando as recomendações efetuadas pela CT-PA e incorporadas ao Relatório, DELIBERA:

Art. 1º- Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia do Baixo Tietê versão 2022-ano base 2021, conforme anexo padrão da CRHI.

Art. 2º- A secretaria executiva deverá disponibilizar uma versão digitalizada no site do SIGRH e enviar cópia digitalizada para a CRHI.

Art. 3º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

### Comunicado

A CETESB para dar cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição em 07.02.2023, no âmbito do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL:

SIGLA	ANO PROC.	Nº PROC.	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO(S)	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2019	105								
e-ambiente	2019	13226	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI	Sítio Bom Viver	Pedra Branca	SALTO	Autorização	2022	91912	29/12/2022
Cetesb	2022	277	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.	Rua Gomes Carvalho, 1996	Socorro	SÃO PAULO	Autorização	2023	7791	03/02/2023

### Arquivamento IL 002/2023

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP - torna público que o processo abaixo relacionado foi arquivado, considerando o teor do Parecer Técnico nº 02/22/ILOH, de 26/01/2023:

Processo nº: 013/2021 (094572/2020-70)  
Interessado: Prefeitura do Município de Louveira  
Empreendimento: OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO Córrego Rainha/BURACÃO Município(s): Louveira/SP

### Arquivamento IL 003/2023

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP - torna público que o processo abaixo relacionado foi arquivado, considerando o teor do Parecer Técnico nº 02/22/ILOH, de 26/01/2023:

Processo nº: 013/2021 (098369/2021-15)  
Interessado: Prefeitura do Município de Louveira  
Empreendimento: OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO Córrego Rainha/BURACÃO Município(s): Louveira/SP

### Arquivamento IL 004/2023

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP - torna público que o processo abaixo relacionado foi arquivado, considerando o teor do Parecer Técnico nº 15/23/ILE, de 03/02/2023:

Processo nº: 375/2022 (104003/2022-67)  
Interessado: CAELUM Participações  
Empreendimento: TERMINAL LOGÍSTICO GLP GUARULHOS Município(s): Guarulhos/SP

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

### DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA

#### DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA – DER.11.

Despachos do Diretor Regional de 07/02/2023.

À página 15 do Protocolo nº DERSP-PRC-2023/01123, foi RATIFICADO o Ato da Diretora do SA.11, e pagina 17, que autorizou para pagamento de notas de empenho e sub-empenho de despesas com taxas de Assunto: IPTU de Araçatuba e Penápolis, bem como a despesa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser empenhada para o exercício de 2023.

### DIVISÃO REGIONAL DE BARRETOS

#### DÉCIMA QUARTA DIVISÃO REGIONAL DE BARRETOS

Despacho do Diretor Técnico de Divisão - DR.14, de 03/02/2023

As fls.24, diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, o ato da Senhora Diretora do SA.14 que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Dispensa de Licitação, prevista no artigo 24, inciso XXII, do aludido diploma legal, da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica para as dependências da Sede da DR.14, no exercício de 2023, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Despacho do Diretor Técnico de Divisão - DR.14, de 03/02/2023

As fls.25, diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, o ato da Senhora Diretora do SA.14 que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 25, do aludido diploma legal, do SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, responsável pelo fornecimento de água e coleta de esgoto para as dependências da Sede da DR.14, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Despacho do Diretor Técnico de Divisão - DR.14, de 03/02/2023

As fls.23, diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, o ato da Senhora Diretora do SA.14 que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Dispensa de Licitação, prevista no artigo 24, inciso II, do aludido diploma legal, da VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S.A., concessionária responsável pelo fornecimento de telefonia, no município de Barretos/SP, das linhas 3322-0126 e 3322-3364 instaladas nas dependências da Sede da DR.14, no exercício de 2023, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação DERSP-PRC-2023/00656 ratificado as fls. 10, pelo Superintendente ato do Diretor da Divisão Regional da Grande São Paulo – DR.10, que autorizou a contratação direta com a empresa ENEL Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo - para atender às despesas com iluminação pública na Rodovia Raposo Tavares, Cotia, no valor estimado de R\$ 1.500.000,00, exercício de 2023.

Dispensa de Licitação DERSP-PRC-2023/00650 ratificado as fls. 10, pelo Superintendente ato do Diretor da Divisão Regional da Grande São Paulo – DR.10, que autorizou a contratação direta com a empresa ELEKTRO Redes S/A para atender às despesas com utilidade pública no valor estimado de R\$ 220.000,00, exercício de 2023.

### DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE REGIMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO

- \* PROTOCOLO: DER/905476/2022
- \* T.C.A: Nº 016/2023
- \* Interessado: JOSILDA CORINA DA SILVA, RG.: 36.562.932-7, CPF: 391.083.254-72;
- \* Objeto: Instalação de uma barraca destinada à venda de produtos hortifrutigranjeiros no seguinte local: Estrada SP-222 - Trecho: Biguã/Iguape - Km: 09+000 m. - lado esquerdo;
- \* Prazo: A presente Autorização é concedida pelo prazo de 02 anos, e poderá ser cancelada na forma prevista nas Normas pertinentes, mediante simples notificação ao interessado. A construção da barraca será às expensas do interessado, conforme projeto de box padronizado em fls.16 da Seção 3.09 do Manual de Normas e sem ônus para o DER,
- \* Data de Assinatura: 06/02/2023.

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DA PROCURADORA GERAL

**Resolução PGE nº 3, de 31 de janeiro de 2023**  
Procede à designação que especifica, no âmbito da Casa Civil, Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Secretaria de Comunicação e Secretaria de Negócios Internacionais

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designadas:  
I - a Chefia da Assessoria Jurídica do Gabinete para responder pela Chefia da Consultoria Jurídica da Casa Civil;  
II - a Consultoria Jurídica da Casa Civil para exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, à Secretaria de Comunicação e à Secretaria de Negócios Internacionais.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

**Resolução PGE nº 4, de 3 de fevereiro de 2023**  
Institui Grupo de Trabalho para analisar a Resolução PGE nº 27, de 20 de novembro de 2020, e a Portaria SubG-CTF nº 20, de 4 de dezembro de 2020, que disciplinam a transação tributária, bem como a Portaria SubG-CTF nº 14, de 24 de julho de 2021, que regulamenta o negócio jurídico processual.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 41 e seguintes da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, bem como no artigo 190 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGE nº 27, de 20 de novembro de 2020, na Portaria SubG-CTF nº 20, de 4 de dezembro de 2020, que disciplinam a transação tributária, bem como a Portaria SubG-CTF nº 14, de 24 de julho de 2021, que regulamenta o negócio jurídico processual;

CONSIDERANDO a necessidade de aferição dos efeitos dos referidos institutos na arrecadação dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos atos normativos dos referidos institutos com vistas ao incremento dos índices de arrecadação dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa;

RESOLVE:  
Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e apresentar propostas de aperfeiçoamento dos atos normativos relativos à transação tributária e ao negócio jurídico processual, no âmbito do Contencioso Tributário-Fiscal.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Procuradores do Estado:

- Alexandre Aboud e Mariana Rosada Pantano, que coordenarão os trabalhos;
- Elaine Vieira da Motta;
- Cassiano Luiz Souza Moreira;
- Alcione Benedita de Lima;
- Fabio Augusto Daher Montes;
- Volker Volanin Bicalho.

§ 1º - O Subprocurador Geral do Contencioso Tributário-Fiscal poderá aumentar a composição do Grupo de Trabalho disponibilizando até 3 (três) vagas destinadas a Procuradores do Estado classificados na respectiva área de atuação, que serão selecionados conforme critérios definidos em portaria.

§ 2º - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas, bem como da sociedade civil, além de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir efetivamente para o exame da matéria.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá concluir o estudo e apresentar relatório final, acompanhado das propostas de alteração dos atos normativos ao Subprocurador Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação desta resolução.

Parágrafo único - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por decisão do Subprocurador Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, mediante justificativa dos Coordenadores.

Artigo 4º - A participação no Grupo de Trabalho criado por esta resolução constitui serviço relevante para efeito de promoção na carreira.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA FISCAL

### GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente da Procuradoria Fiscal, de 07/02/2023

TORNANDO SEM EFEITO, a portaria publicada no DO. de 25/01/2023, na parte que credenciou como estagiários, os estudantes de Direito: Larissa Beatriz Zerbinati RG. 38.270.686-9, Gabriella Santos Soria de Souza Pinto RG. 37.981.649-0, Ana Luiza Evangelista Galvane RG. 59.386.7750, Rebeca Grato Piagno, RG. 58.861.511-0, Hélio de Godoy Pereira RG. 7152077, Rafaela Manzaneres Tupinambá e Oliveira RG. 53.885.970-2, Bruna Alves da Silva RG. 39.314.065-9, Sarah de Azevedo da Rocha RG. 60.205.875-2, Laura Tuscio Dantas RG. 3259347, Sophia de Luca Tavares do Vale RG. 18.115.241 (Portaria GPF-010/2023).

## PROCURADORIA JUDICIAL

**Portaria da Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente da Chefia, de 07-02-2023**

Cancelando, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, a credencial dos estagiários da Procuradoria Judicial, outorgada aos estudantes de Direito: Graziela da Silva Barbosa, RG. 49.691.195-8, a partir de 06-02-23;

Igor Alves dos Santos, RG. 52.162.850-7, a partir de 02-01-23; Nicolas Gomes Dias, RG. 38.947.774-6, a partir de 09-01-23; Patrícia Constantino da Silva, RG. 27.685.674-0, a partir de 06-02-23.